

Índice

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 5 |
| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 5 |
| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 5 |
| ERRATA 03-EDITAL Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021 | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 | 7 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 | 8 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 11 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/008/2021-SRP. | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES | 14 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021/PMA | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 15 |
| PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047 / Nº 20210072 / Nº 20210073 | 15 |
| PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | 15 |
| PORTARIA DE FÉRIAS | 15 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 16 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 | 16 |
| ADITIVO DE CONTRATO 537/2020 | 17 |
| NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 02/2021 | 17 |
| CONTRATO 235/2021 | 17 |
| EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021 | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE | 24 |
| DECRETO Nº 006/2021, DE 10 DE ABRIL DE 2021 | 24 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 25 |
| RATIFICACAO DE DISPENSA | 25 |
| AVISO DE RESULTADO | 25 |
| TERMO DE ADITIVO | 25 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 25 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 25 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO | 26 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL | 26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE | 28 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. | 28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 53 |
| EDITAL Nº 002/2021 | 53 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA | 57 |
| AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 | 57 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 | 58 |
| ERRATA- CONTRATO Nº005-2021- PP Nº002-2021 | 58 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 58 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021. | 58 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 002/2021. | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO | 60 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 | 60 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 | 60 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 | 60 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021 | 60 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021 | 61 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 | 61 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 | 61 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 | 61 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 | 62 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021 | 62 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 62 |

| | |
|---|-----|
| PREGÃO PRESENCIAL - Nº022/2021 | 62 |
| PREGÃO ELETRÔNICO - Nº006/2021 | 62 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 | 63 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA | 63 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021. | 63 |
| TERMO DE CONVOCAÇÃO. | 161 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 162 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 | 162 |
| GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP | 162 |
| AVISO - CONSULTA PÚBLICA SOBRE MINUTA DE EDITAL | 163 |
| PORTARIA Nº 161/2021 | 164 |
| PORTARIA Nº 162/2021 | 164 |
| PORTARIA Nº 163/2021 | 164 |
| PORTARIA Nº 164/2021 | 164 |
| PORTARIA Nº 165/2021 | 165 |
| PORTARIA Nº 166/2021 | 165 |
| PORTARIA Nº 167/2021 | 165 |
| PORTARIA Nº 168/2021 | 165 |
| PORTARIA Nº 169/2021 | 166 |
| PORTARIA Nº 170/2021 | 166 |
| PORTARIA Nº 171/2021 | 166 |
| PORTARIA Nº 172/2021 | 166 |
| PORTARIA Nº 173/2021 | 167 |
| PORTARIA Nº 174/2021 | 167 |
| PORTARIA Nº 175/2021 | 167 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ | 167 |
| AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2021. | 167 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ | 168 |
| LEI 240/2021 - GAB/PMJ | 168 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS | 169 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013 | 169 |
| AVISO DE REMARCAÇÃO TP 005 | 175 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 175 |
| SANÇÃO À LEI DE N.º 002/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021 | 176 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO | 176 |
| AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP/CPL/PML. | 176 |
| AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CPL/PML. | 176 |
| AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP/CPL/PML. | 176 |
| AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP/CPL/PML. | 176 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ | 177 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO | 177 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO | 177 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 177 |
| PORTARIA Nº 073/2021 - GAB/PREFEITA | 177 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS | 177 |
| (RETIFICAÇÃO 001/2021) EDITAL Nº 001/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021 SEMEDH. | 177 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 178 |
| LEI MUNICIPAL Nº 169/2021. | 178 |
| LEI MUNICIPAL Nº 170/2021 | 180 |
| LEI MUNICIPAL Nº 171/2021 | 182 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES | 183 |
| DECRETO Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2021 | 183 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 183 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102007/2021 | 183 |
| ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021013 PUBLICADO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 | 184 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018 | 184 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | 184 |
| DECRETO Nº. 174, DE 14 DE MARÇO DE 2021. | 184 |
| DECRETO Nº. 175, DE 14 DE ABRIL DE 2021. | 184 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 185 |
| LEI Nº 384 DE 17 DE MARÇO DE 2021 | 185 |
| PORTARIA Nº 274/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021. | 187 |
| PORTARIA Nº 275/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021. | 187 |
| PORTARIA Nº 306/2021 | 187 |
| PORTARIA GAB. PREF Nº. 305/2021 | 188 |
| PORTARIA Nº 271 / 2021 | 188 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | 189 |
| PORTARIA Nº089/2021 - GAB. LUIS CARLOS GOMES | 189 |

| | |
|---|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | 189 |
| PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTO | 189 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO | 189 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 | 189 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO | 190 |
| LEI MUNICIPAL Nº 540 - 2020 LOA | 190 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO | 191 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-01 | 191 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-03 | 194 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-04 | 197 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-05 | 198 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-06 | 200 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-01 | 200 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-009-2021 | 204 |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-010-2021 | 205 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200414-PP-008-2021 | 205 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 206 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.281/2021/CPL | 206 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0292.282/2021/CPL | 206 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293.283/2021/CPL | 206 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294.284/2021/CPL | 206 |
| PORTARIA Nº 074/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021 | 206 |
| PORTARIA Nº 075/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021 | 207 |
| PORTARIA Nº 075-A/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021 | 207 |
| PORTARIA Nº 077/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021 | 207 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 207 |
| PORTARIA N.º 077 DE 14 ABRIL DE 2021 | 207 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM | 208 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 | 208 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 | 214 |
| ATA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB | 236 |
| AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 237 |
| AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 | 237 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021 | 237 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2021 | 237 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2021 | 238 |
| DECRETO N.º 25, DE 13 DE ABRIL DE 2021 | 238 |
| PORTARIA Nº 100/2021 | 238 |
| PORTARIA Nº 107/2021 | 239 |
| PORTARIA Nº 171/2021 | 239 |
| PORTARIA Nº 195/2021 | 239 |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 | 239 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 241 |
| ERRATA Nº 05 DA PORTARIA Nº 857 | 241 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS | 241 |
| ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2021 | 241 |
| ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2021 | 247 |
| EXTRATO DE CONTRATO PE 003/2021 | 251 |
| EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 | 251 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 251 |
| EDITAL Nº 03/2021 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR | 251 |
| LEI MUNICIPAL Nº 156 / 2021. | 252 |
| PORTARIA Nº 090/2021 | 253 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021 | 254 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021 | 254 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021 | 255 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES | 255 |
| AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 17/2021 | 255 |
| AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - SRP | 255 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PP/13/2021. | 255 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PP/13/2021. | 256 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PP/13/2021. | 256 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/PP/18/2021. | 256 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/PP/18/2021. | 256 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PP/18/2021. | 257 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER | 257 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 257 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 257 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA | 257 |

| | |
|---|-----|
| EXTRATO DO CONTRATO | 257 |
| EXTRATO DO CONTRATO | 258 |
| EXTRATO DO CONTRATO | 259 |
| EXTRATO DO CONTRATO | 259 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 259 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021. | 259 |
| RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 (SRP). | 259 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021. | 260 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 | 260 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 | 260 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à aquisição de impressos gráficos, objeto do processo administrativo n.º 056/2021 - Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão e CARLA BERNABE PEREIRA, CNPJ nº 13.653.801/0001-06. VALOR ESTIMADO R\$: 15.623,00 (quinze mil seiscientos e vinte e três reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Agua Doce do Maranhão/MA. DATA: 13 de Abril de 2021.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bbe5650cf2500d7678d9676d3f6678d7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), objeto do processo administrativo n.º 033/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão e Posto Santos Ltda, CNPJ nº 07.464.344/0001-09. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Agua Doce do Maranhão. Agua Doce do Maranhão/MA, 13 de abril e 2021.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ee6d69af45413359a2ce27b959b9c96c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA 03-EDITAL Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021

EDITAL Nº 01/2021 25 DE MARÇO DE 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA 03

O Prefeito Municipal de Alcântara, no uso de suas atribuições, publica a presente ERRATA ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALCÂNTARA, nos seguintes termos:**

AS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO REFERENCIADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME AS NECESSIDADES/DISCRICIONARIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ONDE SE LIA:

EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - CRONOGRAMA

| Periodo | ATIVIDADE |
|--------------------------|--|
| 26 DE MARÇO DE 2021 | Publicação do Edital |
| 29 A 30 DE MARÇO DE 2021 | Inscrição |
| 05 DE ABRIL DE 2021 | Divulgação do resultado preliminar |
| 06 E 07 DE ABRIL DE 2021 | Recurso contra resultado preliminar |
| 09 DE ABRIL DE 2021 | Divulgação da listagem de convocação dos candidatos selecionados para apresentação da documentação comprobatória após análise do perfil profissional através das informações prestadas e descritas pelo candidato no processo de inscrição |
| 12 E 13 DE ABRIL DE 2021 | Os candidatos selecionados deverão apresentar documentação para validação do currículo, títulos e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional |
| 15 DE ABRIL DE 2021 | Divulgação do resultado final, Homologação do Processo seletivo simplificado, |

LÊ-SE

EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - CRONOGRAMA

| Periodo | ATIVIDADE |
|----------------------------------|--|
| 26 DE MARÇO DE 2021 | Publicação do Edital |
| 29 A 30 DE MARÇO DE 2021 | Inscrição |
| 19 DE ABRIL DE 2021 | Divulgação do resultado preliminar |
| 20 ABRIL DE 2021 | Recurso contra resultado preliminar |
| 22 DE ABRIL DE 2021 | Divulgação da listagem de convocação dos candidatos selecionados para apresentação da documentação comprobatória após análise do perfil profissional através das informações prestadas e descritas pelo candidato no processo de inscrição |
| 23, 26, 27 e 28 DE ABRIL DE 2021 | Os candidatos selecionados deverão apresentar documentação para validação do currículo, títulos e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional e realizar entrevista |
| 30 DE ABRIL DE 2021 | Divulgação do resultado final, Homologação do Processo seletivo simplificado, |

Alcântara/MA, 14 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Alcântara, 14 de abril 2021.

Prefeito William Guimarães da Silva

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7960f1e5e801161eecd73ec9e11a9fc5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal".

- **VALOR: R\$ 238.493,50** (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 134

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO

Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E GESTAO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO- 0.1.00.1001-ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA pela CONTRATANTE P.I.C ARAUJO EIRELI,

representada por PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, pela CONTRATADA. Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 245.755,20** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais vinte centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 198

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 241

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2040.0000-DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-MDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 250

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.15.1120-SALARIO EDUCAÇÃO

Código da Ficha: 347

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.361.0007.2057.0000-DESENV.E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-40%: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.05.1115-FUNDEB

Código da Ficha: 363

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.365.0008.2059.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DE ATIVIDADES DA EDUC.INFANTIL 40%: 3.3.90.30.00-MATERIA DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.19.1113-FUNDEB

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: Alessandro Boueres Gonçalves, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE P.I.C ARAÚJO EIRELI**, representada pelo **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 73.470,76** (setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha:387

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE SAUDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.02.1211-FUS

Código da Ficha:425

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000-DESENV.DOS PROG. E AÇÕES EM SAUDE-: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:482

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:496

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.302.0013.2075.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: SORMMANE BRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE P.I.C ARAÚJO EIRELI**, representada por **PEDRO IVO ARAÚJO CARDOSO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 59.757,96** (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha:538

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DES.SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02.09.08.122.0016.2083.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

Código da Ficha:579

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.241.0017.2094.0000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:583

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.241.0017.2095.0000-MANUTENCAO A CASA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:660

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 02.10.08.244.0017.2112.0000-PRIMEIRA INFANCIA:
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO:0.1.00.1001- REC.ORDINARIO
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: MARIA DA LUZ COELHO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial pela CONTRATANTE P.I.C ARAÚJO EIRELI, representada por PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, pela CONTRATADA.** Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3506b39a7089de02e234584e45bf2c34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 189.723,90** (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 134

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO

Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO- 0.1.00.1001-ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA pela CONTRATANTE UML MENDES, representada por UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES, pela CONTRATADA.** Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 62.112,30** (sessenta e dois mil, cento e doze reais e trinta centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 198

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 241

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2040.0000-DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-MDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 250

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.15.1120-SALARIO EDUCAÇÃO

Código da Ficha: 347

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.361.0007.2057.0000-DESENV.E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-40%: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.05.1115-FUNDEB

Código da Ficha: 363

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.365.0008.2059.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DE ATIVIDADES DA EDUC.INFANTIL 40%: 3.3.90.30.00-MATERIA DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.19.1113-FUNDEB

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: Alessandro Boueres Gonçalves, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE UML MENDES, representada pelo UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES, pela CONTRATADA.** Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 35.298,80** (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha:387

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE SAUDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.02.1211-FUS

Código da Ficha:425

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000-DESENV.DOS PROG. E AÇOES EM SAUDE-: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:482

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-

REC.CUSTEIO

Código da Ficha:496

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.302.0013.2075.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: SORMMANE BRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE UML MENDES**, representada por **UDEDSON MIGUEL LEMOS MENDES**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - **ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal".

- **VALOR: R\$ 27.043,85** (vinte e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha:538

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DES.SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02.09.08.122.0016.2083.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

Código da Ficha:579

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 02.10.08.241.0017.2094.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:583

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 02.10.08.241.0017.2095.0000-MANUTENÇÃO A CASA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:660

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 02.10.08.244.0017.2112.0000-PRIMEIRA INFANCIA: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO:0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: MARIA DA LUZ COELHO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial** pela **CONTRATANTE UML MENDES**, representada por **UDEDSON MIGUEL LEMOS MENDES**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 22 de Março de 2021.

Código identificador: 4912e72f9f8cfa0214814c9218de7ea4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - **ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal".

- **VALOR: R\$ 118.345,50** (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 134

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO

Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO- 0.1.00.1001-ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE ADRIANO L SILVA**, representada por **ADRIANO LOPES SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - **ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal".

- **VALOR: R\$ 67.558,05** (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 198

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 241

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2040.0000-DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-MDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 250

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.15.1120-SALARIO EDUCAÇÃO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código da Ficha: 347

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.361.0007.2057.0000-DESENV.E
MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-40%: 3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.05.1115-
FUNDEB

Código da Ficha: 363

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.365.0008.2059.0000- MANUTENÇÃO E
FUNC.DE ATIVIDADES DA EDUC.INFANTIL 40%:
3.3.90.30.00-MATERIA DE CONSUMO- FONTE DE
RECURSO-0.1.19.1113-FUNDEB

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **Alessandro Boueres Gonçalves, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE ADRIANO L SILVA**, representada pelo **ADRIANO LOPES SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - **ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 25.929,40** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha:387

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000-MANUTENÇÃO E
FUNC. DA SEC.DE SAUDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE
CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.02.1211-FUS

Código da Ficha:425

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000-DESENV.DOS PROG. E
AÇÕES EM SAUDE-: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-
FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:482

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000-MANUTENÇÃO E
FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-
REC.CUSTEIO

Código da Ficha:496

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.302.0013.2075.0000-MANUTENÇÃO E
FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-
REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **SORMMANE BRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE ADRIANO L SILVA**, representada por **ADRIANO LOPES SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - **ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 23.129,40** (vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha:538

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DES.SOCIAL, DA MULHER E
IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02.09.08.122.0016.2083.0000-MANUTENÇÃO E
FUNC.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE
RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

Código da Ficha:579

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.241.0017.2094.0000-MANUTENÇÃO DO
CONSELHO TUTELAR: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:583

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.241.0017.2095.0000-MANUTENÇÃO A CASA
DE APOIO A PESSOAS IDOSAS: 33.90.30.00-MATERIAL DE
CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-
REC.ORDINARIO

Código da Ficha:660

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.244.0017.2112.0000-PRIMEIRA INFANCIA:
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE
RECURSO:0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **FLOR DE MARIA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial** pela **CONTRATANTE ADRIANO L SILVA**, representada por **ADRIANO LOPES SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9af51e7e9e7f2e37710a3b03eebfc5ef*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - **ÓRGÃO: Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública

Municipal”.

- **VALOR: R\$ 180.786,50** (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 134

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO

Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO- 0.1.00.1001-ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE M.M. SILVA COMERCIO EIRELI**, representada por **MAURICIO MATHEUS SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 139.478,60** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 198

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 241

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2040.0000-DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-MDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.01.1111-MDE

Código da Ficha: 250

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO-0.1.15.1120-SALARIO EDUCAÇÃO

Código da Ficha: 347

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.361.0007.2057.0000-DESENV.E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-40%: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.05.1115-FUNDEB

Código da Ficha: 363

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06-FUNDEB

Dotação: 02.06.12.365.0008.2059.0000- MANUTENÇÃO E FUNC.DE ATIVIDADES DA EDUC.INFANTIL 40%: 3.3.90.30.00-MATERIA DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.19.1113-FUNDEB

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: Alessandro Boueres Gonçalves, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE M.M. SILVA COMERCIO EIRELI**, representada por **MAURICIO MATHEUS SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 53.275,35** (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha:387

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.DE SAUDE: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.02.1211-FUS

Código da Ficha:425

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000-DESENV.DOS PROG. E AÇÕES EM SAUDE-: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:482

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.301.0013.2074.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.14.1214-REC.CUSTEIO

Código da Ficha:496

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02.08.10.302.0013.2075.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DE POSTOS MEDICOS E HOSPITAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: SORMMANE BRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE M.M. SILVA COMERCIO EIRELI**, representada por **MAURICIO MATHEUS SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 003/2021 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - **OBJETO:** “contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal”.

- **VALOR: R\$ 33.959,30** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha:538

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DES.SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02.09.08.122.0016.2083.0000-MANUTENÇÃO E FUNC.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO-0.1.00.1001-REC.ORDINARIO

Código da Ficha:579

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.241.0017.2094.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:583

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.241.0017.2095.0000-MANUTENÇÃO A CASA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

Código da Ficha:660

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02.10.08.244.0017.2112.0000-PRIMEIRA INFANCIA: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO:0.1.00.1001- REC.ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FLOR DE MARIA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial pela CONTRATANTE M.M. SILVA COMERCIO EIRELI, representada por MAURICIO MATHEUS SILVA, pela CONTRATADA.** Alcântara - MA, 06 de Abril de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 6ca8abe1c2b0e50d9a4d5aab578dfb51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/008/2021-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/008/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01031030/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2. 1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse desta administração pública de Anapurus/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1 A presente ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3 Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7 Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2 É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

1 - Empresa: F. LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.412.788/0001-06

Endereço completo: Rua Marcelino Monteles, nº 241, Letra A, Centro, Anapurus/MA

Nome do representante legal: **FRANCISCA LOPES DOS**

SANTOS

Cédula de Identidade/órgão emissor: 039722672010-2

SESP/MA

CPF: 606.042.323-06

| Item | Descrição | Quant. | Und. | Marca | Vlr. Unt. | Vlr. Total |
|------|--|--------|---------|-------------|------------|----------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pisos, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml | 10125 | caixa | Dulago | R\$ 31,20 | R\$ 315.900,00 |
| 5 | BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros | 675 | unidade | IBAP | R\$ 46,70 | R\$ 31.522,50 |
| 7 | BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência. | 705 | unidade | IBAP | R\$ 64,30 | R\$ 45.331,50 |
| 13 | BALDE COM TAMPÃO 20 LITROS, confeccionado em material de alta resistência. | 450 | unidade | IBAP | R\$ 50,10 | R\$ 22.545,00 |
| 16 | CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim. | 1560 | unidade | Arqplast | R\$ 126,30 | R\$ 197.028,00 |
| 21 | CREME DENTAL, com 50 mg. | 3075 | unidade | Sorriso | R\$ 2,80 | R\$ 8.610,00 |
| 22 | DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml | 10425 | caixa | Dulago | R\$ 38,00 | R\$ 396.150,00 |
| 24 | DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml. | 2850 | unidade | Glade | R\$ 10,90 | R\$ 31.065,00 |
| 25 | DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paracloreto de benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. | 2850 | unidade | Aplik | R\$ 2,00 | R\$ 5.700,00 |
| 33 | ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas | 930 | unidade | Condor | R\$ 2,70 | R\$ 2.511,00 |
| 38 | FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm | 4200 | unidade | Dantex | R\$ 2,90 | R\$ 12.180,00 |
| 42 | INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma. | 3825 | unidade | SBP | R\$ 8,00 | R\$ 30.600,00 |
| 45 | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und. | 150 | CX | Radex | 132 | R\$ 19.800,00 |
| 47 | LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml | 534 | unidade | Destac | R\$ 7,00 | R\$ 3.738,00 |
| 49 | LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | 2490 | par | MB Life | R\$ 5,90 | R\$ 14.691,00 |
| 50 | LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M) | 900 | par | MB Life | R\$ 8,00 | R\$ 7.200,00 |
| 52 | PÁ COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos | 1485 | unidade | Santa Maria | R\$ 6,90 | R\$ 10.246,50 |
| 53 | PANO DE LIMPEZA, material 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável. | 8808 | unidade | Cristal | R\$ 4,00 | R\$ 35.232,00 |
| 55 | Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico. | 6150 | unidade | Cristal | R\$ 4,00 | R\$ 24.600,00 |
| 57 | PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos. | 1290 | fardo | Maresia | R\$ 27,90 | R\$ 35.991,00 |
| 58 | PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades. | 780 | unidade | Rayovac | R\$ 9,90 | R\$ 7.722,00 |
| 59 | RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano | 495 | unidade | Santa Maria | R\$ 31,90 | R\$ 15.790,50 |

| | | | | | | |
|--------------|--|------|---------|------------------|------------|-------------------------|
| 60 | RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento. | 3915 | unidade | Santa Maria | R\$ 11,80 | R\$ 46.197,00 |
| 61 | RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade. | 390 | unidade | Santa Maria | R\$ 28,70 | R\$ 11.193,00 |
| 63 | SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades | 1755 | caixa | POP | R\$ 143,20 | R\$ 251.316,00 |
| 64 | SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada. | 1560 | pacote | POP | R\$ 7,00 | R\$ 10.920,00 |
| 68 | SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | 1056 | fardo | Patinho | R\$ 46,80 | R\$ 49.420,80 |
| 70 | SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | 2235 | fardo | Patinho | R\$ 63,80 | R\$ 142.593,00 |
| 77 | TOUCA DE CABELO, embalagem com 1.000 unidades | 8 | PCT | Santa Clara | R\$ 78,95 | R\$ 631,60 |
| 78 | VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm | 1830 | unidade | Limpolar | R\$ 10,90 | R\$ 19.947,00 |
| 79 | VASSOURA DE PIACAVA, com cabo de madeira. | 855 | unidade | Rainha Predileta | R\$ 11,95 | R\$ 10.217,25 |
| 82 | VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro. | 1500 | unidade | Acqua Bella | R\$ 20,98 | R\$ 31.470,00 |
| Total | | | | | | R\$ 1.848.059,65 |

2 - Empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.382.431/0001-70

Endereço: Rua F, nº 09 - Quadra 18, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA - CEP 65.110-000

Representante legal: Jose Ribamar Sousa Amorim Filho, portador do RG nº 000044083695-6 SESP/MA e do CPF nº 884.119.583-53

| Item | Descrição | Quant. | Und. | Marca | Vlr. Unt. | Vlr. Total |
|------|---|--------|---------|----------|-----------|---------------|
| 2 | ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica. Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros. | 360 | Caixa | Top | R\$ 70,30 | R\$ 25.308,00 |
| 3 | AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 1 litro. | 900 | unidade | Urca | R\$ 3,80 | R\$ 3.420,00 |
| 4 | AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura, forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m. | 1695 | unidade | Sogima | R\$ 6,95 | R\$ 11.780,25 |
| 6 | BALDE - CAP. 60L. Especificação : em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros | 705 | unidade | Arqplast | R\$ 52,70 | R\$ 37.153,50 |
| 8 | BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros | 705 | unidade | Arqplast | R\$ 6,75 | R\$ 4.758,75 |
| 9 | BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores. | 675 | unidade | Arqplast | R\$ 8,80 | R\$ 5.940,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------|---------|----------|------------|----------------|
| 10 | BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta. | 630 | unidade | Arqplast | R\$ 12,30 | R\$ 7.749,00 |
| 11 | BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros | 748 | unidade | Arqplast | R\$ 21,78 | R\$ 16.291,44 |
| 12 | BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. | 600 | unidade | Arqplast | R\$ 106,80 | R\$ 64.080,00 |
| 14 | BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros. | 375 | unidade | Bettanin | R\$ 112,00 | R\$ 42.000,00 |
| 15 | CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS. | 60 | caixa | Polylar | R\$ 40,79 | R\$ 2.447,40 |
| 17 | CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim. | 840 | unidade | Jaguar | R\$ 22,78 | R\$ 19.135,20 |
| 18 | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros. | 1530 | unidade | Jaguar | R\$ 226,10 | R\$ 345.933,00 |
| 19 | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros. | 1530 | unidade | Jaguar | R\$ 71,40 | R\$ 109.242,00 |
| 20 | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros. | 1530 | unidade | Jaguar | R\$ 111,10 | R\$ 169.983,00 |
| 23 | DESINFETANTE 5 LITROS - Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros; desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida. | 1612 | galão | Azulim | R\$ 14,80 | R\$ 23.857,60 |
| 26 | DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml | 528 | caixa | Azulim | R\$ 45,80 | R\$ 24.182,40 |
| 27 | DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml | 1244 | caixa | juá | R\$ 17,40 | R\$ 21.645,60 |
| 28 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo. | 1089 | unidade | Condor | R\$ 4,40 | R\$ 4.791,60 |
| 29 | ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 735 | unidade | Sanilux | R\$ 13,80 | R\$ 10.143,00 |
| 30 | ESCOVA DE UNHA | 975 | unidade | Condor | R\$ 2,90 | R\$ 2.827,50 |
| 31 | ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm. | 945 | unidade | Colgate | R\$ 3,90 | R\$ 3.685,50 |
| 32 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico | 1020 | unidade | Colgate | R\$ 3,90 | R\$ 3.978,00 |
| 34 | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de mamadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes). | 660 | unidade | Buba | R\$ 7,90 | R\$ 5.214,00 |
| 35 | ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm. | 558 | unidade | Condor | R\$ 5,90 | R\$ 3.292,20 |

| | | | | | | |
|--------------|--|-------|---------|-------------|-------------------------|----------------|
| 36 | ESPONJA MULTIUSO (LÂ DE AÇO)-Especificação: de limpeza material lâ de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades) | 855 | fardo | Assolan Ipê | R\$ 161,70 | R\$ 138.253,50 |
| 37 | Espunja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | 10800 | unidade | Alklin | R\$ 0,76 | R\$ 8.208,00 |
| 39 | GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und. | 5175 | pacote | Santepel | R\$ 1,30 | R\$ 6.727,50 |
| 40 | GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. | 1095 | pacote | Scala | R\$ 1,10 | R\$ 1.204,50 |
| 41 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenah, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg | 5670 | unidade | Limpa Fácil | R\$ 23,80 | R\$ 134.946,00 |
| 43 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado; ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml. | 3420 | unidade | Duvale | R\$ 16,80 | R\$ 57.456,00 |
| 44 | LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml | 585 | unidade | Azulim | R\$ 4,00 | R\$ 2.340,00 |
| 46 | LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros | 3270 | unidade | Arqplast | R\$ 8,00 | R\$ 26.160,00 |
| 48 | LUVA DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | 3210 | par | Sanro | R\$ 5,90 | R\$ 18.939,00 |
| 51 | PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa. | 420 | unidade | Condor | R\$ 5,97 | R\$ 2.507,40 |
| 54 | PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 5100 | unidade | Tati | R\$ 3,90 | R\$ 19.890,00 |
| 66 | SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal | 3045 | unidade | Even | R\$ 1,75 | R\$ 5.328,75 |
| 67 | SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas. | 900 | UNIDADE | Palmolive | R\$ 10,98 | R\$ 9.882,00 |
| 72 | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades. | 195 | fardo | Rioplast | R\$ 11,89 | R\$ 2.318,55 |
| 73 | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades. | 195 | fardo | Rioplast | R\$ 14,90 | R\$ 2.905,50 |
| 74 | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades. | 195 | fardo | Rioplast | R\$ 10,56 | R\$ 2.059,20 |
| 75 | TOALHA DE BANHO - 99% algodão, 1% poliéster, medidas 67x135cm. | 600 | unidade | Artex | R\$ 22,60 | R\$ 13.560,00 |
| 76 | TOALHA DE MÃO: medidas 30 cm x 46 cm, composição: 100% Algodão | 1284 | unidade | Artex | R\$ 6,90 | R\$ 8.859,60 |
| 80 | VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral. | 1098 | unidade | Vonder | R\$ 2,80 | R\$ 3.074,40 |
| 81 | VASSOURÃO 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros | 480 | pacote | Vonder | R\$ 73,80 | R\$ 35.424,00 |
| Total | | | | | R\$ 1.468.882,84 | |

3 - Razão Social: C. N DE SOUSA ME

CNPJ: 07.319.616/0001-79

Endereço completo: Rua do Comercio, nº 203, Centro, Chapadinha - MA. CEP 65.500-000.

Nome do representante legal: CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA

Cédula de Identidade/órgão emissor: 342363948 SSP/MA
CPF: 757.229.333-68

| Item | Descrição | Quant. | Und. | Marca | Vlr. Unt. | Vlr. Total |
|--------------|--|--------|-------|---------------|-----------|-----------------------|
| 56 | PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades | 4980 | Fardo | Paloma | R\$ 39,70 | R\$ 197.706,00 |
| 65 | SABÃO PÓ - Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g | 7290 | caixa | Tixan | R\$ 74,50 | R\$ 543.105,00 |
| 69 | SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | 1746 | fardo | Brasileirinho | R\$ 51,70 | R\$ 90.268,20 |
| 71 | SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | 1746 | fardo | Brasileirinho | R\$ 60,00 | R\$ 104.760,00 |
| Total | | | | | | R\$ 935.839,20 |

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que

ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 26 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

SR. ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

F. LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.412.788/0001-06

FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

FORNECEDOR

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.382.431/0001-70

JOSE RIBAMAR SOUSA AMORIM FILHO

Representante Legal

FORNECEDOR

C. N. DE SOUSA - ME

CNPJ: 07.319.616/0001-79

CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA

Representante Legal

FORNECEDOR

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 746c1d92fb3ebc59d25015f5d82d02e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021/PMA

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2021/PMA. PROCESSO N.º 55/2021 - PMA/MA. Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 034/2020 - PMSF. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**, inscrita no CNPJ nº 06.450.191/0001-70, representada pela Sra. Aila Maria dos Santos Freitas Silva, Secretaria Municipal de Saúde, através da portaria nº 003/2021-GP e a empresa **Distribuidora de**

Medicamentos Saúde & Vida Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.645.510/0001-70. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.060.854,81 (Três milhões, sessenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL e Despesa: MANUTENÇÃO DE HOSPITAL E CENTRO DE SAÚDE e MANUTENÇÃO E FUNC. DA FARMACIA BASICA. Araiozes - MA, 01 de abril de 2021. **Aila Maria dos Santos Freitas Silva. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS GALVÃO RODRIGUES
Código identificador: f66bc089948b4973f6824b502cf5e21c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047 / Nº 20210072 / Nº 20210073

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047, referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - ADM, COM O OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2566 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, **ONDE SE LÊ:** Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Arame - MA. **LEIA-SE:** Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento de Anexo da Administração do Município de Arame - MA. As demais cláusulas permanecem inalteradas. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210072

No Extrato de Contrato nº 20210072 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 007/2019 - DIV, COM O OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2577 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO- NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021, **ONDE SE LÊ:** DL 007/2019 - DIV, COM O OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2577 DO DIÁRIO OFICIAL DAFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021. As demais cláusulas permanecem

inalteradas. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210073

No Extrato de Contrato nº 20210073 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 007/2019 - DIV, COM O OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2577 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO- NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021, **ONDE SE LÊ:** DL 007/2019 - DIV, COM O OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2577 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO- NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021. **LEIA-SE:** DL 007/2021 - DIV, COM O OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2577 DO DIÁRIO OFICIAL DAFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Arame - MA, 14 de Abril de 2021.
JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 0a0ccb5b6091336a5b6cb218f6893e13

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NoEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à Dispensa de Licitação Nº DL 005/2021 - ADM, COM O OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2566 DO DIÁRIO OFICIAL DAFEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, **ONDE SE LÊ:** Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Arame - MA. **LEIA-SE:** Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65.945-000, Destinado ao funcionamento de Anexo da Administração do Município de Arame - MA. As demais cláusulas permanecem inalteradas. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: e2edad217d97b19f3ab751917112ec55

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 022 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF 56242395304, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - neste município, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de 2020, considerando-se a partir de 3 de Maio a 3 de Junho de 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 07 de Abril de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 023 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, FRANCIANA OLIVEIRA SÁ, inscrita no CPF 06057196325, Agente Comunitária de Saúde, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **30 (trinta) dias** de FÉRIAS, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de fevereiro a 15 de março de 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 07 de Abril de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 024 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora, GIRLENE SILVA DIAS, inscrita no CPF 015458123-22, Copeira, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - neste município, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **01 de Abril de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 01 de Abril de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/20

PORTARIA DE LICENÇA Nº025 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **OLIVIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF 64053016304, Agente Comunitária de Saúde concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Baixão do Adolpho - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciará em **09 de Abril de 2021 até 09 de Abril de 2023**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 09 de Abril de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 027/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora, **GEANE BARBORA TORRES DE CARVALHO**, inscrita no CPF 025553963-06 ACS concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Elizete Alves Bezerra Vieira - neste município, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **09 de Abril de 2020**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Abril de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: d2e378602c57e200bcf46c85f81f733c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos

interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

| | |
|--|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 | Data/Hora de Abertura 03/05/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item |
| Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA. | |

Balsas - MA, 14 de abril de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8ffb3976beee7aaa00820c7fd751c2a7

ADITIVO DE CONTRATO 537/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 537/2020 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a SRA. Adelma Reis Macedo Lima, portador CPF n.º 025.587.023-01. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **DO VALOR:** O valor contratual será alterado, passará a ser no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locataria) e Adelma Reis Macedo Lima (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8a3d7d4c7725d8c40ebab720d3b0efbe

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 02/2021

ACUSADA: ROSENI DIAS CARVALHO

Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2021 em razão de possíveis irregularidades constantes no processo nº 0431/2020 - SESAU.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo investigado, que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que a sindicada, no ano de 2017, teria abandonado o serviço e que somente no ano de 2020 a apresentou requerimento objetivando reassumir as suas funções. Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de **Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias**, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob

pena de revelia e confissão.
Balsas/MA, 29/03/2021.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO
Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 29e5e80a240680e3a65f1bcff7ce7734

CONTRATO 235/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO. Nº 235/2021 - SEMED. Dispensa de Licitação Nº 007/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o senhor **JEAN MARTINS FEITOSA**, portador do CPF n.º 626.407.473-04. **OBJETO:** Contratação de pessoa física com capacidade técnica e legal para realizar o levantamento topográfico dos lotes das escolas municipais localizadas na zona rural. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de até 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2302.3.3.90.36.00. **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Jean Martins Feitosa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9da00f785a7cbb6e22f1fc5e1da773c

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021

| | |
|--------|---|
| OBJETO | AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA BALSENSE |
|--------|---|

| | |
|---|--|
| RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO | |
| Período de Inscrição: | 15/04/2021 à 19/04/2021 |
| Horário: | 14h00min às 20h00min, de segunda a sexta, presencialmente na sede administrativa da Secretaria de Cultura e Eventos. |
| Local: | Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Balsas, Praça Getúlio Vargas, s/n, Balsas/MA. |

O **Município de Balsas/MA**, por intermédio da **SRTA. MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Secretária Municipal de Cultural, torna público o presente Edital, o qual orienta e estabelece regras para a participação da seleção para recebimento do **AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA DE BALSAS**, nas linguagens artísticas: artes plásticas, artes cênicas e música, da cidade de Balsas/MA. Tal edital se justifica diante do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade causada pela pandemia do COVID-19, e, considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública adotadas no Estado do Maranhão, nos termos, determinações e exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DOS OBJETIVOS

Este Edital nº 01/2021 - **AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA DE BALSAS** é uma das ações emergenciais do Governo Municipal de Balsas, que tem como finalidade amenizar as consequências da pandemia causada pelo COVID-19 no setor cultural, em consonância com os seguintes objetivos:

1.1 Assegurar a proteção dos agentes culturais em benefício da população durante a situação de emergência em saúde, decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

1.2 Amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do coronavírus, notadamente a necessidade de distanciamento social;

Valorizar a produção artística local, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas e fazedores de cultura da cidade de Balsas - MA.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.1. O auxílio emergencial cultural destinado aos agentes da cultura de Balsas/MA, bem como sua previsão orçamentária, encontra-se fundamentado nas disposições na Lei Municipal nº 1.545 de 07 de abril de 2021, e demais normas pertinentes.

2.2. O presente EDITAL DE SELEÇÃO fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215, caput, 216; nos Princípios que regem a Administração Pública e demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se Lei Orgânica do Município de Balsas.

1. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 200 (DUZENTOS) inscritos para recebimento de auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: Artes Cênicas (circo, dança e teatro) e Música (autoral, barzinho, deejay, holder, técnico de som, técnico de iluminação e proprietário de estrutura de sonorização e iluminação e promotores de eventos), no Município de Balsas/MA.

1. DOS PROPONENTES

1. **PESSOA FÍSICA**, maior de 18 anos, residente ou domiciliado na cidade de Balsas Maranhão com comprovada atuação de no mínimo 01 (um) ano na atividade de sua inscrição e está ativo na inscrição proposta, com regularidade jurídico-fiscal que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

NÃO PODERÃO SE INSCREVER:

- 4.2. Integrantes da Comissão Setorial de Licitação, da Comissão de Seleção, seus cônjuges;
- 4.3 Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, funcionários públicos, seus cônjuges;
- 4.4 Possuidores de empregos formais e registrados;
- 4.5 Recebedores de benefícios previdenciários, assistencial, seguro-desemprego acima do valor de 01 (um) salário mínimo;
- 4.6 Aqueles cuja renda familiar mensal per capita ultrapassem até ½ (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total acima de 02 (dois) salários-mínimos, o que for maior.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.
2. No caso de mais de uma inscrição do mesmo artista, será válida apenas a mais recente inscrição de CPF, considerando o cadastro de inscrições sequenciais.
3. Os proponentes que já têm inscrição no cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos precisarão atualizar suas informações que julgarem necessárias até a data de registro de sua inscrição conforme disposto nesse Edital, **como forma de validação da inscrição.**
4. No formulário de inscrição (Anexo I deste edital) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado.
5. O ato de inscrição da proposta não implica na seleção por parte desta Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Balsas - MA.
6. A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.
7. Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão habilitados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos, conforme a necessidade desta Secretaria de Cultura.
8. Os dados bancários poderão ser corrigidos, atualizados ou substituídos, desde que por outros dados de titularidade do proponente, mediante diligência a ser realizada pela Secretaria de Cultura de Balsas - Ma.
9. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente.
10. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhada à Procuradoria Geral do Município de Balsas para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.
11. A documentação encaminhada em conformidade com item 7, será analisada e autenticada mediante verificação de registros do proponente pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Balsas-MA.
12. Caso o proponente não tenha seus dados de cadastro Municipal de Cultura de Balsas, impossibilitando a análise da autenticidade da documentação encaminhada, eventuais ausências ou vícios na documentação poderão ser sanados mediante diligência.

2. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 15/04/2021 à 19/04/2021, em dias úteis, exclusivamente presencial na Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA.
- 6.2 As inscrições no último dia se encerrarão às 20h00min, horário de Brasília.
- 6.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, whatsapp ou qualquer outra forma distinta das

especificadas neste Edital.

6.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

1. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

7.1 Cópia do RG e CPF do proponente;

7.2 Comprovante de Residência do proponente (podendo ser dos últimos 03 meses);

7.3 Currículo/ Portfólio/ Release atualizado;

7.4. Comprovantes de atuação na área de inscrição, como certificados de curso, ou declarações emitidas por órgãos e/ou instituições de classe, ou nota fiscal de trabalhos anteriormente contratados por órgãos públicos ou entidades privadas;

7.5 Fotografias que comprovem atuação artística.

7.6 **EXTRATO DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DO PROPONENTE** informando nitidamente: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta com dígito, nome completo do favorecido;

7.7 Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;

7.8 Não será aceito como comprovante bancário apenas o print inicial da página do aplicativo bancário, visto este não contemplar todas as informações necessárias solicitadas acima;

7.9 A conta bancária deve estar ativa desde o ato da inscrição, não sendo aceita conta nova após a seleção do proponente.

1. Ressalvo que não serão aceitas contas de outra titularidade.

8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

8.1 A análise da documentação para habilitação dos proponentes neste Edital será realizada após a fase de inscrição;

8.2 Esta análise será realizada pela Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA, nomeados por meio de Portaria publicada.

8.3 É facultada à Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem os documentos, evidências e comprovações exigidas no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA.

8.4. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

1. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente edital compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação: de caráter eliminatório;
- c. Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, ao qual serão submetidos somente os artistas que atenderem as regras para habilitação;
- d. Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final da seleção. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento do auxílio.

9.2. Entende-se por iniciativas INSCRITAS, aquelas que apresentarem, no momento da inscrição, as documentações, evidências e comprovações previstas neste Edital.

9.3. Entende-se por iniciativas HABILITADAS, aquelas que apresentarem corretamente as documentações, evidências e comprovações previstas neste Edital.

9.4 Entende-se por iniciativas SELECIONADAS aquelas que

passarem pela Fase de Inscrição, após validação e confirmação das documentações, evidências e comprovações previstas neste Edital e alcançarem os critérios definidos para o processo de seleção disposto neste Edital.

1. DA HABILITAÇÃO

10.1. A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA, designada para este fim e constituída por servidores da SECULT - BALSAS, nomeados por meio de Portaria publicada, que conferirá se as inscrições obedeceram às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

10.2. As inscrições que incorrerem nas vedações deste Edital serão eliminadas.

10.3. A inscrição que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos deste Edital e seus subitens, será inabilitada.

10.4. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados deste Edital ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

10.5. O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de BALSAS/MA www.balsas.ma.gov.br e publicado oficialmente, fazendo constar da publicação:

- a) Nome do candidato;
- b) Numero da inscrição;

10.6. Caberá pedido de reconsideração (ANEXO III) pelos proponentes não habilitados, desde que devidamente fundamentado, através de solicitação encaminhada à Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado;

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão de Seleção será designada por portaria específica para este fim, pela Secretária de Cultura e Eventos de Balsas - MA e será constituída de:

01 (um) Membro da Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA;

01 (um) Membro da Secretaria de Desenvolvimento Social;

01 (um) Membro do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Balsas - MA;

02 (dois) Membros da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Balsas - MA, podendo ser Membro ou não do Conselho, desde que não estejam participando do processo de seleção.

11.2 Os Critérios de pontuação para seleção dos inscritos habilitados estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

11.3 O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

11.4 Os selecionados pela Comissão de Seleção deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados.

1. Caberá pedido de reconsideração (ANEXO IV) pelos proponentes não selecionados, desde que devidamente fundamentado, através de solicitação encaminhada à Comissão de Seleção, no prazo de **ATÉ 3 (TRÊS) DIAS** contados da divulgação do resultado;

2. O aviso do resultado final será divulgado no site www.balsas.ma.gov.br/ e no Diário Oficial.

1. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, referente a todas as categorias, pago em parcela única de R\$ 500,00

- (quinhentos) reais, sendo depositada na conta do candidato, de acordo com cronograma do item 19 deste Edital.
- A seleção será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
 - Os recursos para premiação dos profissionais deste Edital decorrem da dotação própria do orçamento da cidade de Balsas - MA, através LOA, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais em Rubrica Orçamentária.
 - A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente validada;
 - A SECUT - BALSAS, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da premiação, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
 - As premiações serão efetuadas através de CRÉDITO EM CONTA DO

PROPONENTE, de CPF vinculado a inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado final;

- Todos os valores indicados neste Edital são valores brutos, sendo obrigatório o devido recolhimento de contribuições previdenciárias, tributárias e outras decorrentes da legislação nacional, quando aplicável;
- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do premiado.
- Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outro proponente, observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção;

1. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

- Responsabilizar-se pelo envio de toda documentação solicitada, dentro do prazo, sob pena de desclassificação;
- Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da proposta selecionada, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
- Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

1. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BALSAS.

- Efetuar o pagamento dos selecionados na forma e condições ajustadas;
- Orientar e monitorar os selecionados.

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- A vigência do presente edital inicia-se na data de sua publicação, e terá sua duração estendida até que sejam atendidos/alcançados todos os 200 (duzentos) agentes culturais a serem beneficiados, conforme previsto no objeto deste termo.

- A vigência deste edital poderá ser prorrogada, em caso de permanência ou agravamento do atual quadro ocasionado pela pandemia do Covid-19 (coronavírus), bem como de seus impactos econômicos em desfavor da classe cultural afetada, para que sejam beneficiados mais agentes culturais, mediante prévia justificativa.

1. DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

- Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. A Secretaria Municipal de Cultura divulgará, mediante publicação nos veículos oficiais e no endereço eletrônico www.balsas.ma.gov.br, a Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- Nome;
- CPF;
- Valor a ser pago;
- Providências a serem tomadas pelos selecionados;

17.2. Os candidatos inscritos e selecionados deverão estar atentos nos veículos oficiais, sendo a forma oficial da homologação e resultado.

18. DO CRONOGRAMA

DATAS:

| | |
|--|-------------------------|
| Prazo de inscrição | 15/04/2021 à 19/04/2021 |
| Publicação Preliminar dos habilitados | 22/04/2021 |
| Pedido de Reconsideração | 23/04/2021 26/04/2021 |
| Publicação Final dos habilitados | 28/04/2021 |
| Análise da Comissão Seleção | 30/04/2021 à 03/05/2021 |
| Divulgação resultado final Pre liminar | 04/05/2021 |
| Pedido de reconsideração do resultado final Preliminar | 05/05/2021 |
| Divulgação do resultado Final Definitivo | 11/05/2021 |

Os prazos previstos no cronograma acima poderão sofrer alterações, a critério da Administração Pública, através de aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

19. DA CONTRAPARTIDA

19.1 Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em sua área de atuação, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, nos termos do Termo de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO 5).

19.2 Os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Relatório detalhado de comprovação da contrapartida, conforme modelo disponível no ANEXO 6.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

20.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Balsas - MA, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
2. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.
3. A qualquer tempo, a Secretária Municipal de Cultura poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder ampla divulgação, revendo prazos e procedimentos previamente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, tal alteração afetar de forma prejudicial a realização do referido certame.
4. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
5. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
6. Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção durante as reuniões para habilitação, seleção, votação e homologação do resultado.
7. Os casos omissos constatados após a fase de premiação serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de BALSAS/MA para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.
8. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
9. É facultada à Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas - MA, bem como à Comissão de Seleção a verificação da veracidade de documentação, além da realização de diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar informações em qualquer tempo.
10. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
11. O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos

- encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.
13. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as ações e as condições estabelecidas neste Edital.
14. O presente Edital e respectivos Anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.balsas.ma.gov.br.
15. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura.
16. Eventuais questionamentos técnicos reativos ao presente edital deverão ser formulados por escrito à Secretária Municipal de Cultura ou protocolados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos em até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo final de inscrição.
17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, local de entrega dos documentos.
18. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.
19. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos de Balsas.

Balsas, 09 de abril de 2021.

Mariângela Pereira Bucar
Secretária Municipal de Cultura e Eventos de Balsas
EDITAL DE SELEÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/ 2021 ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA (marque somente 1 opção)

- () Artes Cênicas (circo, dança e teatro);
() Música (autoral, barzinho, deejay, holder, técnico de som, técnico de iluminação e proprietário de estrutura de sonorização e iluminação).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | |
|----------------------------|------------------|
| Nome do Candidato | |
| CPF | Anexar documento |
| Link da Página da internet | |
| Gênero | |
| Endereço completo | Anexar documento |
| Data de nascimento | |
| Telefone 01 | |
| Telefone 02 | |
| Curriculo / Portfólio | Anexar documento |

1. Dados bancários para recebimento do prêmio:

| | |
|---------------|--|
| Nº do Banco | |
| Nome do Banco | |
| Nº da Agência | |

| | |
|---------------|--|
| Nº da Conta | |
| Tipo de Conta | () corrente () poupança ANEXAR EXTRATO BANCÁRIO |

I. Quais das formas abaixo você utiliza normalmente para ganhar dinheiro com Cultura?

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Aulas/cursos de artes em espaços públicos |
| <input type="checkbox"/> Autônomo(a)/Freelancer |
| <input type="checkbox"/> Bilheteria e venda de ingressos |
| <input type="checkbox"/> Carteira/Salário fixo iniciativa privada |
| <input type="checkbox"/> Carteira/Salário fixo iniciativa pública |
| <input type="checkbox"/> Contratações(cachê) |
| <input type="checkbox"/> Direitos autorais e licenças |
| <input type="checkbox"/> Financiamento coletivo e demais ferramentas digitais |
| <input type="checkbox"/> Monetização em sites e plataformas de vídeo |
| <input type="checkbox"/> Patrocínio de empresas |
| <input type="checkbox"/> Venda de produtos resultantes do meu trabalho artístico |
| <input type="checkbox"/> Outra(s): _____ |

I. Sua atividade artístico-cultural é a fonte prioritária de renda?
() Sim () Não

II. Somando as rendas de todas as pessoas que moram na mesma casa, quanto ganham ?
() Até R\$1.045,00 () De R\$1.045,01 à R\$2.090,00
() De R\$2.090,01 à R\$3.135,00 () De R\$3.135,01 à R\$4.180,00
() De R\$4.180,01 à R\$5.225,00 () Acima de R\$5.225,01

I. Você é titular de benefício previdenciário ou assistencial ou é beneficiário(a) do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda Federal?
() Não
() Sim, do Bolsa Família () Sim, do Auxílio Emergencial
() Sim, do Seguro Desemprego () Sim, de Aposentadoria
() Sim, de outro tipo de benefício:

3.5 DECLARO NÃO SER:

() Integrantes da Comissão Setorial de Licitação, da Comissão de Seleção, seus cônjuges;
() Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, funcionários públicos, seus cônjuges;
() Possuidores de empregos formais e registrados;
() Recebedores de benefícios previdenciários, assistencial, seguro-desemprego acima do valor de 01 (um) salário mínimo;
() Ter renda familiar mensal per capita acima de ½ (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total acima de 02 (dois) salários-mínimos, o que for maior.

I. Evidências e informações acerca do trabalho desenvolvido:
() Portfólio
() Clipping
() Outros
Mini Biografia:

O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 2 deste Formulário deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção.

Balsas/MA, ____ de ____ de 2021

Assinatura
(Candidato inscrito / Representante)
NOME COMPLETO

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| ITEM | CRITÉRIOS - SELEÇÃO | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | | |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------|
| | | Pouco Relevante | Relevante | Muito Relevante |
| 1 | NECESSIDADES SOCIAIS | 10 | 12 | 15 |
| 2 | QUANTOS DEPENDERÃO AUXÍLIO | 5 | 8 | 10 |
| 3 | QUEM, O QUE FEZ, RELEVÂNCIA CULTURAL | 5 | 8 | 10 |
| SUB TOTAL | | 20 | 28 | 35 |
| TOTAL | | 33 | | |

EDITAL DE SELEÇÃO Nº _____, de ____ de _____ de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA DE BALSAS

**ANEXO 3
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO**

Candidato Inscrito: _____
Número de Inscrição: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 11.6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Balsas/MA, ____ de ____ de 2021.

Assinatura
NOME COMPLETO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº _____, de ____ de _____ de 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA DE BALSAS

**ANEXO 4
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Candidato Inscrito: _____
Número da Inscrição: _____

À Comissão de Seleção,
Com base no item 11.5 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Balsas/MA, ____ de ____ de 2021.

Assinatura
NOME COMPLETO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº _____, de ____ de _____ de 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA DE BALSAS

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (MINUTA)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

| | |
|--|----------------------------|
| A Secretária de Municipal de _____, doravante denominada XX e [proponente], doravante denominado TRABALHADOR CULTURAL, celebram o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO n. XXXX/202X, com a finalidade de executar _____ nos termos do ANEXO 6: Relatório de Comprovação de Contrapartida, do Edital nº XX. | |
| IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES | |
| Órgão Público | Secretaria Municipal de XX |
| CNPJ | |
| Endereço Completo | |

| | |
|---------------------------|--|
| Nome do Responsável legal | |
| CPF | |
| Cargo/Função | |
| Trabalhador Cultural | |
| Endereço Completo | |
| Nome | |
| Registro Geral | |
| CPF | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 200 (duzentos) inscritos para recebimento do auxílio emergencial, nas linguagens artísticas: Artes Cênicas (circo, dança e teatro) e Musica (autoral, barzinho, deejay, hoder, técnico de som, técnico de iluminação e promotores de eventos), no município de Balsas/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Apresentação do Relatório de Comprovação de Contrapartida (Anexo 6) será após o retorno das atividades conforme os termos fixado pela Secretária de Cultura e Eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor bruto do presente TRC é de R\$ ().
2. Da aplicação dos prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado no ato da inscrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a premiação correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: XXXX

Função: XXXX

Subfunção: XXXX

Programa: XXXX

Projeto/Atividade/Oper. Especial: XXXXX

Natureza da Despesa: XXXXXX

Fonte de Recursos: XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

1. Executar a contrapartida:

1. Cumprindo suas atividades conforme pactuado e entregando o Relatório de Comprovação de Contrapartida (ANEXO 6);
2. Executar as obrigações previstas no Edital ;
3. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das atividades;
4. Corrigir, durante a execução das atividades, eventuais apontamentos Secretaria;
5. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.
6. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de

natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste compromisso.

7. É de responsabilidade exclusiva do TRABALHADOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das atividades.
8. Acatar eventuais deliberações da Comissão de Seleção.
9. Observar, durante a execução do TRC, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas. Devendo **cumprir também com as demais regras previstas no Edital.**
10. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do TRC, que possam vir a ser imputados à Secretaria por terceiros.
11. Adotar e manter, durante a realização das atividades, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19, garantindo que as atividades realizadas não representem risco para os envolvidos na execução, nem para o eventual público ao qual as atividades são destinadas.
12. **Estar com a regularidade fiscal e tributária;**
13. Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL

1. repassar ao TRABALHADOR CULTURAL os recursos financeiros da premiação;
2. monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no Edital;
3. fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo trabalhador CULTURAL, o que inclui a comprovação da contrapartida.
4. instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização/ gestão da premiação, estará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO e SANÇÕES

8.1 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, e devolução do prêmio recebido.

8.2 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital e dos instrumentos legais que trata sobre o objeto, ou no caso de falsidade, material e ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providencias para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Balsas , Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e pactuadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito.

Balsas - MA, XX de xxxxxxxx de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EDITAL DE SELEÇÃO Nº _____, de ____ de _____
de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL
CULTURAL PARA AGENTES DA CULTURA DE BALSAS

ANEXO 6

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

| | |
|---|-------------------|
| 1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) | |
| NOME: | |
| CPF/CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| CIDADE: | UF: |
| E-MAIL: | TELEFONE/CELULAR: |

| | |
|--|-------------------|
| 1. DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NOME: | |
| CPF: | CARGO: |
| TELEFONE FIXO: | TELEFONE CELULAR: |

1. ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu (_____) declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento da Contrapartida.

NOME E ASSINATURA

| |
|---|
| 1. PROTOCOLO |
| RECEBIDO EM: ____/____/____. |
| _____ NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA SECUL |

1. INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

| |
|--|
| 5.1. Contrapartida Proposta |
| 5.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade de contrapartida: |
| |
| |
| |

| |
|--|
| 5.1.2 Valor Total da Contrapartida Entregue (justifique na hipótese de não realização de contrapartida ou de entrega total do valor) |
| |
| |
| |

| |
|---|
| 5.2. Comprovação da realização das atividades |
| 5.2.1 Local e data de Realização das atividades |
| |
| |
| 5.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades: |
| |
| 5.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações: |
| |
| 5.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização: |
| |
| 5.2.5 Link para conteúdo disponibilizado: |
| |
| 5.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.: |
| |
| 7. ANEXOS: Lista de presença e outros documentos que o beneficiário entender importante para a comprovação da contrapartida. |
| |

Assinatura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 75fa7d214708517e5af142e44fc74308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

DECRETO Nº 006/2021, DE 10 DE ABRIL DE 2021

DECRETO nº 006/2021, de 10 de abril de 2021. Decreta medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências e restrições para os próximos 30 (trinta) dias. **O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA**, Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e com base na Lei Orgânica Municipal, e medidas sanitárias das autoridades de saúde, decreta. **CONSIDERANDO**, que no Município de Benedito Leite ainda há casos de contágio por infecção do COVID-19, tendo em conta ainda que até o momento as medidas restritivas anteriormente decretadas e os cuidados com o COVID-19, haviam surtido efeitos. resolvo nas seguintes medidas. **Art. 1º.** A partir de 06:00h (seis horas) de 11 de abril de 2021, até as 24h (vinte e quatro) horas de 12de maio de 2021, fica proibida a realização de festas, eventos, serestas, ou que impliquem em ajuntamento de pessoas, afim de evitar aglomerações, incluindo a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no estabelecimento, em todos os locais de venda do Município de

Benedito Leite, podendo haver a venda na forma de entrega em domicílio. **Parágrafo único:** Em caso de descumprimento desta medida, os restaurantes e bares, serão multados pela administração, mediante auto de constatação em local, determinando-se o envio dos autos a delegacia para o fim de apurar o crime de desobediência. Art. 2º. Lanchonetes e restaurantes não ficam proibidos de abrir, desde que tomem medidas de distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as mesas, devendo funcionar com capacidade reduzida de 50% (cinquenta por cento). § 1º Na mesma norma devem reduzir o público nas organizações religiosas e, conveniências, também com capacidade reduzida, com a utilização de máscara em qualquer hipótese de frequências a locais de movimentação pública. § 2º Academias podem funcionar com capacidade reduzida pela metade. Art. 3º. Revogam-se todas as disposições anteriores contrárias a esta determinação, com vigência a partir de 06:00h (seis horas) da manhã de 11 de abril de 2021 até o dia 11 de maio de 2021 às 00:00h (zero) horas. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, será revogado tacitamente após 30 (trinta) dias. Cumpra-se e publique-se. Oficie-se aos órgãos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO Município de Benedito Leite - MA, 10 de abril de 2021. **Ramon Carvalho de Barros** Prefeito do Município de Benedito Leite

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 03e205f40e80d900d6a0d8ed33bf11eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RATIFICACAO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0119/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2020**, visando a contratação de: MANOEL GILLIARD SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob nº 861.760.803-04, para a locação de imóvel para funcionamento da Garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais). Francisco das Chagas Santos Martins / Secretária Municipal de Transporte Infraestrutura e Serviços Urbanos. Buriti/MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: d634ee42f03f746cfc002c251bc79c1c

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PE Nº. 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00222/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 020/2021**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributário com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a atualização monetária nas cobranças e na recuperação de créditos tributários vencidos, realizada em 12 (doze) de abril de

2021 (dois mil e vinte e um) às 16h:00min (dezesesseis horas), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da **INABILITAÇÃO** do(s) licitante(s).

Buriti, MA, 12 de abril de 2021.

Jose Ribamar Simões Neto
Pregoeiro

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: e6eff6bf72f5b105387114ae39c27d63

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Transporte, Infraestrutura e Serviço Urbanos, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2021, o contrato Nº 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2021. Representante da Contratada: Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72. Representante da Contratante: Ana Cristina Araújo Cardoso. Buriti (MA), 31 de março de 2021. Publique-se.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: d930c5794627c277f09a29dfe63808f0

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA CNPJ nº 12.378.206/0001-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Software, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de ABRIL de 2021. Unidade Orçamentária: 02.04.122.0052.2006.0000.3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. Valor Global de R\$ 60.480,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos Reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: André Silva Frota, CPF nº 045.143.703-05. Buriti (MA), 12 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 845d9a5d29079fca6d94bd9a6b718345

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: G S R DE MACEDO

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.981.472/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2021. Unidade Orçamentária: 02.05.12.361.0025.2019.0000.3.3.90.30.00 - MAT. DE CONSUMO. Valor Global de R\$ 1.084.875,43 (Hum milhão e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, e pela Representante da CONTRATADA: Glenda Suzy Rodrigues de Macedo, Buriti (MA), 13 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: eb37af860702a08a25c91dbf81aee9ea*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 0019/2021. LOCATÁRIO: SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. LOCADOR: MANOEL GILLIARD SANTOS SILVA, CPF nº 861.760.803-04. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Garagem Municipal no Município de Buriti-MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Infraestrutura e Serviços Urbanos de Buriti - MA. Prazo de vigência: 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2021. Unidade Orçamentária: 02.15.451.0052.2001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA. Valor Global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Francisco das Chagas Santos Martins, e pela Representante do LOCADOR: Manoel Gilliard Santos Silva. Buriti (MA), 05 de fevereiro de 2021. PUBLIQUE-SE

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: ad4a1e5f9d8a59480a0e986d8112dc8f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 - 2021 - Dispensa: Nº. 01-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: pessoa física o Sr JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA, inscrito no CPF Nº 49087304153; OBJETO: Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria e elaboração de processos de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 01/2021 - CPL PROC. Nº 001/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA, inscrito no CPF Nº 49087304153, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA

MUNICIPAL EM 10/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 - 2021 - Dispensa: Nº. 02-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP. - CNPJ Nº 01.141.809/0001-04; OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Software para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 02/2021 - CPL PROC. Nº 002/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ Nº 01.141.809/0001-04, residente e domiciliado na cidade de Goiania - GO; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 10/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 - 2021 - Dispensa: Nº. 03-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: ZN INFORMÁTICA - MEI, CNPJ/MF nº 33.836.523/0001-21; OBJETO: Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 16.115,00 (Dezesseis mil e cento e quinze reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 03/2021 - CPL PROC. Nº 003/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr. ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 373.253 2ª Via SSP-TO e do CPF/MF nº 864.384.093-91, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 09/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 - 2021 - Dispensa: Nº. 04-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.184.338/0001-65; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 16.141,13 (Dezesseis mil e cento e quarenta e um reais e treze centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 04/2021 - CPL PROC. Nº 04/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.30 - Material de Consumo.; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Srª Francisca da Silva de Sousa, inscrita no CPF/RF,

020.013.203-29, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 - 2021 - Dispensa: Nº. 05-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.184.338/0001-65; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento sob demanda de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 13.758,22 (Treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 05/2021 - CPL PROC. Nº 05/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.30 - Material de Consumo.; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr^ª Francisca da Silva de Sousa, inscrita no CPF/RF, 020.013.203-29, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 - 2021 - Dispensa: Nº. 06-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n 12.033.087/0001-82; OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 1430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 06/2021 - CPL PROC. Nº 006/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n 12.033.087/0001-82, residente e domiciliado Porto Franco-MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 02/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 - 2021 - Dispensa: Nº. 07-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: Francisco Rodrigues Biserra, pessoa física, inscrito na cédula de identidade sob o nº 857999097-7 - SSP/MA e CPF: 244.456.572-04; OBJETO: locação de imóvel comercial situado na Av. Bernardo Sayão nº 253-Centro, Campestre do Maranhão -MA para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais); VIGENCIA: Será de 03 meses; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 07/2021 - CPL PROC. Nº 007/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 -

Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Francisco Rodrigues Biserra, pessoa física, inscrito na cédula de identidade sob o nº 857999097-7 - SSP/MA e CPF: 244.456.572-04, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 06/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09 - 2021 - Dispensa: Nº. 09-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: A3 SUPRIMENTOS & MANUTENCAO, inscrita no CNPJ nº 37.417.216/0001-67; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática e similares, com serviços de suprimentos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 15.891,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa e um reais); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 09/2021 - CPL PROC. Nº 009/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Adalberto Batista de Assis, inscrito no CPF/RF, 363.708.863-00, residente e domiciliado em Imperatriz-MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 23/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09 - 2021 - Dispensa: Nº. 09-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: A3 SUPRIMENTOS & MANUTENCAO, inscrita no CNPJ nº 37.417.216/0001-67; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática e similares, com serviços de suprimentos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 15.891,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa e um reais); VIGENCIA: Será até 31 de Dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 09/2021 - CPL PROC. Nº 009/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Adalberto Batista de Assis, inscrito no CPF/RF, 363.708.863-00, residente e domiciliado em Imperatriz-MA; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 23/0122021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10 - 2021 - Dispensa: Nº. 10-2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02; CONTRATADO: JOAO BATISTA RODRIGUES PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.228.199/0001-70; OBJETO: Serviços de pintura manual em paredes interna e externas em duas demãos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 16.645,20 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); VIGENCIA: Será até 31 de

Dezembro de 2021: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; Dispensa nº 10/2021 - CPL PROC. Nº 010/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - Câmara Municipal de Campestre do Câmara Maranhão 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, e pelo CONTRATADO: Sr. JOAO BATISTA RODRIGUES

PEREIRA, inscrita no CPF/RF, 061.780.003.08, residente e domiciliado nesta cidade; TRANSCRIÇÃO: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE - Presidente; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 23/02/2021.

Publicado por: EVANDRO ALVES PEREIRA
Código identificador: e54875641467195559d11c0a315d882b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Processo Administrativo nº 02.1202.002/2021

PREGÃO Eletrônico Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (Quatorze) dia do mês de abril do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: **ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, Inscrição Estadual nº 121473147, localizada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual nº 19.461.535-9, localizada à Avenida Odilon Araújo, 645, Piçarra, Teresina - PI e **FELIX & CARVALHO LTDA (NUTRIMAX)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, e Inscrição Estadual nº 19545065-5, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras cadastradas na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br utilizada para realização, condução e julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade competente, **RESOLVEM**: REGISTRAR os preços dos produtos propostos pelas empresas na COTA PRINCIPAL, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando a empresa: **FELIX & CARVALHO LTDA** CNPJ nº 18.496.658/0001-00, e Inscrição Estadual nº 19545065-5, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI, na condição de 2ª (segunda colocada)/Cadastro Reserva nos itens vencidos pelas demais empresas, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresas VENCEDORAS:

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

CNPJ nº 00.795.813/0001-15, Inscrição Estadual nº 121473147, localizada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA

FELIX & CARVALHO LTDA

CNPJ nº 18.496.658/0001-00, e Inscrição Estadual nº 19545065-5, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual nº 19.461.535-9, localizada à Avenida Odilon Araújo, 645, Piçarra, Teresina - PI

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente nas secretarias municipais que compõem a rede municipal de saúde localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 1: AAS 100 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

CNPJ: 00.795.813/0001-15.

Valor Global: 288,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------|----------------|------------|
| AAS 100 MG, COMP. | imec | 0,030000 | 9.600,00 |

Lote 2: AAS 500 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 1.152,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------|----------------|------------|
| AAS 500 MG, COMP. | IMEC | 0,120000 | 9.600,00 |

Lote 3: ACIDO ASCORBICO GOTAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.267,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------|----------------|------------|
| ACIDO ASCORBICO GOTAS | NATULAB | 1,320000 | 960,00 |

Lote 4: ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.296,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP. | NATULAB | 0,060000 | 21.600,00 |

Lote 5: ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL. | PRATI DONADUZZI | 0,420000 | 4.000,00 |

Lote 6: ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.248,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. | PRATI DONADUZZI | 1,300000 | 960,00 |

Lote 7: AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.016,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML | NATULAB | 2,100000 | 960,00 |

Lote 8: AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML | FARMACE | 2,100000 | 800,00 |

Lote 9: AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.568,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML. | PRATI | 4,280000 | 600,00 |

Lote 10: AMOXICILINA 500 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.428,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMOXICILINA 500 MG, COMP. | PRATI DONADUZZI | 0,210000 | 6.800,00 |

Lote 11: AZITROMICINA 500 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.344,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-----------------|----------------|------------|
| AZITROMICINA 500 MG, COMP. | PRATI DONADUZZI | 2,090000 | 1.600,00 |

Lote 12: AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.424,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML | PRATI DONADUZZI | 10,700000 | 320,00 |

Lote 13: CAPTOPRIL 25 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| CAPTAPRIL 25 MG, COMP. | GEOLAB | 0,060000 | 44.000,00 |

Lote 14: CEFALEXINA 500 MG, CAPS..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.312,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-------|----------------|------------|
| CEFALEXINA 500 MG, CAPS. | ABL | 0,460000 | 7.200,00 |

Lote 15: CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 5.728,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML. | ABL | 8,950000 | 640,00 |

Lote 17: COMPLEXO B.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 720,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|---------|----------------|------------|
| COMPLEXO B | NATULAB | 0,060000 | 12.000,00 |

Lote 18: COMPLEXO B GOTAS 20ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 4.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| COMPLEXO B GOTAS 20ML | BELFAR | 3,400000 | 1.200,00 |

Lote 19: DEXAMETASONA CREME.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.536,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------|--------|----------------|------------|
| DEXAMETASONA CREME | SANVAL | 1,280000 | 1.200,00 |

Lote 20: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.
CNPJ: 00.795.813/0001-15.
Valor Global: 1.929,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|---------|----------------|------------|
| DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML | farmace | 2,010000 | 960,00 |

Lote 21: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 1.430,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML | NATULAB | 1,490000 | 960,00 |

Lote 22: DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 4.896,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML | CIMED | 4,080000 | 1.200,00 |

Lote 23: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 1.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG | GEOLAB | 0,080000 | 24.000,00 |

Lote 24: DIGOXINA 0,25MG COMP..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------|----------------|------------|
| DIGOXINA 0,25MG COMP. | PHARLAB | 0,100000 | 4.000,00 |

Lote 25: DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 1.248,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------|----------------|------------|
| DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS | HIPOLABOR | 1,040000 | 1.200,00 |

Lote 26: DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 3.560,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS | GREEN PHARMA | 89,000000 | 40,00 |

Lote 27: DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 1.472,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
| | | | |

| | | | |
|--|---------|----------|----------|
| DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML. | FARMACE | 0,920000 | 1.600,00 |
|--|---------|----------|----------|

Lote 28: ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.572,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS | SANVAL | 32,150000 | 80,00 |

Lote 29: ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.760,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS | SANVAL | 47,000000 | 80,00 |

Lote 30: ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.308,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500 | BELFAR | 28,860000 | 80,00 |

Lote 31: FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 6.773,76.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS | MEDQUIMICA | 282,240000 | 24,00 |

Lote 32: FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.496,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI | 39,000000 | 64,00 |

Lote 33: GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.456,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS. | GEOLAB | 36,000000 | 96,00 |

Lote 34: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 4.668,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS | PHARLAB | 38,900000 | 120,00 |

Lote 35: HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 1.721,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, | AIRELA | 2,690000 | 640,00 |

Lote 36: HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 2.376,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML | NATULAB | 2,970000 | 800,00 |

Lote 37: IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 2.520,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-----------|----------------|------------|
| IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG | VITAMEDIC | 0,210000 | 12.000,00 |

Lote 38: IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 3.480,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG | PRATI | 0,290000 | 12.000,00 |

Lote 39: IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 1.480,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML | NATULAB | 1,850000 | 800,00 |

Lote 40: IODETO DE POTÁSSIO 100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 2.112,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------|----------------|------------|
| IODETO DE POTÁSSIO 100 ML | BELFAR | 3,300000 | 640,00 |

Lote 41: IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 608,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML | PRATI DONADUZZI | 1,520000 | 400,00 |

Lote 42: LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML. | PRATI | 3,650000 | 800,00 |

Lote 43: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 31.680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG | MEDLEY | 2,640000 | 12.000,00 |

Lote 44: LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 10.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG | EUROFARMA | 0,840000 | 12.000,00 |

Lote 45: LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 5.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG | PRATI | 0,450000 | 12.000,00 |

Lote 46: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------|
| LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG | PRATI DONADUZZI | 0,120000 | 12.000,00 |

Lote 47: MEBENDAZOL 100MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.840,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| MEBENDAZOL 100MG, COMP. | BELFAR | 0,240000 | 16.000,00 |

Lote 48: MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 4.296,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, | NATULAB | 1,790000 | 2.400,00 |

Lote 49: METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.880,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP. | PRATI | 0,120000 | 24.000,00 |

Lote 50: METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 4.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP. | PRATI DONADUZZI | 0,150000 | 28.000,00 |

Lote 51: METILDOPA 250 MG COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 768,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| METILDOPA 250 MG COMP. | SANVAL | 0,480000 | 1.600,00 |

Lote 52: METIODOPA 500 MG COMP.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 2.240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| METIODOPA 500 MG COMP | SANVAL | 1,400000 | 1.600,00 |

Lote 53: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP. | HIPOLABOR | 0,150000 | 4.000,00 |

Lote 54: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 896,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML | MARIOL | 1,120000 | 800,00 |

Lote 55: METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 3.596,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML. | BELFAR | 8,990000 | 400,00 |

Lote 56: METRONIDAZOL 250 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-----------------|----------------|------------|
| METRONIDAZOL 250 MG, COMP. | PRATI DONADUZZI | 0,150000 | 1.600,00 |

Lote 57: METRONIDAZOL 400 MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 1.632,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| METRONIDAZOL 400 MG, COMP. | LEGRAND | 0,680000 | 2.400,00 |

Lote 58: METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 5.472,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR. | PRATI | 6,840000 | 800,00 |

Lote 59: MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML | BELFAR | 4,000000 | 800,00 |

Lote 60: MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 5.232,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR. | PRATI | 3,270000 | 1.600,00 |

Lote 61: MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 6.960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR. | BELFAR | 8,700000 | 800,00 |

Lote 62: NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 4.320,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|--------|----------------|------------|
| NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G | BELFAR | 2,700000 | 1.600,00 |

Lote 63: Nimesulida 100 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------|----------------|------------|
| Nimesulida 100 mg | PRATI | 0,120000 | 12.000,00 |

Lote 64: Nimesulida gotas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.720,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------|----------------|------------|
| Nimesulida gotas | GEOLAB | 3,400000 | 800,00 |

Lote 65: Nistatina creme vaginal bisnaga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 4.432,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------|
| Nistatina creme vaginal bisnaga | GREEN PHARMA | 5,540000 | 800,00 |

Lote 66: Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 3.880,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml. | TEUTO | 4,850000 | 800,00 |

Lote 67: Omeprazol 20 mg cápsula.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 2.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Omeprazol 20 mg cápsula | BELFAR | 0,120000 | 20.000,00 |

Lote 68: Omeprazol 40mg cápsula.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 1.240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| Omeprazol 40mg cápsula | BELFAR | 0,310000 | 4.000,00 |

Lote 69: Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.
CNPJ: 08.516.958/0001-41.
Valor Global: 27.360,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml. | NATULAB | 1,140000 | 24.000,00 |

Lote 70: Paracetamol 500 mg, comp..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 3.840,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Paracetamol 500 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,120000 | 32.000,00 |

Lote 71: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 3.476,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp | TEUTO | 8,690000 | 400,00 |

Lote 72: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.
CNPJ: 18.496.658/0001-00.
Valor Global: 3.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--|-------|----------|--------|
| Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp. | TEUTO | 9,500000 | 400,00 |
|--|-------|----------|--------|

Lote 73: Prednisona 05 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 360,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Prednisona 05 mg, comp. | SANVAL | 0,090000 | 4.000,00 |

Lote 74: Prednisona 20 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Prednisona 20 mg, comp. | SANVAL | 0,200000 | 4.000,00 |

Lote 75: Propranolol, cloridrato de, 40mg comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 2.880,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Propranolol, cloridrato de, 40mg comp. | SANVAL | 0,080000 | 36.000,00 |

Lote 77: Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 912,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr. | NATULAB | 0,570000 | 1.600,00 |

Lote 78: Salbutamol xarope.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.008,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|---------|----------------|------------|
| Salbutamol xarope | NATULAB | 1,260000 | 800,00 |

Lote 79: Sinvastatina comp. 20 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 416,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-------|----------------|------------|
| Sinvastatina comp. 20 mg | GLOBO | 0,130000 | 3.200,00 |

Lote 80: Sinvastatina comp. 40 mg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 512,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| Sinvastatina comp. 40 mg | PHARLAB | 0,160000 | 3.200,00 |

Lote 81: Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 4.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,230000 | 20.000,00 |

Lote 82: Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA.

CNPJ: 08.516.958/0001-41.

Valor Global: 1.744,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml. | EMS | 2,180000 | 800,00 |

Lote 83: Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 720,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml. | NATULAB | 0,900000 | 800,00 |

Lote 84: Sulfato ferroso 40 mg, comp..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Sulfato ferroso 40 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,100000 | 12.000,00 |

Lote 85: Aas 100 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 144,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------------|----------------|------------|
| Aas 100 mg, comp. | BRATERAPICA | 0,060000 | 2.400,00 |

Lote 86: Aas 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 408,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------|----------------|------------|
| Aas 500 mg, comp. | CIMED | 0,170000 | 2.400,00 |

Lote 87: Acido ascorbico gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 400,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------|----------------|------------|
| Acido ascorbico gotas | NATULAB | 1,670000 | 240,00 |

Lote 88: Acido fólico 5 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 324,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| Acido fólico 5 mg, comp. | NATULAB | 0,060000 | 5.400,00 |

Lote 89: Albendazol 400mg, comp. Mastigável..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 540,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Albendazol 400mg, comp. Mastigável. | PRATI DONADUZZI | 0,540000 | 1.000,00 |

Lote 90: Albendazol suspensão oral 40 mg/ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 388,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Albendazol suspensão oral 40 mg/ml. | PRATI DONADUZZI | 1,620000 | 240,00 |

Lote 91: Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 537,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| Ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml | NATULAB | 2,240000 | 240,00 |

Lote 92: Ambroxol xarope pediátrico, 15mg/5ml, 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 448,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| Ambroxol xarope pediátrico, 15mg/5ml, 100ml | FARMACE | 2,240000 | 200,00 |

Lote 93: Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 834,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml. | PRATI DONADUZZI | 5,560000 | 150,00 |

Lote 94: Amoxicilina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 476,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Amoxicilina 500 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,280000 | 1.700,00 |

Lote 95: Azitromicina 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 936,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Azitromicina 500 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 2,340000 | 400,00 |

Lote 96: Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 955,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml | PRATI DONADUZZI | 11,940000 | 80,00 |

Lote 97: Captopril 25 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 660,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| Captopril 25 mg, comp. | GEOLAB | 0,060000 | 11.000,00 |

Lote 98: Cefalexina 500 mg, caps..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 828,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-------|----------------|------------|
| Cefalexina 500 mg, caps. | ABL | 0,460000 | 1.800,00 |

Lote 99: Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.467,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml. | ABL | 9,170000 | 160,00 |

Lote 101: Complexo b.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 210,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|---------|----------------|------------|
| Complexo b | NATULAB | 0,070000 | 3.000,00 |

Lote 102: Complexo b gotas 20ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.173,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| Complexo b gotas 20ml | BELFAR | 3,910000 | 300,00 |

Lote 103: Dexametasona creme.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 384,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------|--------|----------------|------------|
| Dexametasona creme | SANVAL | 1,280000 | 300,00 |

Lote 104: Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 741,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|---------|----------------|------------|
| Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml | FARMACE | 3,090000 | 240,00 |

Lote 105: Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 357,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml | NATULAB | 1,490000 | 240,00 |

Lote 106: Diclofenaco de potássio 15mg/ml gotas com 10ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.224,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| Diclofenaco de potássio 15mg/ml gotas com 10ml | CIMED | 4,080000 | 300,00 |

Lote 107: Diclofenaco de potássio 50mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 540,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| Diclofenaco de potássio 50mg | GEOLAB | 0,090000 | 6.000,00 |

Lote 108: Digoxina 0,25mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 90,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------|----------------|------------|
| Digoxina 0,25mg comp. | PHARLAB | 0,090000 | 1.000,00 |

Lote 109: Dimeticona 75 mg/ml gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 312,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------|----------------|------------|
| Dimeticona 75 mg/ml gotas | HIPOLABOR | 1,040000 | 300,00 |

Lote 110: Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos | GREEN PHARMA | 92,000000 | 10,00 |

Lote 111: Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 372,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml. | FARMACE | 0,930000 | 400,00 |

Lote 112: Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---|--------|-----------|-------|
| Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos | SANVAL | 32,000000 | 20,00 |
|---|--------|-----------|-------|

Lote 113: Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos | SANVAL | 48,000000 | 20,00 |

Lote 114: Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 741,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500 | BELFAR | 37,060000 | 20,00 |

Lote 115: Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.693,44.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos | MEDQUIMICA | 282,240000 | 6,00 |

Lote 116: Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 651,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos | PRATI DONADUZZI | 40,700000 | 16,00 |

Lote 117: Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 927,84.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos. | GEOLAB | 38,660000 | 24,00 |

Lote 118: Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.167,90.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos | PHARLAB | 38,930000 | 30,00 |

Lote 119: Hidroxi de alumínio suspensão 100 mil, .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 430,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Hidroxi de alumínio suspensão 100 mil, | AIRELA | 2,690000 | 160,00 |

Lote 120: Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 672,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml | NATULAB | 3,360000 | 200,00 |

Lote 121: Ibuprofeno, comprimido 300 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-----------|----------------|------------|
| Ibuprofeno, comprimido 300 mg | VITAMEDIC | 0,250000 | 3.000,00 |

Lote 122: Ibuprofeno, comprimido 600 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.050,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-----------|----------------|------------|
| Ibuprofeno, comprimido 600 mg | VITAMEDIC | 0,350000 | 3.000,00 |

Lote 124: Iodeto de potássio 100 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 504,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------|----------------|------------|
| Iodeto de potássio 100 ml | BELFAR | 3,150000 | 160,00 |

Lote 125: Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 181,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml | PRATI DONADUZZI | 1,810000 | 100,00 |

Lote 126: Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 796,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. | CIMED | 3,980000 | 200,00 |

Lote 127: Losartana potássica + hidro 100 x 25mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 7.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Losartana potássica + hidro 100 x 25mg | MEDLEY | 2,640000 | 3.000,00 |

Lote 128: Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.730,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg | EUROFARMA | 0,910000 | 3.000,00 |

Lote 129: Losartana potássica 100 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 3.660,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Losartana potássica 100 mg | PRATI DONADUZZI | 1,220000 | 3.000,00 |

Lote 130: Losartana potássica 50 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 450,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Losartana potássica 50 mg | PRATI DONADUZZI | 0,150000 | 3.000,00 |

Lote 131: Mebendazol 100mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Mebendazol 100mg, comp. | BELFAR | 0,240000 | 4.000,00 |

Lote 132: Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.356,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, | NATULAB | 2,260000 | 600,00 |

Lote 133: Metformina, cloridrato, 500mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 780,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Metformina, cloridrato, 500mg comp. | PRATI DONADUZZI | 0,130000 | 6.000,00 |

Lote 134: Metformina, cloridrato, 850mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.050,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Metformina, cloridrato, 850mg comp. | PRATI DONADUZZI | 0,150000 | 7.000,00 |

Lote 135: Metildopa 250 mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 236,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| Metildopa 250 mg comp. | SANVAL | 0,590000 | 400,00 |

Lote 136: Metildopa 500 mg comp.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 604,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| Metiodopa 500 mg comp | SANVAL | 1,510000 | 400,00 |

Lote 137: Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 190,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp. | HIPOLABOR | 0,190000 | 1.000,00 |

Lote 138: Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 262,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml | PHARLAB | 1,310000 | 200,00 |

Lote 139: Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml. | BELFAR | 9,000000 | 100,00 |

Lote 140: Metronidazol 250 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 64,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Metronidazol 250 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,160000 | 400,00 |

Lote 141: Metronidazol 400 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.008,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| Metronidazol 400 mg, comp. | TEUTO | 1,680000 | 600,00 |

Lote 142: Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.370,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr. | PRATI DONADUZZI | 6,850000 | 200,00 |

Lote 143: Miconazol, loção 2% c/ 30 ml.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 942,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| Miconazol, loção 2% c/ 30 ml | BELFAR | 4,710000 | 200,00 |

Lote 144: Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 2.556,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr. | BELFAR | 6,390000 | 400,00 |

Lote 145: Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr. | BELFAR | 9,600000 | 200,00 |

Lote 146: Neomicina + bacitracina 0,5%/10g.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.120,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|--------|----------------|------------|
| Neomicina + bacitracina 0,5%/10g | BELFAR | 2,800000 | 400,00 |

Lote 147: Nimesulida 100 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 390,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-----------------|----------------|------------|
| Nimesulida 100 mg | PRATI DONADUZZI | 0,130000 | 3.000,00 |

Lote 148: Nimesulida gotas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 974,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|-------|----------------|------------|
| Nimesulida gotas | CIMED | 4,870000 | 200,00 |

Lote 149: Nistatina creme vaginal bisnaga.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.108,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------|
| Nistatina creme vaginal bisnaga | GREEN PHARMA | 5,540000 | 200,00 |

Lote 150: Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml. | TEUTO | 5,500000 | 200,00 |

Lote 151: Omeprazol 20 mg cápsula.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|-------------------------|--------|----------|----------|
| Omeprazol 20 mg cápsula | BELFAR | 0,120000 | 5.000,00 |
|-------------------------|--------|----------|----------|

Lote 152: Omeprazol 40mg cápsula.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 390,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| Omeprazol 40mg cápsula | BELFAR | 0,390000 | 1.000,00 |

Lote 153: Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 8.940,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml. | GREEN PHARMA | 1,490000 | 6.000,00 |

Lote 154: Paracetamol 500 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Paracetamol 500 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,120000 | 8.000,00 |

Lote 155: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.086,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp | TEUTO | 10,860000 | 100,00 |

Lote 156: Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp. | TEUTO | 12,000000 | 100,00 |

Lote 157: Prednisona 05 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 120,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Prednisona 05 mg, comp. | SANVAL | 0,120000 | 1.000,00 |

Lote 158: Prednisona 20 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Prednisona 20 mg, comp. | SANVAL | 0,240000 | 1.000,00 |

Lote 159: Propanolol, cloridrato de, 40mg comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 810,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| Propranolol, cloridrato de, 40mg comp. | GEOLAB | 0,090000 | 9.000,00 |

Lote 161: Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 284,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr. | NATULAB | 0,710000 | 400,00 |

Lote 162: Salbutamol xarope.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 314,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|---------|----------------|------------|
| Salbutamol xarope | NATULAB | 1,570000 | 200,00 |

Lote 163: Sinvastatina comp. 20 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 128,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-------|----------------|------------|
| Sinvastatina comp. 20 mg | GLOBO | 0,160000 | 800,00 |

Lote 164: Sinvastatina comp. 40 mg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 160,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| Sinvastatina comp. 40 mg | PHARLAB | 0,200000 | 800,00 |

Lote 165: Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 1.150,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,230000 | 5.000,00 |

Lote 167: Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 224,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml. | NATULAB | 1,120000 | 200,00 |

Lote 168: Sulfato ferroso 40 mg, comp..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR.

CNPJ: 18.496.658/0001-00.

Valor Global: 300,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Sulfato ferroso 40 mg, comp. | PRATI DONADUZZI | 0,100000 | 3.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAÚDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o

pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 14 de abril de 2021.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES / DETENTORES DO REGISTRO

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

CNPJ: 00.795.813/0001-15

Representante: Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 1129884 SJPMA

FELIX & CARVALHO LTDA (NUTRIMAX)

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Representante: Isaias Felix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670.584 SSPPI

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 08.516.958/0001-41

Representante: Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior portador do CPF Nº 975.454.733-53

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: be1e248c00adba21919feb6cd95319ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL Nº 002/2021

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil e Representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Carolina - COMTUR, biênio 2021/2023.

A Secretaria Municipal de Turismo com fundamento na Lei Municipal nº 588/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para composição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Poder público que integrarão o Conselho Municipal de Turismo de Carolina no biênio 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I- DAS VAGAS

Art.1º - Conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 588/2019, serão 24 (vinte e quatro) representantes do COMTUR, com seus respectivos suplentes, constituído por 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, ficando assim definida, as vagas dos representantes da Sociedade Civil e Poder Público:

Representantes da Sociedade Civil

- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Meios de Hospedagem;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Bares e Restaurantes; 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Artesanato;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Guias de Turismo;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Agências de Viagens; 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Atrativos Turísticos;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente da Associação Carolinense de Turismo - ACATUR e;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Organizações de Eventos.

Representantes do Poder Público:

- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do ICMBIO;
- 1 (Um) representante do IEMA e 1 (um) suplente do IFMA.

II- DA CANDIDATURA A MEMBRO DO COMTUR

As entidades de classe, empresas organizadas e órgãos do poder público deverão indicar seus representantes conforme os requisitos definidos **no item IV** deste edital.

Parágrafo 1º - Os proponentes a conselheiros representantes da sociedade civil dos setores de meios de hospedagem, guias de turismo, agência de viagens e organizadores de eventos deverão obrigatoriamente possuir registro no CADASTUR e residência comprovada no município de Carolina.

Parágrafo 2º - O proponente a conselheiro do setor de Artesanato deverá possuir registro no SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Carteira Nacional do Artesão) e residência comprovada no município de Carolina.

Parágrafo 3º - Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Parágrafo 4º - Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

III- DO PERÍODO E LOCAL DA CANDIDATURA

Artigo 2º - O pedido de credenciamento dos representantes deverá ser realizado através de formulário específico (anexos de 1 a 5), junto a Secretaria de Turismo, na praça Alípio Alcides de Carvalho, s/n, centro, Carolina-MA, das 8:00 às 12:00 horas, no período de **14/04/2021 a 30/04/2021**.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Secretaria Municipal de Turismo.

IV- DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Será considerado elegível, os (as) candidatos (as) que comprovarem a documentação obrigatória conforme os requisitos abaixo relacionados:

| ATIVIDADE | REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE |
|------------------------|---|
| MEIOS DE HOSPEDAGEM | • Indicação, através do formulário (ANEXO 2), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 16 representantes legais (pessoa jurídica) da atividade de meios de hospedagem com sede no município de Carolina. |
| AGÊNCIA DE VIAGENS | • Indicação, através do formulário (ANEXO 2), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 17 representantes legais (pessoa jurídica) da atividade de agência de viagens com sede no município de Carolina. |
| GUIAS DE TURISMO | • Indicação, através do formulário (ANEXO 4), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 17 representantes legais (COM CADASTUR) da atividade de guias de turismo com residência no município de Carolina. |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS | • Indicação, através do formulário (ANEXO 2), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 3 representantes (pessoa jurídica) da categoria de organização de eventos localizados no município de Carolina. |
| ARTESANATO | • Indicação, através do formulário (ANEXO 5), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 8 artesãos (COM REGISTRO NO SICAB) com residência no município de Carolina. |
| ATRATIVOS TURÍSTICOS | • Indicação, através do formulário (ANEXO 3), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 10 representantes (pessoa jurídica) da categoria de atrativos turísticos de Carolina localizados no município de Carolina. |

| | |
|--|--|
| BARES E RESTAURANTES | <ul style="list-style-type: none"> Indicação, através do formulário (ANEXO 3), do membro titular e suplente da categoria feita por no mínimo 10 representantes (pessoa jurídica) da categoria de Bares e restaurantes localizados no município de Carolina. |
| ACATUR | <ul style="list-style-type: none"> Indicação, através do formulário (ANEXO 1), do membro titular e suplente da Associação Carolinense de Turismo (ACATUR), feita pelo presidente da associação. Estatuto da entidade. Ata de posse vigente do Presidente da ACATUR. |
| ICMBIO (TITULAR E SUPLENTE) | <ul style="list-style-type: none"> Indicação, através do formulário (ANEXO 1), do membro titular e suplente pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) - Carolina. Portaria de nomeação do Chefe do Parque Nacional da Chapada das Mesas. |
| IEMA: TITULAR IFMA: SUPLENTE | <ul style="list-style-type: none"> Indicação, através do formulário (ANEXO 1), do membro titular pela coordenação da unidade vocacional do IEMA - Carolina e do membro suplente pela direção do IFMA Carolina, campus de Carolina. Portaria de nomeação do diretor do IFMA (campus de Carolina) e coordenador do IEMA (Unidade Vocacional de Carolina). |
| SECRETARIA DE TURISMO (TITULAR E SUPLENTE) | <ul style="list-style-type: none"> Indicação, através do formulário (ANEXO 1), do membro titular e suplente pela secretaria municipal de Turismo. Portaria de nomeação do secretário. |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (TITULAR E SUPLENTE) | <ul style="list-style-type: none"> Indicação, através do formulário (ANEXO 1), do membro titular e suplente pela secretaria municipal de Meio Ambiente. Portaria de nomeação da secretária. |

V- DOS PRAZOS RECURSAIS

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Turismo publicará a lista dos candidatos deferidos, até o dia 04 de maio de 2021, na página oficial da Secretaria Municipal de Turismo no instagram @seturcarolina

Artigo 5º - Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Turismo, das 8:00 às 12:00 horas, no período de 05/05/2021 a 07/05/2021 e serão julgados pela Secretaria Municipal de Turismo, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Turismo, a partir do dia 08/05/21.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, sem prejuízo de edição de novo edital.

Carolina, 14 de abril de 2021.

Leonardus Amorim Borges
Secretário Municipal de Turismo de Carolina - MA

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Secretarias de Turismo e Meio Ambiente, IEMA, IFMA, ICMBIO e ACATUR)

Eu, _____ portador da carteira de identidade nº _____ órgão emissor _____, venho por meio deste, indicar as pessoas abaixo relacionadas como membros titular e suplente do(a) _____ na composição do Conselho Municipal de Turismo de Carolina - COMTUR (biênio 2021/2023).

| CATEGORIA | NOME COMPLETO | CARTEIRA DE IDENTIDADE |
|-----------------|---------------|------------------------|
| Membro Titular | | |
| Membro Suplente | | |

Representante legal

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Meios de hospedagem, Agência de viagens e Organização de eventos)

Os representantes legais abaixo relacionados do setor de _____ indicam o(a) senhor(a) _____, responsável pelo CADASTUR N° _____, como **MEMBRO TITULAR** e o (a) senhor(a) _____, responsável pelo CADASTUR N° _____ como **MEMBRO SUPLENTE** do setor supracitado para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Carolina - COMTUR (biênio 2021-2023).

| Nº | NOME DA EMPRESA | CNPJ | NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA |
|----|-----------------|------|-----------------------------|------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

| | | | | |
|----|--|--|--|--|
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |
| 25 | | | | |
| 26 | | | | |
| 27 | | | | |
| 28 | | | | |
| 29 | | | | |
| 30 | | | | |

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Bares e restaurantes e Atrativos turísticos)

Os representantes legais abaixo relacionados do setor de _____ indicam o(a) senhor(a) _____, responsável pelo CNPJ Nº _____, como **MEMBRO TITULAR** e o (a) senhor(a) _____, responsável pelo CNPJ Nº _____ como **MEMBRO SUPLENTE** do setor supracitado para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Carolina - COMTUR (biênio 2021-2023).

| Nº | NOME DA EMPRESA | CNPJ | NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA |
|----|-----------------|------|-----------------------------|------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |
| 25 | | | | |
| 26 | | | | |
| 27 | | | | |
| 28 | | | | |
| 29 | | | | |
| 30 | | | | |

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Guia de turismo)

Os representantes legais abaixo relacionados do setor de GUIAS DE TURISMO indicam o(a) senhor(a) _____, responsável pelo CADASTUR Nº _____, como **MEMBRO TITULAR** e o (a) senhor(a) _____, responsável pelo CADASTUR Nº _____ como **MEMBRO SUPLENTE** do setor supracitado para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Carolina - COMTUR (biênio 2021-2023).

| Nº | NOME DO GUIA DE TURISMO | CADASTUR | ASSINATURA |
|----|-------------------------|----------|------------|
| 01 | | | |

| | | | |
|----|--|--|--|
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| 26 | | | |
| 27 | | | |
| 28 | | | |
| 29 | | | |
| 30 | | | |

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Artesão)

Os representantes legais abaixo relacionados do setor de ARTESANTO indicam o(a) senhor(a) _____, registro no SICAB Nº _____, como **MEMBRO TITULAR** e o (a) senhor(a) _____, registro no SICAB Nº _____, como **MEMBRO SUPLENTE** do setor supracitado para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Carolina - COMTUR (biênio 2021-2023).

| Nº | NOME DO ARTESÃO | SICAB | ASSINATURA |
|----|-----------------|-------|------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| 26 | | | |
| 27 | | | |
| 28 | | | |
| 29 | | | |
| 30 | | | |

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b93a03190c4c4e156eae7eff1fda499a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, realizada no dia 30/03/2021, às

14:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a " Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha - MA". A licitação foi declarada FRACASSADA. Chapadinha-MA., 14 de Abril de 2021- Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 594d15d1fa9e4f5de9d76347c8c9c0b2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Repúblicação

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Processo nº 0101.0105.2021 - Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha - MA; Abertura: 28/04/2021 às 08:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.licitacaochapadinha.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinha -MA - CEP: 65.500-000; Chapadinha, 14 de Abril de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2752b00f56366998c71f74e10d1b170d

ERRATA- CONTRATO Nº005-2021- PP Nº002-2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 -DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Publicação no Diário Oficial da FAMEM, no dia 16 de março de 2021, na página 22. ONDE SE LÊ-SE: "Exercício 2021, 02.12.02- Secretaria Municipal de Administração, Atividade 12.361.0002.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cat 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica". LEIA-SE: ": Exercício 2021, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, Atividade 12.361.0002.2034.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cat. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Chapadinha (MA), 22 de Março de 2021. **Nara da Silva Macedo**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2f3fdd1d8b4f3a5ed27b4ebd152e34fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Tomada de Preços nº 001/2021-CPL

OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 784456/ME/CAIXA.**

AMPARO LEGAL...: Lei 8.666/93.

PRAZO.....: Conforme Tomada de Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI / CNPJ: 17.900.471/0001-59**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **382.772,19 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão do MUNICÍPIO DE ESTREITO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **001/2021-CPL**, realizada aos 25 dias do mês de Março de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI / CNPJ: 17.900.471/0001-59, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **382.772,19 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.09.015/2021-PME
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2021-TP

CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.09.015/2021. ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 17.900.471/0001-59. OBJETO - **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 784456/ME/CAIXA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.09.015/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **382.772,19 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0720.1073 - CONST. REF. E AMPL. DE OBRAS PARA ESPORTE E LAZER, NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, FONTE DO RECURSO: 0.1.00.001.000 - Recursos Federais e Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão Paulo Roberto de Lira Danda e pela empresa Keneds Willian da Silva Sousa. Assinatura do contrato 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 17699076822af0609e1e1d4fe3e74e14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 002/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

ASSUNTO.....: Tomada de Preços nº 002/2021-CPL

OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.313.00/2019-CODEVASF.**

AMPARO LEGAL...: Lei 8.666/93.

PRAZO.....: Conforme Tomada de Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI / CNPJ: 17.900.471/0001-59**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **246.820,43 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão do MUNICÍPIO DE ESTREITO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL**, realizada aos 25 dias do mês de Março de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI / CNPJ: 17.900.471/0001-59, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **246.820,43 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.016/2021-PME
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2021-TP

CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.016/2021 ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ: 17.900.471/0001-59. OBJETO - **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.313.00/2019-CODEVASF.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.016/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **246.820,43 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.244.0670.2127 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO SERTANEJA, NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE DO RECURSO: 0.1.00.001.000 - Recursos Federais e Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão Paulo Roberto de Lira Danda e pela empresa Keneds Willian da Silva Sousa.

Assinatura do contrato 07 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0bfd9386cb067395bee825e8409aaf39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pelo Srº Roubertth Sousa Santos, inscrito no CPF nº 615.035.253-68 e RG nº 154594938 GEJUSPC/MA - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ae8969227f8697f291c1bc23a4034fa7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO -R\$ 45.755,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão

reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pelo Srº Roubertth Sousa Santos, inscrito no CPF nº 615.035.253-68 e RG nº 154594938 GEJUSPC/MA - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e1717aa85d21b69bafd0520d30effb1b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar - FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 39.475,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pelo Srº Roubertth Sousa Santos, inscrito no CPF nº 615.035.253-68 e RG nº 154594938 GEJUSPC/MA - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1cd6a38339a1c0e42319bc3b0a8b7076

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO -R\$ 123.175,00 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª

Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pelo Srº Roubertth Sousa Santos, inscrito no CPF nº 615.035.253-68 e RG nº 154594938 GEJUSPC/MA - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2a70d3316a7c811112ad72efcbdb9ee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar - FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 168.872,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0d65936b4af9b4a3788a53f697e38d47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 9.738,20 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº

17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 555fec641097c6f9311e36161d1bdcd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO -R\$ 167.919,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dezenove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Srº Marcio José dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9fa3db7faa4c28bfd63e16d77fc0e608

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 62.800,00 (sesenta e dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17, neste ato representada pelo Srº Josimar

Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 e RG nº 1940476 SSP/PI - Sócio Administrador.

1940476 SSP/PI - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 87f810aad6699b54c2953de5ec978434

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b94150260b8c59bc96107021985d540f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL - Nº022/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 294.990,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17, neste ato representada pelo Srº Josimar Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 e RG nº 1940476 SSP/PI - Sócio Administrador.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

| | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL - Nº022/2021 | Data/Hora de Abertura 05/05/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de abril de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9b0b1e51821045e3f2d7de321b505495

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 431e70af303237cf8aa77efb795d53d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Seceretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças autmotivas para suprir as necessidades da frota de veículos do Transporte Escolar - FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 25/03/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17, neste ato representada pelo Srº Josimar Ribeiro Feitosa, inscrito no CPF nº 874.702.413-53 e RG nº

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

| | |
|---------------------------------------|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO - Nº006/2021 | Data/Hora de Abertura 03/05/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
|---------------------------------------|---|

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, afim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de abril de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: c10648188ee652ddb4ec16e5d754f5e8

imóvel para funcionamento da sede da prefeitura no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto, pelo período de 60(sessenta) dias a contar da data de 01/01/2021 a 28/02/2021.

Locador: Adriano Teixeira Ananias Araújo

CPF: 821.496.823-20

Endereço: Rua Soldado João Alberto, nº 90, Qd-80, Vila Militar, Cohab, Balsas-MA

Valor mensal da locação: R\$ 2.090,00(dois mil e noventa reais);

Valor Global da Locação: R\$ 4.180,00(quatro mil cento e oitenta reais).

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 05 de janeiro de 2021.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Neurivan Pinheiro dos Santos - Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Código identificador: eda096bd9406402e39681f7a01312e32

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, locação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021.

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COTAS PRINCIPAL E RESERVADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, no Município de FORTUNA/MA, à Praça da Liberdade, s/n,centro, CEP: 65.695-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.140.404/0001-67, a Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 que tem como vencedoras as empresas: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00, estabelecida à Av. Doutor Manoel Ayres Neto, nº. 6323, Bairro Santo Antônio, Cep: 64.033-660 Teresina/PI e L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41 localizada à Rua Marechal Castelo Branco, 01, Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, realizado eletronicamente no site www.bbmetlicitacoes.com.br, sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, apos a devida homologação pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando a empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00 na condição de 2ª (segunda colocada)/Cadastro Reserva nos itens vencidos pela empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41 como também a empresa L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41 na condição de 2ª (segunda colocada)/Cadastro Reserva nos itens vencidos pela empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas cotas PRINCIPAL e RESERVADA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Av. Doutor Manoel Ayres Neto, nº. 6323, Bairro Santo Antônio
Cep: 64.033-660 Teresina/PI:

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
R. Marechal Castelo Branco, 01
Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de FORTUNA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA:

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 1: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.932,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG. | SHALON | 138,000000 | 14,00 |

Lote 2: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.386,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG. | SHALON | 99,000000 | 14,00 |

Lote 3: AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 633,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO | FARMACE | 1,650000 | 384,00 |

Lote 4: AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 787,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO | FARMACE | 2,050000 | 384,00 |

Lote 5: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2 | PROCARE | 2,950000 | 240,00 |

Lote 6: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 384,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2 | PROCARE | 1,600000 | 240,00 |

Lote 7: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 818,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2 | PROCARE | 3,410000 | 240,00 |

Lote 8: AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 576,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA) | LABOR IMPORT | 0,040000 | 14.400,00 |

Lote 9: AGULHAS 20X5,5.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 288,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 20X5,5 | LABOR IMPORT | 0,020000 | 14.400,00 |

Lote 10: AGULHAS 25X7,0.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 576,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 25X7,0 | LABOR IMPORT | 0,040000 | 14.400,00 |

Lote 11: AGULHA 25x 8,0.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 432,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA 25x 8,0 | LABOR IMPORT | 0,030000 | 14.400,00 |

Lote 12: AGULHAS 40X 12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 40X 12 | LABOR IMPORT | 0,030000 | 8.000,00 |

Lote 13: ÁLCOOL 70% 1 LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
| ÁLCOOL 70% 1 LT | START | 2,000000 | 960,00 |

Lote 14: ÁLCOOL 70% GEL 500G.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.872,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| ÁLCOOL 70% GEL 500G | SAFRA | 1,950000 | 960,00 |

Lote 15: ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 638,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND | SHALON | 19,950000 | 32,00 |

Lote 16: ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 576,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND | SHALON | 18,000000 | 32,00 |

Lote 17: ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 638,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND | SHALON | 19,950000 | 32,00 |

Lote 18: ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 638,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---------------------------------|--------|-----------|-------|
| ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND | SHALON | 19,950000 | 32,00 |
|---------------------------------|--------|-----------|-------|

Lote 19: ALGODÃO EM BOLA 95G.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO EM BOLA 95G | CREMER | 2,000000 | 320,00 |

Lote 20: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 3.008,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO HIDRÓFILO 500G | CREMER | 9,400000 | 320,00 |

Lote 22: ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 480,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE | TAYLOR | 3,000000 | 160,00 |

Lote 23: ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12 | ORTOM | 3,000000 | 80,00 |

Lote 24: ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 489,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12 | ORTOM | 6,120000 | 80,00 |

Lote 25: ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.976,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 | BIOTEXTIL | 4,650000 | 640,00 |

Lote 26: ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 3.635,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 | BIOTEXTIL | 5,680000 | 640,00 |

Lote 27: ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.603,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12 | BIOTEXTIL | 5,630000 | 640,00 |

Lote 28: ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.608,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 | BIOTEXTIL | 7,200000 | 640,00 |

Lote 29: ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 476,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA GESSADA 10 CM X 3M | ORTOM | 1,490000 | 320,00 |

Lote 30: ATADURA GESSADA 20 CM X 3M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 940,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA GESSADA 20 CM X 3M | ORTOM | 2,350000 | 400,00 |

Lote 31: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 3.060,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|------------|----------------|------------|
| CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L | DESCARPACK | 7,650000 | 400,00 |

Lote 32: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.480,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|------------|----------------|------------|
| CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L | DESCARPACK | 3,700000 | 400,00 |

Lote 33: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.448,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID | BIOTEXTIL | 43,100000 | 80,00 |

Lote 34: CATETER INTRAVENOSO Nº. 24.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 624,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº. 24 | LABOR IMPORT | 0,780000 | 800,00 |

Lote 35: CATETER INTRAVENOSO Nº 14.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 608,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 14 | LABOR IMPORT | 0,760000 | 800,00 |

Lote 36: CATETER INTRAVENOSO Nº 16.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 584,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 16 | LABOR IMPORT | 0,730000 | 800,00 |

Lote 37: CATETER INTRAVENOSO Nº 18.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 18 | LABOR IMPORT | 0,700000 | 2.400,00 |

Lote 38: CATETER INTRAVENOSO Nº 20.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | LABOR IMPORT | 0,750000 | 2.400,00 |

Lote 39: CATETER INTRAVENOSO Nº 22.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | LABOR IMPORT | 0,750000 | 2.400,00 |

Lote 40: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 560,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-------|----------------|------------|
| CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO | CPL | 0,700000 | 800,00 |

Lote 41: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 224,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|-------|----------------|------------|
| CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL | CPL | 0,700000 | 320,00 |

Lote 42: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 272,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|------------|----------------|------------|
| CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL | HEALTH MED | 0,340000 | 800,00 |

Lote 43: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML. | SOLIDOR | 0,500000 | 800,00 |

Lote 44: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.856,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML. | LABOR IMPORT | 3,570000 | 800,00 |

Lote 45: EQUIPO MICROGOTAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 664,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO MICROGOTAS | LABOR IMPORT | 0,830000 | 800,00 |

Lote 46: ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI | OXETIL | 1,350000 | 800,00 |

Lote 47: FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.556,10.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO | SHALON | 81,900000 | 19,00 |

Lote 48: FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO | SHALON | 82,000000 | 19,00 |

Lote 49: FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.556,10.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO | SHALON | 81,900000 | 19,00 |

Lote 50: FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.556,10.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO | SHALON | 81,900000 | 19,00 |

Lote 51: FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.516,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO | SHALON | 79,800000 | 19,00 |

Lote 52: FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA. | SHALON | 82,000000 | 19,00 |

Lote 53: FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA. | SHALON | 82,000000 | 19,00 |

Lote 54: FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA. | SHALON | 82,000000 | 19,00 |

Lote 55: FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA. | SHALON | 82,000000 | 19,00 |

Lote 56: FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA. | SHALON | 82,000000 | 19,00 |

Lote 57: FIO MONONYLON 0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 835,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 0 C/AGULHA | SHALON | 29,850000 | 28,00 |

Lote 58: FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 891,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM | SHALON | 31,850000 | 28,00 |

Lote 59: FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 891,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM | SHALON | 31,850000 | 28,00 |

Lote 60: FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 891,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM | SHALON | 31,850000 | 28,00 |

Lote 61: FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 894,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM | SHALON | 31,950000 | 28,00 |

Lote 62: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 440,10.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8 | SHALON | 48,900000 | 9,00 |

Lote 63: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 444,15.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM | SHALON | 49,350000 | 9,00 |

Lote 64: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 760,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---|--------|-----------|-------|
| FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM | SHALON | 40,000000 | 19,00 |
|---|--------|-----------|-------|

Lote 65: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 760,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM | SHALON | 40,000000 | 19,00 |

Lote 66: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 652,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M | CIEX | 4,080000 | 160,00 |

Lote 67: FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 552,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------|----------------|------------|
| FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M | CIEX | 3,450000 | 160,00 |

Lote 68: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 408,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID | SHALON | 10,200000 | 40,00 |

Lote 69: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 452,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID. | SHALON | 11,300000 | 40,00 |

Lote 70: FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 194,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID. | SHALON | 4,850000 | 40,00 |

Lote 71: KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.069,55.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO | SHALON | 229,950000 | 9,00 |

Lote 72: KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.787,85.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|--------|----------------|------------|
| KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA | SHALON | 198,650000 | 9,00 |

Lote 73: KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.787,85.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA | SHALON | 198,650000 | 9,00 |

Lote 74: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0 | MEDIX | 1,550000 | 800,00 |

Lote 75: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.480,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5 | MEDIX | 1,550000 | 1.600,00 |

Lote 76: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.480,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0. | MEDIX | 1,550000 | 1.600,00 |

Lote 77: MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|---------|----------------|------------|
| MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS | SOLIDOR | 0,750000 | 2.400,00 |

Lote 78: POLYPROPYLENE 15X15CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.127,28.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|-------------|----------------|------------|
| POLYPROPYLENE 15X15CM | AUTO SUTURE | 80,520000 | 14,00 |

Lote 79: POLYPROPYLENE 26X36 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.804,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-------------|----------------|------------|
| POLYPROPYLENE 26X36 CM | AUTO SUTURE | 128,900000 | 14,00 |

Lote 80: PROPÉ DESC.C/100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.740,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------|----------------|------------|
| PROPÉ DESC.C/100 | JERSEY | 14,500000 | 120,00 |

Lote 81: SCALP Nº 21 DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 288,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 21 DESC. | LABOR IMPORT | 0,180000 | 1.600,00 |

Lote 82: SCALP Nº 23 DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 23 DESC. | LABOR IMPORT | 0,180000 | 8.000,00 |

Lote 83: SCALP Nº 25 DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.360,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 25 DESC. | LABOR IMPORT | 0,170000 | 8.000,00 |

Lote 84: SCALP Nº 27 DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 432,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 27 DESC. | LABOR IMPORT | 0,180000 | 2.400,00 |

Lote 85: SCALP Nº19 DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº19 DESC. | LABOR IMPORT | 0,150000 | 1.600,00 |

Lote 86: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 | LABOR IMPORT | 2,950000 | 240,00 |

Lote 87: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 | LABOR IMPORT | 2,950000 | 240,00 |

Lote 88: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | LABOR IMPORT | 2,950000 | 240,00 |

Lote 89: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | LABOR IMPORT | 2,950000 | 240,00 |

Lote 90: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 | LABOR IMPORT | 2,950000 | 240,00 |

Lote 91: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 460,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 | LABOR IMPORT | 2,880000 | 160,00 |

Lote 92: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 80,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 | CPL | 0,500000 | 160,00 |

Lote 93: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 80,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 | CPL | 0,500000 | 160,00 |

Lote 94: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 80,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 | CPL | 0,500000 | 160,00 |

Lote 95: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 80,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 | CPL | 0,500000 | 160,00 |

Lote 96: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 40,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 | CPL | 0,500000 | 80,00 |

Lote 97: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 40,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 | CPL | 0,500000 | 80,00 |

Lote 98: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 47,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06 | CPL | 0,590000 | 80,00 |

Lote 99: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 120,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10 | CPL | 0,750000 | 160,00 |

Lote 100: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 136,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 | CPL | 0,850000 | 160,00 |

Lote 101: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 144,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 | CPL | 0,900000 | 160,00 |

Lote 102: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 150,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 | CPL | 0,940000 | 160,00 |

Lote 103: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 158,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 | CPL | 0,990000 | 160,00 |

Lote 104: SONDA URETRAL Nº 04.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 48,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 04 | CPL | 0,600000 | 80,00 |

Lote 105: SONDA URETRAL Nº 06.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 156,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 06 | CPL | 0,490000 | 320,00 |

Lote 106: SONDA URETRAL Nº 08.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 568,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 08 | CPL | 0,710000 | 800,00 |

Lote 107: SONDA URETRAL Nº 12.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 464,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 12 | CPL | 0,580000 | 800,00 |

Lote 108: SONDA URETRAL Nº 14.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 396,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 14 | CPL | 0,620000 | 640,00 |

Lote 109: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 568,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|-------------------------------------|--------------|----------|--------|
| ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES | LABOR IMPORT | 3,550000 | 160,00 |
|-------------------------------------|--------------|----------|--------|

Lote 110: AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 648,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML | FARMACE | 0,270000 | 2.400,00 |

Lote 111: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 866,88.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 9,030000 | 96,00 |

Lote 112: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 700,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 7,300000 | 96,00 |

Lote 113: AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 866,88.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 9,030000 | 96,00 |

Lote 114: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 738,24.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 7,690000 | 96,00 |

Lote 115: AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 760,32.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND | LABOR IMPORT | 7,920000 | 96,00 |

Lote 116: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.572,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO | CEBMED | 71,450000 | 64,00 |

Lote 117: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.143,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | CEBMED | 71,450000 | 16,00 |

Lote 118: CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 789,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|--------|----------------|------------|
| CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML. | REYMER | 16,450000 | 48,00 |

Lote 119: CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 712,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------------|----------------|------------|
| CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT | RIO QUIMICA | 14,850000 | 48,00 |

Lote 120: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.278,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS | DESCARPACK | 7,120000 | 320,00 |

Lote 121: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.832,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS | DESCARPACK | 8,850000 | 320,00 |

Lote 122: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.024,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS | DESCARPACK | 3,200000 | 320,00 |

Lote 123: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.072,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS | DESCARPACK | 3,350000 | 320,00 |

Lote 124: COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---|----------|----------|----------|
| COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML | J-PROLAB | 0,300000 | 3.200,00 |
|---|----------|----------|----------|

Lote 125: COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 256,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL | J-PROLAB | 0,160000 | 1.600,00 |

Lote 126: COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 13.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 | BIOTEXTIL | 11,000000 | 1.200,00 |

Lote 127: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.848,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC. | LABOR IMPORT | 0,890000 | 3.200,00 |

Lote 128: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.424,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC. | LABOR IMPORT | 0,890000 | 1.600,00 |

Lote 129: EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 268,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE | LABOR IMPORT | 3,350000 | 80,00 |

Lote 130: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.708,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. | MISSNER | 6,540000 | 720,00 |

Lote 131: ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 579,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|--------------|----------------|------------|
| ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 7,240000 | 80,00 |

Lote 132: FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 583,68.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|----------|----------------|------------|
| FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML. | KOLPLAST | 6,080000 | 96,00 |

Lote 133: GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.482,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS | BIOTEXTIL | 18,530000 | 80,00 |

Lote 134: GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 215,92.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|------------|----------------|------------|
| GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG. | VIC PHARMA | 26,990000 | 8,00 |

Lote 135: GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.246,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) | ACON | 38,950000 | 32,00 |

Lote 136: GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.334,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100 | MEDIX | 19,450000 | 120,00 |

Lote 137: IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 988,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|-------|----------------|------------|
| IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML | ACON | 20,600000 | 48,00 |

Lote 141: KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.904,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|----------|----------------|------------|
| KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO | KOLPLAST | 2,380000 | 800,00 |

Lote 142: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 607,44.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10 | LAMBOR | 25,310000 | 24,00 |

Lote 143: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 607,92.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11 | LAMBOR | 25,330000 | 24,00 |

Lote 144: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 642,96.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15 | LAMBOR | 26,790000 | 24,00 |

Lote 145: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 694,56.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21 | LAMBOR | 28,940000 | 24,00 |

Lote 146: LAMINA DE BISTURI Nº 22.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 732,96.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| LAMINA DE BISTURI Nº 22 | LAMBOR | 30,540000 | 24,00 |

Lote 147: LÂMINAS DE BISTURI Nº 23.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.250,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 | LAMBOR | 28,130000 | 80,00 |

Lote 148: LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4.500,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 | LAMBOR | 28,130000 | 160,00 |

Lote 149: LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 630,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA) | MACROSUL | 15,750000 | 40,00 |

Lote 150: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.296,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM | GRANDESSC | 8,100000 | 160,00 |

Lote 151: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 58.208,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID | MEDIX | 90,950000 | 640,00 |

Lote 152: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 72.760,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID. | MEDIX | 90,950000 | 800,00 |

Lote 153: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 72.760,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID. | MEDIX | 90,950000 | 800,00 |

Lote 154: MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 6.588,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|------------|----------------|------------|
| MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50 | DESCARPACK | 27,450000 | 240,00 |

Lote 155: MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 8.784,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|------------|----------------|------------|
| MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50 | DESCARPACK | 27,450000 | 320,00 |

Lote 156: NYLON 1.0 C/ AGULHA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 6.355,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 1.0 C/ AGULHA | SHALON | 33,100000 | 192,00 |

Lote 157: NYLON 2.0 C/ AGULHA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 6.307,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---------------------|--------|-----------|--------|
| NYLON 2.0 C/ AGULHA | SHALON | 32,850000 | 192,00 |
|---------------------|--------|-----------|--------|

Lote 158: NYLON 3.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 6.307,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 3.0 C/ AGULHA | SHALON | 32,850000 | 192,00 |

Lote 159: NYLON 4.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 6.288,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 4.0 C/ AGULHA | SHALON | 32,750000 | 192,00 |

Lote 160: NYLON 5.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 6.326,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 5.0 C/ AGULHA | SHALON | 32,950000 | 192,00 |

Lote 161: SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA | SR | 0,150000 | 12.000,00 |

Lote 162: SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 3.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA | SR | 0,150000 | 20.000,00 |

Lote 163: SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.560,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA | SR | 0,160000 | 16.000,00 |

Lote 164: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA | SR | 0,150000 | 16.000,00 |

Lote 165: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 3.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA | SR | 0,200000 | 16.000,00 |

Lote 166: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA | SR | 0,220000 | 12.000,00 |

Lote 167: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.160,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA. | SR | 0,260000 | 16.000,00 |

Lote 168: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 6.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA | SR | 0,400000 | 16.000,00 |

Lote 169: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 8.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA. | SR | 0,400000 | 20.000,00 |

Lote 170: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 6.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA | SR | 0,500000 | 12.000,00 |

Lote 171: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 835,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|--------------|----------------|------------|
| TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | LABOR IMPORT | 8,700000 | 96,00 |

Lote 172: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 4.790,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--|------|-----------|--------|
| TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS | ACON | 23,950000 | 200,00 |
|--|------|-----------|--------|

Lote 173: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 7.862,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------------|----------------|------------|
| TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS | NIPRO MEDICAL | 39,310000 | 200,00 |

Lote 174: AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.376,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML. | NATULAB | 1,720000 | 800,00 |

Lote 175: AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.416,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML. | NATULAB | 1,770000 | 800,00 |

Lote 176: AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 3.096,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML | PRATI DONATUZZI | 3,870000 | 800,00 |

Lote 177: AMPICILINA 500 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMPICILINA 500 MG | PRATI DONADUZZI | 0,340000 | 12.000,00 |

Lote 178: BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.336,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML | IFAL | 3,340000 | 400,00 |

Lote 179: BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.672,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML. | HIPOLABOR | 3,340000 | 800,00 |

Lote 180: BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 840,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-----------------|----------------|------------|
| BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML. | PRATI DONADUZZI | 1,050000 | 800,00 |

Lote 181: CETOCONAZOL 200 MG CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 624,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------------|----------------|------------|
| CETOCONAZOL 200 MG CMP | PRATI DONADUZZI | 0,130000 | 4.800,00 |

Lote 182: CETOCONAZOL CREME.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-----------------|----------------|------------|
| CETOCONAZOL CREME | PRATI DONADUZZI | 1,800000 | 800,00 |

Lote 183: CETOCONAZOL SHAMPOO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 386,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-----------------|----------------|------------|
| CETOCONAZOL SHAMPOO | PRATI DONADUZZI | 4,830000 | 80,00 |

Lote 184: CIMETIDINA 200 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.320,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------------|----------------|------------|
| CIMETIDINA 200 MG, CMP | PRATI DONADUZZI | 0,110000 | 12.000,00 |

Lote 185: CINARIZINA 25 MG.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 320,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|-------|----------------|------------|
| CINARIZINA 25 MG | GLOBO | 0,020000 | 16.000,00 |

Lote 186: CINARIZINA 75 MG.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------------|----------------|------------|
| CINARIZINA 75 MG | NOVA QUIMICA | 0,050000 | 16.000,00 |

Lote 187: COMPLEXO B CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 80,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|----------------|------------|----------|----------|
| COMPLEXO B CMP | MEDQUIMICA | 0,010000 | 8.000,00 |
|----------------|------------|----------|----------|

Lote 188: COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML. | NATULAB | 1,800000 | 800,00 |

Lote 189: COMPLEXO B XAROPE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.336,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|------------|----------------|------------|
| COMPLEXO B XAROPE | MEDQUIMICA | 2,920000 | 800,00 |

Lote 190: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.888,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML. | VITAMEDIC | 2,360000 | 800,00 |

Lote 191: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP | GEOLAB | 0,040000 | 20.000,00 |

Lote 192: DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 960,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP | GEOLAB | 0,040000 | 24.000,00 |

Lote 193: DIMETICONA 40 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|-----------------|----------------|------------|
| DIMETICONA 40 MG, CMP | PRATI DONATUZZI | 0,090000 | 16.000,00 |

Lote 194: DAPIRONA 500 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.880,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------|-----------------|----------------|------------|
| DIPIRONA 500 MG, CMP | PRATI DONADUZZI | 0,080000 | 36.000,00 |

Lote 195: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 9.280,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP | TEUTO | 0,080000 | 116.000,00 |

Lote 196: IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.576,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE | PRATI DONADUZZI | 3,220000 | 800,00 |

Lote 197: METILDOPA 500 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| METILDOPA 500 MG, CMP | SANVAL | 0,670000 | 4.000,00 |

Lote 198: NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.064,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G. | PRATI DONATUZZI | 0,860000 | 2.400,00 |

Lote 199: NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 5.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR. | PRATI DONATUZZI | 3,500000 | 1.600,00 |

Lote 200: OLEO MINERAL 100 ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.136,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|---------|----------------|------------|
| OLEO MINERAL 100 ML | NUTRIEX | 2,840000 | 400,00 |

Lote 201: POLIVITAMINA LIQ. 100 ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.784,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|------------|----------------|------------|
| POLIVITAMINA LIQ. 100 ML | MEDQUIMICA | 2,230000 | 800,00 |

Lote 202: RANITIDINA 150 MG, CMP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|------------------------|-------|----------|-----------|
| RANITIDINA 150 MG, CMP | TEUTO | 0,100000 | 16.000,00 |
|------------------------|-------|----------|-----------|

Lote 203: SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 880,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML. | SOBRAL | 1,100000 | 800,00 |

Lote 204: SECNIDAZOL 1G, CMP.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 896,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------|---------|----------------|------------|
| SECNIDAZOL 1G, CMP | PHARLAB | 0,560000 | 1.600,00 |

Lote 205: VITAMINA C GOTAS 20 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.064,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| VITAMINA C GOTAS 20 ML. | NATULAB | 1,330000 | 800,00 |

Lote 206: ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.752,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|---------|----------------|------------|
| ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML. | FARMACE | 0,730000 | 2.400,00 |

Lote 207: ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.212,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-----------|----------------|------------|
| ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ. | HIPOLABOR | 3,030000 | 400,00 |

Lote 208: ÁGUA DESTILADA 1 LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.524,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|---------|----------------|------------|
| ÁGUA DESTILADA 1 LT | FARMACE | 3,810000 | 400,00 |

Lote 209: AGUA DESTILADA 500 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.228,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA 500 ML | FARMACE | 3,070000 | 400,00 |

Lote 210: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 216,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML | FARMACE | 0,270000 | 800,00 |

Lote 211: ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 110,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 0,230000 | 480,00 |

Lote 212: AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 353,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML | FARMACE | 2,210000 | 160,00 |

Lote 213: AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 424,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|---------|----------------|------------|
| AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML | FARMACE | 1,060000 | 400,00 |

Lote 214: AMIODARONA 150 MG/ 3 ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 812,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|-----------|----------------|------------|
| AMIODARONA 150 MG/ 3 ML | HIPOLABOR | 2,030000 | 400,00 |

Lote 215: AMIODARONA 50 MG/ML.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 324,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-----------|----------------|------------|
| AMIODARONA 50 MG/ML | HIPOLABOR | 2,030000 | 160,00 |

Lote 216: AMPICILINA 1G, INJ..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| AMPICILINA 1G, INJ. | BLAU | 3,500000 | 800,00 |

Lote 217: AMPICILINA 500 MG, COMP..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 448,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMPICILINA 500 MG, COMP. | PRATI DONATUZZI | 0,280000 | 1.600,00 |

Lote 218: ATENOLOL 100 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 64,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-----------------|----------------|------------|
| ATENOLOL 100 MG | PRATI DONATUZZI | 0,040000 | 1.600,00 |

Lote 219: ATENOLOL 50 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 16,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-----------------|----------------|------------|
| ATENOLOL 50 MG | PRATI DONATUZZI | 0,010000 | 1.600,00 |

Lote 220: ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|---------|----------------|------------|
| ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML. | FARMACE | 0,750000 | 800,00 |

Lote 221: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 792,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|---------|----------------|------------|
| BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML | FARMACE | 0,990000 | 800,00 |

Lote 222: BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 177,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO | PRATI DONATUZZI | 1,110000 | 160,00 |

Lote 223: BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 504,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML | PRATI DONATUZZI | 3,150000 | 160,00 |

Lote 224: BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 364,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|--------|----------------|------------|
| BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS | MARIOL | 0,910000 | 400,00 |

Lote 225: BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 976,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------------|----------------|------------|
| BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML | WASSER FARMA | 1,220000 | 800,00 |

Lote 226: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.504,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO) | HYPOFARMA | 3,130000 | 800,00 |

Lote 227: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES) | FARMACE | 1,150000 | 800,00 |

Lote 228: CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 357,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------------|----------------|------------|
| CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML | UNIAO QUIMICA | 1,490000 | 240,00 |

Lote 229: CEFALEXINA 500 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 272,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------|----------------|------------|
| CEFALEXINA 500 MG | TEUTO | 0,340000 | 800,00 |

Lote 230: CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 9.232,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|-------|----------------|------------|
| CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ. | TEUTO | 5,770000 | 1.600,00 |

Lote 231: CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 9.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL | TEUTO | 6,000000 | 1.600,00 |

Lote 232: CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 679,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP | PRATI DONATUZZI | 84,950000 | 8,00 |

Lote 233: CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.020,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ. | TEUTO | 0,850000 | 1.200,00 |

Lote 234: CINARIZINA 25MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 8,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------|----------------|------------|
| CINARIZINA 25MG, COMP. | SUN FARMA | 0,020000 | 400,00 |

Lote 235: CINARIZINA 75MG, COMP..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 16,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------|----------------|------------|
| CINARIZINA 75MG, COMP. | SUN FARMA | 0,040000 | 400,00 |

Lote 236: CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.020,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|---------|----------------|------------|
| CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML | KABIPAC | 25,250000 | 80,00 |

Lote 237: CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 518,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-----------|----------------|------------|
| CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL | HIPOLABOR | 3,240000 | 160,00 |

Lote 238: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 782,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|---------------|----------------|------------|
| CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL | UNIÃO QUIMICA | 4,890000 | 160,00 |

Lote 239: CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ...

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 852,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ.. | BLAU | 3,550000 | 240,00 |

Lote 240: CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 96,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,300000 | 320,00 |

Lote 241: CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 80,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,250000 | 320,00 |

Lote 242: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 1.001,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA) | CRISTALIA | 3,130000 | 320,00 |

Lote 243: COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.344,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-----------|----------------|------------|
| COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML. | HYPOFARMA | 0,840000 | 1.600,00 |

Lote 244: DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 251,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------|----------------|------------|
| DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML. | UNIAO QUIMICA | 1,570000 | 160,00 |

Lote 245: DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 2.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|---------|----------------|------------|
| DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML | FARMACE | 1,450000 | 2.000,00 |

Lote 246: DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.460,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML. | FARMACE | 0,730000 | 2.000,00 |

Lote 247: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.460,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML. | FARMACE | 0,730000 | 2.000,00 |

Lote 248: DIGOXINA 0,25 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 16,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|---------|----------------|------------|
| DIGOXINA 0,25 MG | PHARLAB | 0,040000 | 400,00 |

Lote 249: DIMETICONA GOTAS, 10 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 136,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-----------|----------------|------------|
| DIMETICONA GOTAS, 10 ML. | HIPOLABOR | 0,850000 | 160,00 |

Lote 250: DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.260,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|---------|----------------|------------|
| DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML. | FARMACE | 0,630000 | 2.000,00 |

Lote 251: EFORTIL 1 ML 10 MG/ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 204,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------------|----------------|------------|
| EFORTIL 1 ML 10 MG/ML | UNIÃO QUIMICA | 1,280000 | 160,00 |

Lote 252: FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 744,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|---------|----------------|------------|
| FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML. | FARMACE | 0,620000 | 1.200,00 |

Lote 253: GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 680,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. | NOVAFARMA | 0,850000 | 800,00 |

Lote 254: GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. | NOVAFARMA | 1,000000 | 1.600,00 |

Lote 255: GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.488,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML. | NOVAFARMA | 0,930000 | 1.600,00 |

Lote 256: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-------------|----------------|------------|
| GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML. | HALEX ISTAR | 1,250000 | 160,00 |

Lote 257: GLICOSE 25%, AMP. 10 ML..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 272,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| GLICOSE 25%, AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,340000 | 800,00 |

Lote 258: GLICOSE 50% AMP. 10 ML..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 272,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| GLICOSE 50% AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,340000 | 800,00 |

Lote 259: HIDROCORTISONA 100 MG, INJ..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| HIDROCORTISONA 100 MG, INJ. | BLAU | 2,600000 | 800,00 |

Lote 260: HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.520,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML. | BLAU | 5,650000 | 800,00 |

Lote 261: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 30.091,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------------|----------------|------------|
| IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG. | CSL BEHRING | 313,450000 | 96,00 |

Lote 262: LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 369,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|-----------------------------|---------|----------|--------|
| LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR. | PHARLAB | 2,310000 | 160,00 |
|-----------------------------|---------|----------|--------|

Lote 263: LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 878,88.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML | HIPOLABOR | 36,620000 | 24,00 |

Lote 264: LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 492,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML. | ITAFARMA | 3,080000 | 160,00 |

Lote 265: MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 619,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|---------|----------------|------------|
| MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML | FARMACE | 3,870000 | 160,00 |

Lote 266: METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 4,000000 | 480,00 |

Lote 267: NORADRENALINA 8 MG/4 ML.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 208,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| NORADRENALINA 8 MG/4 ML | PHARLAB | 2,600000 | 80,00 |

Lote 268: OXACILINA 1G.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.368,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
| OXACILINA 1G | BLAU | 3,420000 | 400,00 |

Lote 269: OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 576,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|---------------|----------------|------------|
| OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML. | UNIAO QUIMICA | 1,440000 | 400,00 |

Lote 270: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.132,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------------|----------------|------------|
| PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP | HALEX ISTAR | 7,830000 | 400,00 |

Lote 271: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 3.040,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------------|----------------|------------|
| PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP. | HALEX ISTAR | 7,600000 | 400,00 |

Lote 272: PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 528,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML. | SANOFI | 2,750000 | 192,00 |

Lote 273: PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 812,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML. | CRISTALIA | 2,030000 | 400,00 |

Lote 274: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.419,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|---------|----------------|------------|
| SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX | FARMACE | 1,680000 | 1.440,00 |

Lote 275: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.416,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,300000 | 1.920,00 |

Lote 276: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 10.176,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,650000 | 3.840,00 |

Lote 277: SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.625,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---|---------|----------|----------|
| SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO | FARMACE | 2,930000 | 1.920,00 |
|---|---------|----------|----------|

Lote 278: SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.704,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,450000 | 1.920,00 |

Lote 279: SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 5.241,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,730000 | 1.920,00 |

Lote 280: SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.736,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO. | EQUIPLEX | 2,850000 | 960,00 |

Lote 281: SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------|----------------|------------|
| SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO. | EQUIPLEX | 2,750000 | 960,00 |

Lote 282: SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.280,64.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G | PRATI DONATUZZI | 40,020000 | 32,00 |

Lote 283: VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. | HIPOLABOR | 1,250000 | 800,00 |

Lote 284: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 619,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG. | SHALON | 154,750000 | 4,00 |

Lote 285: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 796,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG. | SHALON | 199,000000 | 4,00 |

Lote 286: AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 232,32.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO | FARMACE | 2,420000 | 96,00 |

Lote 287: AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 300,48.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO | FARMACE | 3,130000 | 96,00 |

Lote 288: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 266,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2 | PROCARE | 4,440000 | 60,00 |

Lote 289: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 266,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2 | PROCARE | 4,440000 | 60,00 |

Lote 290: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 266,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2 | PROCARE | 4,440000 | 60,00 |

Lote 291: AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 180,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA) | LABOR IMPORT | 0,050000 | 3.600,00 |

Lote 292: AGULHAS 20X5,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 108,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|----------------|--------------|----------|----------|
| AGULHAS 20X5,5 | LABOR IMPORT | 0,030000 | 3.600,00 |
|----------------|--------------|----------|----------|

Lote 293: AGULHAS 25X7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 180,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 25X7,0 | LABOR IMPORT | 0,050000 | 3.600,00 |

Lote 294: AGULHA 25x 8,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 108,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA 25x 8,0 | LABOR IMPORT | 0,030000 | 3.600,00 |

Lote 295: AGULHAS 40X 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHAS 40X 12 | LABOR IMPORT | 0,050000 | 2.000,00 |

Lote 296: ÁLCOOL 70% 1 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.140,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
| ÁLCOOL 70% 1 LT | START | 4,750000 | 240,00 |

Lote 297: ÁLCOOL 70% GEL 500G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.063,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| ÁLCOOL 70% GEL 500G | SAFRA | 4,430000 | 240,00 |

Lote 298: ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 328,16.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND | SHALON | 41,020000 | 8,00 |

Lote 299: ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 311,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND | SHALON | 38,950000 | 8,00 |

Lote 300: ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 398,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND | SHALON | 49,850000 | 8,00 |

Lote 301: ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 311,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND | SHALON | 38,950000 | 8,00 |

Lote 302: ALGODÃO EM BOLA 95G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 288,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO EM BOLA 95G | CREMER | 3,610000 | 80,00 |

Lote 303: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 984,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|--------|----------------|------------|
| ALGODÃO HIDRÓFILO 500G | CREMER | 12,300000 | 80,00 |

Lote 304: ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 112,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE | TAYLOR | 2,800000 | 40,00 |

Lote 305: ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 144,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE | TAYLOR | 3,610000 | 40,00 |

Lote 306: ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 80,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12 | ORTOM | 4,020000 | 20,00 |

Lote 307: ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 138,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|-------------------------------|-------|----------|-------|
| ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12 | ORTOM | 6,910000 | 20,00 |
|-------------------------------|-------|----------|-------|

Lote 308: ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 870,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 | BIOTEXTIL | 5,440000 | 160,00 |

Lote 309: ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.046,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 | BIOTEXTIL | 6,540000 | 160,00 |

Lote 310: ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.310,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 15CM X 3M C/9 FIOSC/12 | BIOTEXTIL | 8,190000 | 160,00 |

Lote 311: ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.748,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 | BIOTEXTIL | 10,930000 | 160,00 |

Lote 312: ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 119,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA GESSADA 10 CM X 3M | ORTOM | 1,490000 | 80,00 |

Lote 313: ATADURA GESSADA 20 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 277,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| ATADURA GESSADA 20 CM X 3M | ORTOM | 2,770000 | 100,00 |

Lote 314: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 885,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|------------|----------------|------------|
| CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L | DESCARPACK | 8,850000 | 100,00 |

Lote 315: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 393,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|------------|----------------|------------|
| CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L | DESCARPACK | 3,930000 | 100,00 |

Lote 316: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.122,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID | BIOTEXTIL | 56,100000 | 20,00 |

Lote 317: CATETER INTRAVENOSO Nº. 24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 186,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº. 24 | LABOR IMPORT | 0,930000 | 200,00 |

Lote 318: CATETER INTRAVENOSO Nº 14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 168,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 14 | LABOR IMPORT | 0,840000 | 200,00 |

Lote 319: CATETER INTRAVENOSO Nº 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 192,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 16 | LABOR IMPORT | 0,960000 | 200,00 |

Lote 320: CATETER INTRAVENOSO Nº 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 510,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 18 | LABOR IMPORT | 0,850000 | 600,00 |

Lote 321: CATETER INTRAVENOSO Nº 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 510,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | LABOR IMPORT | 0,850000 | 600,00 |

Lote 322: CATETER INTRAVENOSO Nº 22.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 522,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | LABOR IMPORT | 0,870000 | 600,00 |

Lote 323: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 184,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-------|----------------|------------|
| CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO | CPL | 0,920000 | 200,00 |

Lote 324: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 73,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|-------|----------------|------------|
| CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL | CPL | 0,920000 | 80,00 |

Lote 325: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 78,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|------------|----------------|------------|
| CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL | HEALTH MED | 0,390000 | 200,00 |

Lote 326: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 102,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML. | SOLIDOR | 0,510000 | 200,00 |

Lote 327: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 930,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML. | LABOR IMPORT | 4,650000 | 200,00 |

Lote 328: EQUIPO MICROGOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 218,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO MICROGOTAS | LABOR IMPORT | 1,090000 | 200,00 |

Lote 329: ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 354,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|--------|----------------|------------|
| ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI | OXETIL | 1,770000 | 200,00 |

Lote 330: FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 331: FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 332: FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 333: FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 334: FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 335: FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA. | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 336: FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA. | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 337: FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 451,25.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA. | SHALON | 90,250000 | 5,00 |

Lote 338: FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA. | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 339: FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 451,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA. | SHALON | 90,300000 | 5,00 |

Lote 340: FIO MONONYLON 0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 264,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 0 C/AGULHA | SHALON | 33,100000 | 8,00 |

Lote 341: FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 264,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM | SHALON | 33,100000 | 8,00 |

Lote 342: FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 264,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM | SHALON | 33,100000 | 8,00 |

Lote 343: FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 264,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM | SHALON | 33,100000 | 8,00 |

Lote 344: FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 264,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM | SHALON | 33,100000 | 8,00 |

Lote 345: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 148,05.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8 | SHALON | 49,350000 | 3,00 |

Lote 346: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 148,05.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM | SHALON | 49,350000 | 3,00 |

Lote 347: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 227,25.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM | SHALON | 45,450000 | 5,00 |

Lote 348: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 227,25.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM | SHALON | 45,450000 | 5,00 |

Lote 349: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 185,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M | CIEX | 4,630000 | 40,00 |

Lote 350: FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 174,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------|----------------|------------|
| FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M | CIEX | 4,370000 | 40,00 |

Lote 351: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 109,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID | CIEX | 10,950000 | 10,00 |

Lote 352: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 113,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID. | CIEX | 11,300000 | 10,00 |

Lote 353: FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 108,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID. | CIEX | 10,850000 | 10,00 |

Lote 354: KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 694,53.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO | SHALON | 231,510000 | 3,00 |

Lote 355: KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 329,25.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|--------|----------------|------------|
| KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA | SHALON | 109,750000 | 3,00 |

Lote 356: KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 329,25.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA | SHALON | 109,750000 | 3,00 |

Lote 357: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 396,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0 | MEDIX | 1,980000 | 200,00 |

Lote 358: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 792,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5 | MEDIX | 1,980000 | 400,00 |

Lote 359: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 792,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0. | MEDIX | 1,980000 | 400,00 |

Lote 360: MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 492,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|---------|----------------|------------|
| MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS | SOLIDOR | 0,820000 | 600,00 |

Lote 361: POLYPROPYLENE 15X15CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 198,16.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|-------------|----------------|------------|
| POLYPROPYLENE 15X15CM | AUTO SUTURE | 49,540000 | 4,00 |

Lote 362: POLYPROPYLENE 26X36 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 337,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-------------|----------------|------------|
| POLYPROPYLENE 26X36 CM | AUTO SUTURE | 84,450000 | 4,00 |

Lote 363: PROPÉ DESC.C/100.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 583,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------|----------------|------------|
| PROPÉ DESC.C/100 | JERSEY | 19,450000 | 30,00 |

Lote 364: SCALP Nº 21 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 84,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 21 DESC. | LABOR IMPORT | 0,210000 | 400,00 |

Lote 365: SCALP Nº 23 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 420,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 23 DESC. | LABOR IMPORT | 0,210000 | 2.000,00 |

Lote 366: SCALP Nº 25 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 380,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 25 DESC. | LABOR IMPORT | 0,190000 | 2.000,00 |

Lote 367: SCALP Nº 27 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 126,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº 27 DESC. | LABOR IMPORT | 0,210000 | 600,00 |

Lote 368: SCALP Nº19 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 84,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------------|----------------|------------|
| SCALP Nº19 DESC. | LABOR IMPORT | 0,210000 | 400,00 |

Lote 369: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 195,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 | LABOR IMPORT | 3,250000 | 60,00 |

Lote 370: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 195,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 | LABOR IMPORT | 3,250000 | 60,00 |

Lote 371: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 195,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 | LABOR IMPORT | 3,250000 | 60,00 |

Lote 372: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 195,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 | LABOR IMPORT | 3,250000 | 60,00 |

Lote 373: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 195,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 | LABOR IMPORT | 3,250000 | 60,00 |

Lote 374: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.
Valor Global: 115,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 | LABOR IMPORT | 2,880000 | 40,00 |

Lote 375: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 22,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 | CPL | 0,550000 | 40,00 |

Lote 376: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 22,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 | CPL | 0,550000 | 40,00 |

Lote 377: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 20,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 | CPL | 0,520000 | 40,00 |

Lote 378: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 21,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 | CPL | 0,540000 | 40,00 |

Lote 379: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 10,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 | CPL | 0,520000 | 20,00 |

Lote 380: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 10,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 | CPL | 0,520000 | 20,00 |

Lote 381: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 15,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06 | CPL | 0,790000 | 20,00 |

Lote 382: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 31,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10 | CPL | 0,790000 | 40,00 |

Lote 383: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 37,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 | CPL | 0,930000 | 40,00 |

Lote 384: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 41,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 | CPL | 1,040000 | 40,00 |

Lote 385: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 47,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 | CPL | 1,180000 | 40,00 |

Lote 386: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 52,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 | CPL | 1,300000 | 40,00 |

Lote 387: SONDA URETRAL Nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 10,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 04 | CPL | 0,500000 | 20,00 |

Lote 388: SONDA URETRAL Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 39,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---------------------|-----|----------|-------|
| SONDA URETRAL Nº 06 | CPL | 0,490000 | 80,00 |
|---------------------|-----|----------|-------|

Lote 389: SONDA URETRAL Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 142,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 08 | CPL | 0,710000 | 200,00 |

Lote 390: SONDA URETRAL Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 116,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 12 | CPL | 0,580000 | 200,00 |

Lote 391: SONDA URETRAL Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 99,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| SONDA URETRAL Nº 14 | CPL | 0,620000 | 160,00 |

Lote 392: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 215,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES | LABOR IMPORT | 5,390000 | 40,00 |

Lote 393: AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 150,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML | FARMACE | 0,250000 | 600,00 |

Lote 394: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 244,08.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 10,170000 | 24,00 |

Lote 395: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 185,28.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 7,720000 | 24,00 |

Lote 396: AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 244,08.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 10,170000 | 24,00 |

Lote 397: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 190,08.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 7,920000 | 24,00 |

Lote 398: AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 190,08.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND | LABOR IMPORT | 7,920000 | 24,00 |

Lote 399: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.143,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO | CEBMED | 71,450000 | 16,00 |

Lote 400: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 285,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------|----------------|------------|
| APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | CEBMED | 71,450000 | 4,00 |

Lote 401: CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 197,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|--------|----------------|------------|
| CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML. | REYMER | 16,450000 | 12,00 |

Lote 402: CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 193,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------------|----------------|------------|
| CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT | RIO QUIMICA | 16,150000 | 12,00 |

Lote 403: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 578,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS | DESCARPACK | 7,230000 | 80,00 |

Lote 404: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS | DESCARPACK | 8,850000 | 80,00 |

Lote 405: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 256,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS | DESCARPACK | 3,200000 | 80,00 |

Lote 406: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 314,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS | DESCARPACK | 3,930000 | 80,00 |

Lote 407: COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 312,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------|----------------|------------|
| COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML | J-PROLAB | 0,390000 | 800,00 |

Lote 408: COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 60,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL | J-PROLAB | 0,150000 | 400,00 |

Lote 409: COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 3.300,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 | BIOTEXTIL | 11,000000 | 300,00 |

Lote 410: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 872,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--|--------------|----------|--------|
| EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC. | LABOR IMPORT | 1,090000 | 800,00 |
|--|--------------|----------|--------|

Lote 411: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 436,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC. | LABOR IMPORT | 1,090000 | 400,00 |

Lote 412: EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 67,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|--------------|----------------|------------|
| EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE | LABOR IMPORT | 3,350000 | 20,00 |

Lote 413: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.179,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. | MISSNER | 6,550000 | 180,00 |

Lote 414: ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 157,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|--------------|----------------|------------|
| ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID. | LABOR IMPORT | 7,850000 | 20,00 |

Lote 415: FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 164,16.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|----------|----------------|------------|
| FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML. | KOLPLAST | 6,840000 | 24,00 |

Lote 416: GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 441,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS | BIOTEXTIL | 22,060000 | 20,00 |

Lote 417: GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 53,98.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|------------|----------------|------------|
| GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG. | VIC PHARMA | 26,990000 | 2,00 |

Lote 418: GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 311,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) | ACON | 38,950000 | 8,00 |

Lote 419: GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 583,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| GORRO CIRÚRGICO DESC.C/100 | MEDIX | 19,450000 | 30,00 |

Lote 420: IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 247,44.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|-------|----------------|------------|
| IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML | MEDIX | 20,620000 | 12,00 |

Lote 421: IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 209,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-------|----------------|------------|
| IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML | MEDIX | 17,450000 | 12,00 |

Lote 422: KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 558,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|----------|----------------|------------|
| KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO | KOLPLAST | 2,790000 | 200,00 |

Lote 423: KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|----------|----------------|------------|
| KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO | KOLPLAST | 3,200000 | 200,00 |

Lote 424: KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 510,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|----------|----------------|------------|
| KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO | KOLPLAST | 2,550000 | 200,00 |

Lote 425: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 207,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10 | LAMBOR | 34,600000 | 6,00 |

Lote 426: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 207,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11 | LAMBOR | 34,600000 | 6,00 |

Lote 427: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 207,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15 | LAMBOR | 34,600000 | 6,00 |

Lote 428: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 207,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21 | LAMBOR | 34,600000 | 6,00 |

Lote 429: LAMINA DE BISTURI Nº 22.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 207,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| LAMINA DE BISTURI Nº 22 | LAMBOR | 34,600000 | 6,00 |

Lote 430: LÂMINAS DE BISTURI Nº 23.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 676,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 | LAMBOR | 33,810000 | 20,00 |

Lote 431: LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.384,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 | LAMBOR | 34,600000 | 40,00 |

Lote 432: LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 237,30.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|---|----------|-----------|-------|
| LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA) | MACROSUL | 23,730000 | 10,00 |
|---|----------|-----------|-------|

Lote 433: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 324,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM | GRANDESSC | 8,100000 | 40,00 |

Lote 434: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 14.552,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID | MEDIX | 90,950000 | 160,00 |

Lote 435: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 18.190,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID. | MEDIX | 90,950000 | 200,00 |

Lote 436: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 18.190,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID. | MEDIX | 90,950000 | 200,00 |

Lote 437: MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.674,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|------------|----------------|------------|
| MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50 | DESCARPACK | 27,900000 | 60,00 |

Lote 438: MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.232,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|------------|----------------|------------|
| MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50 | DESCARPACK | 27,900000 | 80,00 |

Lote 439: NYLON 1.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.588,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 1.0 C/ AGULHA | SHALON | 33,100000 | 48,00 |

Lote 440: NYLON 2.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.588,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 2.0 C/ AGULHA | SHALON | 33,100000 | 48,00 |

Lote 441: NYLON 3.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.588,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 3.0 C/ AGULHA | SHALON | 33,100000 | 48,00 |

Lote 442: NYLON 4.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.588,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 4.0 C/ AGULHA | SHALON | 33,100000 | 48,00 |

Lote 443: NYLON 5.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.588,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|--------|----------------|------------|
| NYLON 5.0 C/ AGULHA | SHALON | 33,100000 | 48,00 |

Lote 444: SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 450,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA | SR | 0,150000 | 3.000,00 |

Lote 445: SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA | SR | 0,150000 | 5.000,00 |

Lote 446: SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 640,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA | SR | 0,160000 | 4.000,00 |

Lote 447: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA | SR | 0,150000 | 4.000,00 |

Lote 448: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA | SR | 0,270000 | 4.000,00 |

Lote 449: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA | SR | 0,250000 | 3.000,00 |

Lote 450: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.120,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA. | SR | 0,280000 | 4.000,00 |

Lote 451: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA | SR | 0,400000 | 4.000,00 |

Lote 452: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA. | SR | 0,450000 | 5.000,00 |

Lote 453: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 2.160,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA | SR | 0,720000 | 3.000,00 |

Lote 454: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 304,56.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|--------------|----------------|------------|
| TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | LABOR IMPORT | 12,690000 | 24,00 |

Lote 455: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.197,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS | ACON | 23,950000 | 50,00 |

Lote 456: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.965,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------------|----------------|------------|
| TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS | NIPRO MEDICAL | 39,310000 | 50,00 |

Lote 457: AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 406,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML. | NATULAB | 2,030000 | 200,00 |

Lote 458: AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 354,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML. | NATULAB | 1,770000 | 200,00 |

Lote 459: AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 818,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML | PRATI DONATUZZI | 4,090000 | 200,00 |

Lote 460: AMPICILINA 500 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 990,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMPICILINA 500 MG | PRATI DONADUZZI | 0,330000 | 3.000,00 |

Lote 461: BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 333,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------|----------------|------------|
| BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML | IFAL | 3,330000 | 100,00 |

Lote 462: BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 668,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML. | HIPOLABOR | 3,340000 | 200,00 |

Lote 463: BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------|----------|--------|
| BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML. | PRATI DONADUZZI | 1,250000 | 200,00 |
|--------------------------|-----------------|----------|--------|

Lote 464: CETOCONAZOL 200 MG CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 264,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------------|----------------|------------|
| CETOCONAZOL 200 MG CMP | PRATI DONADUZZI | 0,220000 | 1.200,00 |

Lote 465: CETOCONAZOL CREME.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 360,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-----------------|----------------|------------|
| CETOCONAZOL CREME | PRATI DONADUZZI | 1,800000 | 200,00 |

Lote 466: CETOCONAZOL SHAMPOO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 96,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-----------------|----------------|------------|
| CETOCONAZOL SHAMPOO | PRATI DONADUZZI | 4,830000 | 20,00 |

Lote 467: CIMETIDINA 200 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 30,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------------|----------------|------------|
| CIMETIDINA 200 MG, CMP | PRATI DONADUZZI | 0,010000 | 3.000,00 |

Lote 468: CINARIZINA 25 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 280,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|-------|----------------|------------|
| CINARIZINA 25 MG | GLOBO | 0,070000 | 4.000,00 |

Lote 469: CINARIZINA 75 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 520,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------------|----------------|------------|
| CINARIZINA 75 MG | NOVA QUIMICA | 0,130000 | 4.000,00 |

Lote 470: COMPLEXO B CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 40,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|------------|----------------|------------|
| COMPLEXO B CMP | MEDQUIMICA | 0,020000 | 2.000,00 |

Lote 471: COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 360,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML. | NATULAB | 1,800000 | 200,00 |

Lote 472: COMPLEXO B XAROPE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 584,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|------------|----------------|------------|
| COMPLEXO B XAROPE | MEDQUIMICA | 2,920000 | 200,00 |

Lote 473: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 472,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML. | VITAMEDIC | 2,360000 | 200,00 |

Lote 474: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|--------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP | GEOLAB | 0,040000 | 5.000,00 |

Lote 475: DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP | GEOLAB | 0,040000 | 6.000,00 |

Lote 476: DIMETICONA 40 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|-----------------|----------------|------------|
| DIMETICONA 40 MG, CMP | PRATI DONATUZZI | 0,100000 | 4.000,00 |

Lote 477: DIPIRONA 500 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 990,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------|-----------------|----------------|------------|
| DIPIRONA 500 MG, CMP | PRATI DONADUZZI | 0,110000 | 9.000,00 |

Lote 478: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.450,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-------|----------------|------------|
| HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP | TEUTO | 0,050000 | 29.000,00 |

Lote 479: IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 642,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE | PRATI DONADUZZI | 3,210000 | 200,00 |

Lote 480: METILDOPA 500 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 670,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| METILDOPA 500 MG, CMP | SANVAL | 0,670000 | 1.000,00 |

Lote 481: NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.158,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G. | PRATI DONATUZZI | 1,930000 | 600,00 |

Lote 482: NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.708,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR. | PRATI DONATUZZI | 4,270000 | 400,00 |

Lote 483: OLEO MINERAL 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 294,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|---------|----------------|------------|
| OLEO MINERAL 100 ML | NUTRIEX | 2,940000 | 100,00 |

Lote 484: POLIVITAMINA LIQ. 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 588,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|------------|----------------|------------|
| POLIVITAMINA LIQ. 100 ML | MEDQUIMICA | 2,940000 | 200,00 |

Lote 485: RANITIDINA 150 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 440,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-------|----------------|------------|
| RANITIDINA 150 MG, CMP | TEUTO | 0,110000 | 4.000,00 |

Lote 486: SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 284,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|--------|----------------|------------|
| SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML. | SOBRAL | 1,420000 | 200,00 |

Lote 487: SECNIDAZOL 1G, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 224,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------|---------|----------------|------------|
| SECNIDAZOL 1G, CMP | PHARLAB | 0,560000 | 400,00 |

Lote 488: VITAMINA C GOTAS 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 302,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| VITAMINA C GOTAS 20 ML. | NATULAB | 1,510000 | 200,00 |

Lote 489: ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 438,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|---------|----------------|------------|
| ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML. | FARMACE | 0,730000 | 600,00 |

Lote 490: ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 303,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-----------|----------------|------------|
| ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ. | HIPOLABOR | 3,030000 | 100,00 |

Lote 491: ÁGUA DESTILADA 1 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 416,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|---------|----------------|------------|
| ÁGUA DESTILADA 1 LT | FARMACE | 4,160000 | 100,00 |

Lote 492: AGUA DESTILADA 500 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 313,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------|----------------|------------|
| AGUA DESTILADA 500 ML | FARMACE | 3,130000 | 100,00 |

Lote 493: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 52,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML | FARMACE | 0,260000 | 200,00 |

Lote 494: ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 290,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--|---------|----------|--------|
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,420000 | 120,00 |
|--|---------|----------|--------|

Lote 495: AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 88,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML | FARMACE | 2,210000 | 40,00 |

Lote 496: AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 106,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|---------|----------------|------------|
| AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML | FARMACE | 1,060000 | 100,00 |

Lote 497: AMIODARONA 150 MG/ 3 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 202,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|-----------|----------------|------------|
| AMIODARONA 150 MG/ 3 ML | HIPOLABOR | 2,020000 | 100,00 |

Lote 498: AMIODARONA 50 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 81,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-----------|----------------|------------|
| AMIODARONA 50 MG/ML | HIPOLABOR | 2,030000 | 40,00 |

Lote 499: AMPICILINA 1G, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 890,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|-------|----------------|------------|
| AMPICILINA 1G, INJ. | BLAU | 4,450000 | 200,00 |

Lote 500: AMPICILINA 500 MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 112,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-----------------|----------------|------------|
| AMPICILINA 500 MG, COMP. | PRATI DONATUZZI | 0,280000 | 400,00 |

Lote 501: ATENOLOL 100 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 16,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-----------------|----------------|------------|
| ATENOLOL 100 MG | PRATI DONADUZZI | 0,040000 | 400,00 |

Lote 502: ATENOLOL 50 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-----------------|----------------|------------|
| ATENOLOL 50 MG | PRATI DONADUZZI | 0,010000 | 400,00 |

Lote 503: ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 140,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|---------|----------------|------------|
| ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML. | FARMACE | 0,700000 | 200,00 |

Lote 504: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 198,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|---------|----------------|------------|
| BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML | FARMACE | 0,990000 | 200,00 |

Lote 505: BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 48,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO | PRATI DONADUZZI | 1,210000 | 40,00 |

Lote 506: BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 130,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML | PRATI DONADUZZI | 3,250000 | 40,00 |

Lote 507: BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 145,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|--------|----------------|------------|
| BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS | MARIOL | 1,450000 | 100,00 |

Lote 508: BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 320,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------------|----------------|------------|
| BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML | WASSER FARMA | 1,600000 | 200,00 |

Lote 510: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 230,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES) | FARMACE | 1,150000 | 200,00 |

Lote 511: CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 89,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------------|----------------|------------|
| CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML | UNIAO QUIMICA | 1,490000 | 60,00 |

Lote 512: CEFALEXINA 500 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 68,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-------|----------------|------------|
| CEFALEXINA 500 MG | TEUTO | 0,340000 | 200,00 |

Lote 513: CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4.108,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|-------|----------------|------------|
| CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ. | TEUTO | 10,270000 | 400,00 |

Lote 514: CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 4.764,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL | TEUTO | 11,910000 | 400,00 |

Lote 515: CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 169,90.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP | PRATI DONADUZZI | 84,950000 | 2,00 |

Lote 516: CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 390,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-------|----------------|------------|
| CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ. | TEUTO | 1,300000 | 300,00 |

Lote 517: CINARIZINA 25MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 5,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|------------------------|-----------|----------|--------|
| CINARIZINA 25MG, COMP. | SUN FARMA | 0,050000 | 100,00 |
|------------------------|-----------|----------|--------|

Lote 518: CINARIZINA 75MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 13,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|-----------|----------------|------------|
| CINARIZINA 75MG, COMP. | SUN FARMA | 0,130000 | 100,00 |

Lote 519: CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 539,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|---------|----------------|------------|
| CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML | KABIPAC | 26,950000 | 20,00 |

Lote 520: CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 128,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-----------|----------------|------------|
| CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL | HIPOLABOR | 3,200000 | 40,00 |

Lote 521: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 214,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|---------------|----------------|------------|
| CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL | UNIÃO QUIMICA | 5,350000 | 40,00 |

Lote 522: CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ...

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 213,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-------|----------------|------------|
| CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ.. | BLAU | 3,550000 | 60,00 |

Lote 523: CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 24,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,300000 | 80,00 |

Lote 524: CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 22,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,280000 | 80,00 |

Lote 525: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 250,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------|----------------|------------|
| CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA) | CRISTALIA | 3,130000 | 80,00 |

Lote 526: COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 420,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------------|-----------|----------------|------------|
| COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML. | HYPOFARMA | 1,050000 | 400,00 |

Lote 527: DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 66,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------|----------------|------------|
| DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML. | UNIAO QUIMICA | 1,650000 | 40,00 |

Lote 528: DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 875,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|---------|----------------|------------|
| DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML | FARMACE | 1,750000 | 500,00 |

Lote 529: DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 365,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML. | FARMACE | 0,730000 | 500,00 |

Lote 530: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 365,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML. | FARMACE | 0,730000 | 500,00 |

Lote 531: DIGOXINA 0,25 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 4,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|---------|----------------|------------|
| DIGOXINA 0,25 MG | PHARLAB | 0,040000 | 100,00 |

Lote 532: DIMETICONA GOTAS, 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 46,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-----------|----------------|------------|
| DIMETICONA GOTAS, 10 ML. | HIPOLABOR | 1,150000 | 40,00 |

Lote 533: DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 365,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|---------|----------------|------------|
| DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML. | FARMACE | 0,730000 | 500,00 |

Lote 534: EFORTIL 1 ML 10 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 59,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|---------------|----------------|------------|
| EFORTIL 1 ML 10 MG/ML | UNIÃO QUIMICA | 1,480000 | 40,00 |

Lote 535: FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 219,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------------|---------|----------------|------------|
| FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML. | FARMACE | 0,730000 | 300,00 |

Lote 536: GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. | NOVAFARMA | 1,000000 | 200,00 |

Lote 537: GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. | NOVAFARMA | 1,000000 | 400,00 |

Lote 539: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 50,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-------------|----------------|------------|
| GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML. | HALEX ISTAR | 1,250000 | 40,00 |

Lote 540: GLICOSE 25%, AMP. 10 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 128,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| GLICOSE 25%, AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,640000 | 200,00 |

Lote 541: GLICOSE 50% AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 68,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| GLICOSE 50% AMP. 10 ML. | FARMACE | 0,340000 | 200,00 |

Lote 542: HIDROCORTISONA 100 MG, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|-------|----------------|------------|
| HIDROCORTISONA 100 MG, INJ. | BLAU | 4,600000 | 200,00 |

Lote 543: HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.460,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML. | BLAU | 7,300000 | 200,00 |

Lote 544: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 7.529,52.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------|-------------|----------------|------------|
| IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG. | CSL BEHRING | 313,730000 | 24,00 |

Lote 545: LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 92,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|---------|----------------|------------|
| LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR. | PHARLAB | 2,310000 | 40,00 |

Lote 546: LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 219,72.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML | HIPOLABOR | 36,620000 | 6,00 |

Lote 547: LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 123,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML. | ITAFARMA | 3,080000 | 40,00 |

Lote 548: MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 196,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|---------|----------------|------------|
| MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML | FARMACE | 4,900000 | 40,00 |

Lote 549: METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 492,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--|---------|----------|--------|
| METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 4,100000 | 120,00 |
|--|---------|----------|--------|

Lote 550: NORADRENALINA 8 MG/4 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 54,20.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|---------|----------------|------------|
| NORADRENALINA 8 MG/4 ML | PHARLAB | 2,710000 | 20,00 |

Lote 551: OXACILINA 1G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 393,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
| OXACILINA 1G | BLAU | 3,930000 | 100,00 |

Lote 552: OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 166,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|---------------|----------------|------------|
| OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML. | UNIAO QUIMICA | 1,660000 | 100,00 |

Lote 553: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.108,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------------|----------------|------------|
| PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP | HALEX ISTAR | 11,080000 | 100,00 |

Lote 554: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 1.080,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------------|----------------|------------|
| PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP. | HALEX ISTAR | 10,800000 | 100,00 |

Lote 555: PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 132,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|--------|----------------|------------|
| PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML. | SANOFI | 2,750000 | 48,00 |

Lote 556: PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 203,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML. | CRISTALIA | 2,030000 | 100,00 |

Lote 557: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 604,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|---------|----------------|------------|
| SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX | FARMACE | 1,680000 | 360,00 |

Lote 558: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.224,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,550000 | 480,00 |

Lote 559: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 3.072,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 3,200000 | 960,00 |

Lote 560: SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.660,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO | FARMACE | 3,460000 | 480,00 |

Lote 561: SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.286,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------|----------------|------------|
| SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 2,680000 | 480,00 |

Lote 562: SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.660,80.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-------|----------------|------------|
|-----------------|-------|----------------|------------|

| | | | |
|--|---------|----------|--------|
| SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO. | FARMACE | 3,460000 | 480,00 |
|--|---------|----------|--------|

Lote 563: SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 830,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO. | KABIPAC | 3,460000 | 240,00 |

Lote 564: SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 782,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------|----------------|------------|
| SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO. | EQUIPLEX | 3,260000 | 240,00 |

Lote 565: SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Valor Global: 415,60.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G | PRATI DONADUZZI | 51,950000 | 8,00 |

Lote 566: VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|-----------|----------------|------------|
| VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. | HIPOLABOR | 1,250000 | 200,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não

tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA:

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA:

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 14 de abril de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

I S LUSTOSA EIRELI (WE FARMA)

CNPJ: 32.928.377/0001-00

Representante: EDUARDO SOARES LUSTOSA - PROCURADOR

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV)

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Representante: LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d2fcc96081ded2a9dd048fea353653d0*

TERMO DE CONVOCAÇÃO.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Referência:

Processo administrativo Nº 02.1202.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Assinar termos de Contrato

A Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, CNPJ nº 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas citadas abaixo, detentoras da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que compareçam à sala da CPL da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, localizada à Praça da Liberdade, s/n, centro, no **prazo de até 05 (cinco dias) úteis** contados da data da convocação, o qual pedimos o mais breve possível, para proceder à assinatura de contratos de fornecimento de produtos, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2021, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.

Av. Doutor Manoel Ayres Neto, nº. 6323, Bairro Santo Antônio

Cep: 64.033-660 Teresina/PI:

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.
R. Marechal Castelo Branco, 01
Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

Informamos ainda que os termos da Ata de Registro de Preços poderá ser assinado eletronicamente através de certificado digital dos interessados, o qual os interessados que dispuserem desta ferramenta deverão solicitar via email o documento para assinatura no email: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo E-mail.
Fortuna/MA, 14 de abril de 2021.

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d9a222be75f2590d5b66fc6647c7665b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para o serviço de locação de veículos leves e utilitários para diversas secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº: 27.899.767/0001-50, vencedora do certame -

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | QNT. SV | MARCA | SUB TOTAL | VL TOTAL |
|------|--|-----|-----|---------|------------------|--------------|---------------|
| 1 | VEICULO UTILITÁRIO (4.0 CUSTOM DE LUXE CD 8V, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL, ESTILO D-20) | MÊS | 1 | 11 | FORD/RANGER 2015 | 2100,00 | R\$ 23.100,00 |
| 2 | VEICULO UTILITÁRIO (4.0 CUSTOM DE LUXE CD 8V, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL, ESTILO D-20) | MÊS | 1 | 11 | FORD/RANGER 2015 | 2100,00 | R\$ 23.100,00 |
| 3 | VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, COMBUSIVEL A GASOLINA) | MÊS | 1 | 11 | VW/GOL 2020 | 2100,00 | R\$ 23.100,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 6.300,00 | R\$ 69.300,00 |

Vigência de 05/04/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA AÇVES MADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: da027421976b4eab2954b663cd57ee07

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 20210004I2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 004/2021- SRP. **OBJETO:** Registro de

Preços para futuras aquisições de medicamentos, materias hospitalares, EPSS e material de raio x. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 007/2021, publicada no Mural da entidade em 09/03/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** MAIS SAÚDE EIRELI - CNPJ 10.436.813/0001-82. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 09/02/2021 a 09/03/2021. **DATA DA ADESÃO:** 14/04/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 14/04/2021 À 31/12/2021. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO:** itens, quantitativos e valores.

| ITEM | QTE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | Nº DO REGISTRO NA ANVISA | P.UNIT | P.TOTAL |
|------|--------|------|------------------------------------|--------------|--------------------------|-----------|--------------|
| 1 | 40000 | CPR | ANLIDIPNO 10MG | GEOLAB | 154230207 | R\$ 0,13 | RS 5.200,00 |
| 2 | 40000 | CPR | ANLIDIPNO 5MG | GEOLAB | 154230207 | R\$ 0,07 | RS 2.800,00 |
| 3 | 40000 | CPR | ATENOLOL 25 MG | PRATI | 1256801460011 | R\$ 0,11 | RS 4.400,00 |
| 4 | 30000 | CPR | ATENOLOL 50MG | PRATI | 1256801460011 | R\$ 0,08 | RS 2.400,00 |
| 5 | 25000 | CPR | ATENOLOL 100MG | PRATI | 1256801460011 | R\$ 0,08 | RS 2.000,00 |
| 6 | 150000 | COMP | CAPTOPRIL 25 MG | GEOLAB | 125680153 | R\$ 0,09 | RS 13.500,00 |
| 7 | 30000 | CPR | DIGOXINA CPR 0,25MG | PHARLAB | 141070059 | R\$ 0,10 | RS 3.000,00 |
| 8 | 50000 | CPR | ENALAPRIL 10MG | GEOLAB | 141070095 | R\$ 0,35 | RS 17.500,00 |
| 10 | 40000 | CPR | FUROSEMIDA 40 MG | GEOLAB | 125680195 | R\$ 0,18 | RS 7.200,00 |
| 11 | 150000 | CPR | GLIBENCLAMIDA 5MG | GEOLAB | 109170064 | R\$ 0,09 | RS 13.500,00 |
| 12 | 150000 | CPR | HIDROCLORATIAZIDA 25 MG | PHARLAB | 141070094 | R\$ 0,11 | RS 16.500,00 |
| 15 | 110000 | CPR | METFORMINA 850 MG | PRATI | 125680247 | R\$ 0,15 | RS 16.500,00 |
| 16 | 25000 | CPR | METILDOPA, 250 MG | SANVAL | 107140111 | R\$ 0,66 | RS 16.500,00 |
| 18 | 15000 | CPR | NIFEPINO 10MG | NEOQUIMICA | 155840169 | R\$ 0,29 | RS 4.350,00 |
| 19 | 15000 | CPR | NIFEPINO 20MG | NEOQUIMICA | 155840169 | R\$ 0,21 | RS 3.150,00 |
| 20 | 15000 | CPR | PREDNISONA 20 MG | BIOSINTETICA | 107140237 | R\$ 0,32 | RS 4.800,00 |
| 22 | 25000 | CPR | PROPANOLOL 40MG | GEOLAB | 154230017 | R\$ 0,12 | RS 3.000,00 |
| 24 | 8000 | CPR | SINVASTATINA 40MG COMP | SANVAL | 107140175 | R\$ 0,25 | RS 2.000,00 |
| 25 | 30000 | CPR | AMOXICILINA 500MG.CPR | PRATI | 1516700190027 | R\$ 0,40 | RS 12.000,00 |
| 26 | 5000 | FR | AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML | PRATI | 1832601250014 | R\$ 8,18 | RS 40.900,00 |
| 27 | 15000 | CPR | AMPICILINA 500MG CPR | PRATI | 1256802010052 | R\$ 0,67 | RS 10.050,00 |
| 28 | 3000 | FR | AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO | TEUTO | 1256801440029 | R\$ 7,12 | RS 21.360,00 |
| 29 | 3000 | FR | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG | PRATI | 1256801850057 | R\$ 21,66 | RS 64.980,00 |
| 31 | 18000 | CPR | CEFALEXINA 500MG | ABL | 1556200230071 | R\$ 0,93 | RS 16.740,00 |
| 33 | 5000 | CPR | CIPROFLOXACINO 500MG | PRATI | 1256801500099 | R\$ 0,67 | RS 3.350,00 |
| 34 | 6000 | TB | DEXAMETASONA CRM 10G | PRATI | 1256801260020 | R\$ 3,16 | RS 18.960,00 |
| 35 | 4000 | FR | DEXAMETASONA ELIXIR 100ML | GEOLAB | 1542300730023 | R\$ 9,95 | RS 39.800,00 |
| 37 | 35000 | CPR | DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR | GEOLAB | 1542300220122 | R\$ 0,20 | RS 7.000,00 |
| 42 | 25000 | CPR | METRONIDAZOL 250MG | PRATI | 1256801820034 | R\$ 0,25 | RS 6.250,00 |
| 45 | 4000 | FR | NIMESULIDA GTS 10ML | GEOLAB | 1542300130050 | R\$ 3,76 | RS 15.040,00 |
| 49 | 1000 | AMP | ADRENALINA 1ML | HIPOLABOR | 1134300010016 | R\$ 2,55 | RS 2.550,00 |
| 50 | 2000 | AMP | AMICACINA 250MG/ML 2ML | TEUTO | 1037002970060 | R\$ 2,50 | RS 5.000,00 |
| 51 | 1000 | AMP | AMIODARONA 50MG/ML | HIPOLABOR | 1134301220022 | R\$ 2,37 | RS 2.370,00 |
| 52 | 2000 | AMP | AMPICILINA 1G | TEUTO | 1037002990029 | R\$ 6,68 | RS 13.360,00 |
| 53 | 1000 | AMP | AMPICILINA 500MG | THEUTO | 1037002990010 | R\$ 4,83 | RS 4.830,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|-----|--|------------|---------------|-----------|---------------|
| 57 | 1500 | AMP | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML | SAMTEC | 1559200030059 | R\$ 1,40 | R\$ 2.100,00 |
| 58 | 4000 | AMP | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML | HIPOLABOR | 1134301300034 | R\$ 2,12 | R\$ 8.480,00 |
| 59 | 4000 | AMP | BUSCOPAN SIMPLES 5ML (ESCOPOLAMINA) | FARMACE | 1108500430028 | R\$ 1,95 | R\$ 7.800,00 |
| 60 | 6000 | AMP | BUSCOPAM COMPOSTA (ESCOPOLAMINA+DIPRONA) | FARMACE | 1038700230028 | R\$ 2,03 | R\$ 12.180,00 |
| 62 | 1500 | FR | CEFALOTINA 1G | ABL | 1163701000074 | R\$ 13,45 | R\$ 20.175,00 |
| 63 | 1.200 | FR | CEFTRIAXONA 1G | BIOQUIMICO | 1006300030058 | R\$ 16,80 | R\$ 20.160,00 |
| 64 | 6.000 | AMP | CIMETIDINA 150MG/ML, 2ML | U.QUIMICA | 1038700250029 | R\$ 1,52 | R\$ 9.120,00 |
| 65 | 1.500 | AMP | CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML | U.QUIMICA | 1049711980010 | R\$ 2,67 | R\$ 4.005,00 |
| 66 | 1.500 | AMP | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML | U.QUIMICA | 1049712200019 | R\$ 2,77 | R\$ 4.155,00 |
| 68 | 2.100 | FR | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML | HIPOLABOR | 1134301020023 | R\$ 5,33 | R\$ 11.193,00 |
| 69 | 3.000 | AMP | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML | SANVAL | 1071402130061 | R\$ 3,58 | R\$ 10.740,00 |
| 70 | 1.200 | AMP | CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML | HIPOFARMA | 1029803500053 | R\$ 4,80 | R\$ 5.760,00 |
| 71 | 6.000 | AMP | COMPLEXO B 2ML | HIPOFARMA | 1038700290012 | R\$ 1,11 | R\$ 6.660,00 |
| 72 | 6.000 | AMP | DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL | FARMACE | 1108500320060 | R\$ 1,13 | R\$ 6.780,00 |
| 73 | 6.000 | AMP | DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML | FARMACE | 1108500160012 | R\$ 0,86 | R\$ 5.160,00 |
| 74 | 6.000 | AMP | DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML | FARMACE | 1037003140071 | R\$ 1,75 | R\$ 10.500,00 |
| 79 | 2.000 | AMP | GENTAMICINA 40MG/ML 1ML | SANTISA | 1140200130065 | R\$ 1,50 | R\$ 3.000,00 |
| 80 | 4.000 | AMP | GENTAMICINA 80MG/ML 1ML | SANTISA | 1140200130073 | R\$ 1,50 | R\$ 6.000,00 |
| 83 | 400 | AMP | HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML | NOVARTIS | 1029800890055 | R\$ 9,65 | R\$ 3.860,00 |
| 84 | 3.000 | FR | HIDROCORTIZONA 100MG 10ML | BLAUSIEGEL | 1163701050012 | R\$ 5,00 | R\$ 15.000,00 |
| 86 | 350 | FR | INSULINA REGULAR HUMANA | ASPEN | 1376401140010 | R\$ 40,00 | R\$ 14.000,00 |
| 87 | 2.000 | FR | LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML | HYPOFARMA | 1038700410018 | R\$ 2,10 | R\$ 4.200,00 |
| 90 | 2.000 | AMP | OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE | BLAUSIEGEL | 1140200800028 | R\$ 3,60 | R\$ 7.200,00 |
| 91 | 1.500 | AMP | OXITOCINA 5UI INJETAVEL | U.QUIMICA | 1049701490043 | R\$ 2,51 | R\$ 3.765,00 |
| 92 | 3.000 | AMP | RANITIDINA 50MG/ML 2ML | TEUTO | 1037003850034 | R\$ 1,68 | R\$ 5.040,00 |
| 93 | 1.500 | AMP | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML | ISOFARMA | 1031101630021 | R\$ 1,86 | R\$ 2.790,00 |
| 94 | 1.500 | AMP | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML | SAMTEC | 1031101630013 | R\$ 1,75 | R\$ 2.625,00 |
| 95 | 2.500 | AMP | VITAMINA K 10 MG 1 ML (FITOMENADIONA) | HIPOLABOR | 1134301290039 | R\$ 3,16 | R\$ 7.900,00 |
| 96 | 30.000 | UND | AGUA P/INJECAO 10ML | FARMACE | 110850011 | R\$ 0,48 | R\$ 14.400,00 |
| 99 | 20.000 | AMP | GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML | FARMACE | 1108500090065 | R\$ 0,57 | R\$ 11.400,00 |
| 100 | 20.000 | AMP | GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML | FARMACE | 1108500090065 | R\$ 0,61 | R\$ 12.200,00 |
| 101 | 1.500 | FR | METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML | FARMACE | 110850014 | R\$ 4,11 | R\$ 6.165,00 |
| 102 | 1.000 | FC | PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 | NATULAB | 102980040 | R\$ 9,26 | R\$ 9.260,00 |
| 103 | 2.500 | UND | SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML | FARMACE | 1108500420049 | R\$ 4,05 | R\$ 10.125,00 |
| 106 | 6.000 | UND | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | FARMACE | 110850001 | R\$ 3,15 | R\$ 18.900,00 |
| 107 | 10.000 | UND | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | FARMACE | 110850001 | R\$ 3,75 | R\$ 37.500,00 |
| 114 | 3.000 | CX | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07 C/100UND. | DESCARPACK | 80518310002 | R\$ 10,80 | R\$ 32.400,00 |
| 115 | 2.000 | CX | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08 C/100UND. | DESCARPACK | 80518310002 | R\$ 10,80 | R\$ 21.600,00 |
| 123 | 4.000 | UND | CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.) | DESCARPACK | 10330660027 | R\$ 0,88 | R\$ 3.520,00 |
| 124 | 4.000 | UND | CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.) | DESCARPACK | 10330660027 | R\$ 0,88 | R\$ 3.520,00 |
| 125 | 4.000 | UND | CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.) | DESCARPACK | 10330660027 | R\$ 1,29 | R\$ 5.160,00 |
| 126 | 5.000 | UND | CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.) | DESCARPACK | 10330660027 | R\$ 1,46 | R\$ 7.300,00 |
| 127 | 2.000 | UND | CLAMP UMBILICAL DESC. | KOLPLAST | 10237610197 | R\$ 0,51 | R\$ 1.020,00 |
| 128 | 2.000 | UND | COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO - | MEDSONDA | 80163570012 | R\$ 5,18 | R\$ 10.360,00 |
| 130 | 2.000 | PCT | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES | MEDSONDA | 80163570012 | R\$ 0,56 | R\$ 1.120,00 |
| 131 | 1.500 | UND | COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML | LAMEDID | 10237580033 | R\$ 5,86 | R\$ 8.790,00 |
| 133 | 1.000 | PCT | DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES | MADEITEX | 10275210004 | R\$ 8,29 | R\$ 8.290,00 |
| 137 | 2.500 | UND | EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL | EMBRAMEC | 10201230074 | R\$ 2,27 | R\$ 5.675,00 |
| 138 | 1.000 | UND | EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA | KDL | 10362890005 | R\$ 4,83 | R\$ 4.830,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|-----|--|------------|-------------|-----------|------------------|
| 139 | 500 | CX | SCALP Nº 19 C/100UND. | DESCARPACK | 10330660044 | R\$ 0,36 | R\$ 180,00 |
| 140 | 500 | CX | SCALP Nº 21 C/100UND. | DESCARPACK | 10330660044 | R\$ 53,05 | R\$ 26.525,00 |
| 144 | 50.000 | UND | SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA | DESCARPACK | 80518310008 | R\$ 0,29 | R\$ 14.500,00 |
| 145 | 50.000 | UND | SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA | DESCARPACK | 80518310008 | R\$ 0,21 | R\$ 10.500,00 |
| 146 | 60.000 | UND | SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA | DESCARPACK | 80518310008 | R\$ 0,26 | R\$ 15.600,00 |
| 147 | 50.000 | UND | SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA | DESCARPACK | 80518310008 | R\$ 0,60 | R\$ 30.000,00 |
| 149 | 1.000 | UND | SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | MEDSONDA | 80163570003 | R\$ 0,75 | R\$ 750,00 |
| 150 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,78 | R\$ 11.780,00 |
| 151 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,78 | R\$ 11.780,00 |
| 154 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 8,84 | R\$ 8.840,00 |
| 155 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 9,24 | R\$ 9.240,00 |
| 156 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,40 | R\$ 11.400,00 |
| 157 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,40 | R\$ 11.400,00 |
| 158 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,40 | R\$ 11.400,00 |
| 159 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,05 | R\$ 11.050,00 |
| 160 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 11,71 | R\$ 11.710,00 |
| 161 | 1.000 | UND | SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 13,81 | R\$ 13.810,00 |
| 163 | 500 | UND | SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO | MEDIX | 80495510041 | R\$ 13,81 | R\$ 6.905,00 |
| 164 | 1.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,22 | R\$ 1.220,00 |
| 165 | 1.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,25 | R\$ 1.250,00 |
| 166 | 1.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,31 | R\$ 1.310,00 |
| 167 | 1.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,42 | R\$ 1.420,00 |
| 168 | 2.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,62 | R\$ 3.240,00 |
| 169 | 2.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,06 | R\$ 2.120,00 |
| 170 | 2.000 | UND | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 | MEDSONDA | 80163570005 | R\$ 1,13 | R\$ 2.260,00 |
| 171 | 900 | UND | SONDA URETRAL Nº 6 | MEDSONDA | 80163570001 | R\$ 1,11 | R\$ 999,00 |
| 172 | 1.000 | UND | SONDA URETRAL Nº 8 | MEDSONDA | 80163570001 | R\$ 1,13 | R\$ 1.130,00 |
| 173 | 1.000 | UND | SONDA URETRAL Nº 10 | MEDSONDA | 80163570001 | R\$ 1,18 | R\$ 1.180,00 |
| 174 | 1.000 | UND | SONDA URETRAL Nº 12 | MEDSONDA | 80163570001 | R\$ 1,20 | R\$ 1.200,00 |
| 175 | 1.000 | UND | SONDA URETRAL Nº 14 | MEDSONDA | 80163570001 | R\$ 1,24 | R\$ 1.240,00 |
| 176 | 800 | PCT | TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES | HN DESC | 80719720007 | R\$ 33,16 | R\$ 26.528,00 |
| 177 | 500 | UND | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5 | DESCARPACK | 10330660232 | R\$ 14,81 | R\$ 7.405,00 |
| 186 | 10.000 | UND | TESTE COVID - 19 , (2019) CORONA IGG/IGM Rapid CAIXA COM 40 UNIDADES | NUTRIEX | 80451960226 | R\$ 20,00 | R\$ 200.000,00 |
| | | | TOTAL | | | | R\$ 1.346.595,00 |

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d7686effa37468e60f294e5f081b103d

AVISO - CONSULTA PÚBLICA SOBRE MINUTA DE EDITAL

AVISO - CONSULTA PÚBLICA SOBRE MINUTA DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, faz saber a todos que está aberta a **consulta pública**, a partir da 00:00 hora do dia 14 de abril de 2021 até as 23:59 do dia 14 de maio de 2021, com a finalidade de tornar pública e submeter aos possíveis interessados o conteúdo técnico e administrativo da minuta de edital para a realização de licitação na modalidade concorrência pública, para contratar **parceria público-**

privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Governador Eugênio Barros, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, objetivando desenvolvimento, modernização, ampliação, substituição, eficiência energética, operação e manutenção do ativo de iluminação pública e serviço público de iluminação pública no Município de Governador Eugênio Barros. As informações sobre a minuta do edital e do contrato estarão disponíveis no site eletrônico do Município, no link atribuído ao seu diário oficial - <http://www.governadoreugeniobarros.ma.gov.br>, bem como na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 11 de março, s/n \ Centro - Prédio da Secretaria de Saúde \ GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA \ CEP: 65780000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, sendo este o mesmo local onde deverão ser protocoladas eventuais sugestões, sempre no seu horário habitual de funcionamento, devendo os interessados apresentarem identificação, não sendo admitidas manifestações anônimas. Todas as respostas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d68e3ba8732e945c967e95b4cc0a3500

PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o senhor, **ANTONIO DIEGO BORGE DE BRITO OLIVEIRA**, portador do RG n.º 036375982008-0 (SESP/MA) e do CPF n.º 603.260.483-75, para exercer o Cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 292965aae7ed3e4a88b6163a72b2e2ae

PORTARIA Nº 162/2021

PORTARIA Nº 162/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **CLEIVAN ALVES DA SILVA**,

brasileiro, casado, portador do RG: de nº 044727332012-1 SESP/MA e do CPF n.º 610.730.973-07, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR ESCOLAR** da Unidade Escolar "Bom Jesus", no povoado Montevideú, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 52dd07815fde028136e1852eb0b56060

PORTARIA Nº 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **LUCAS PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: de nº 031648972006-4 SESP/MA e do CPF n.º 040.065.313-38, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR ESCOLAR** da Unidade Escolar "Presidente Juscelino", no povoado Santa Cruz, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: af3e0435abc24f3a5d9e06229a8ea25d

PORTARIA Nº 164/2021

PORTARIA Nº 164/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **LEIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 020723682002-0 SESP/MA e do CPF n.º 005.481.493-64, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar “Floriano Peixoto”, no povoado Desconsolo, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2715c2e4e181d98498c3726bab4d5af1

PORTARIA Nº 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **KARMEM KEANE LIA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 619485 PTC/AP e do CPF n.º 602.687.013-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar “Doutor Vieira”, no povoado Patrimônio, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: cbc7d647d7f1c7838aa67223bea50649

PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **MARILDE FERREIRA NUNES SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 033702562007-0 SESP/MA e do CPF n.º 602.379.463-78, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar “Santa Isabel”, no povoado São Bento, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: e89b81c9e3126e040d830a754d2dd634

PORTARIA Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **RONÁRIA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG: de nº 036003382008-7 SESP/MA e do CPF n.º 052.222.333-83, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar “Aureliano Chaves”, no povoado Bulandeira, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: a55cfe4d75f7d69c4752ccb581999e16

PORTARIA Nº 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **LUCICLEIDE VIEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG: de nº 058170792016-9 SESP/MA e do CPF n.º 006.316.691-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar "Ivanilde Nunes Ferreira", no povoado Lagoa do Ouro, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: e40e10e461d8058ef4b2ba8b911d48ff

PORTARIA Nº 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **DILCEANE FERREIRA REIS MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 042759002011-0 SESP/MA e do CPF n.º 608.793.043-40, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Creche "Macário de Oliveira I", no povoado Santa Rosa, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2ee92c78ed76a8388ce74403e43b9a57

PORTARIA Nº 170/2021

PORTARIA Nº 170/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a senhora, **LUCIENE VIANA AMORIM PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 822.143.363-20, para exercer a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA POLO** na Unidade Escolar "Professora Maria Cidinha", povoado Socorro, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 097/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: b6ac9dc074fe597eb16128029d262053

PORTARIA Nº 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a senhora, **SORAYA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF n.º 799.472.713-15, para exercer a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA POLO** na Unidade Escolar "Agnelo Vieira Chaves", sede deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 097/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: f94b49cf663dc02eb419990bf595ea45

PORTARIA Nº 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a senhora, **FRANCINEIDE RIBEIRO SANTOS SOUSA**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 841.744.123-91, para exercer a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA POLO** na Creche "Tia Lila", sede deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 097/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 93bfd74133fefa0cda770790ef929044

PORTARIA Nº 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a senhora, **REGIA PATRICIA LIMA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do CPF n.º 818.719.883-49, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Unidade Integrada "Agnelo Vieira Chaves", sede deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c324811797cf3dcae78eac7f1db07827

PORTARIA Nº 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o senhor, **ANTONIO TAVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Auxiliar Operacional, portador do CPF n.º 896.661.863-49, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Unidade Integrada "Professora Raimunda Felix", sede deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: b107b3b4a1e0f6725fec9455eafd6fc6

PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a senhora, **RAFAELA E SILVA CASTRO**, brasileira, solteira, Agente Administrativo, portadora do CPF n.º 020.278.433-96, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal "Dias Carneiro", sede deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 14 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 11fa3634f4ff416908201fe041cb36cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2021.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. O Município de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor

Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itaipava do Grajaú/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Continuação da sessão: às 09h do dia 21 de abril de 2021. Para maiores informações no e-mail: cplitaipava@gmail.com e/ou tel.: (99) 98515-1121. Itaipava do Grajaú/MA, 13 de abril de 2021. AURICELIA DE SOUSA DA SILVA - Pregoeira.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: eba0f2807f819d5425e623257ec78b5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI 240/2021 - GAB/PMJ

LEI Nº 240/2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos artigos 33, inciso II e 52, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da cidade de Jatobá, poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

§ 1º - Para as contratações a que se refere o caput, deverá o Poder Executivo, diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquele que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§1º - Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

- I. - Assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
- II. - Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
- III. - Números de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público;
- IV. - Admissão de professor do ensino infantil e ensino fundamental;
- V. - Admissão de pessoal para atender às necessidades do serviço público essencial;

§2º - A necessidade temporária de excepcional interesse público deverá ser previamente declarada por Decreto do Executivo, observados os requisitos previstos no Art. 6º desta Lei.

§3º - Para os fins do inciso V do § 1º deste artigo, consideram-se

serviços públicos essenciais aqueles que, assim declarados por Decreto do Executivo, sejam desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência à infância e à adolescência, atendimento socioeducativo e direitos humanos; §4º - É vedada a contratação temporária prevista no inciso V do §1º deste artigo para os casos de afastamento voluntário incentivado.

§5º - No caso do inciso V do §1º deste artigo, serão adotadas, após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos, ressalvada a hipótese em que a contratação se der para suprir carência decorrente de pendência de processo admissional.

§6º - O número total de professores que trata o inciso IV do §1º deste artigo não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição de ensino.

§7º - A contratação de professor de ensino infantil e de ensino fundamental, de que trata o inciso IV do §1º deste artigo, tem por objetivo:

I - Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino;

§8º - A contratação de professor de ensino infantil e ensino fundamental, de que trata o inciso IV do §1º deste artigo, deverão:

I - Atender a requisitos de titulação e competência profissional.

§9º - A contratação de servidores para atender às necessidades de serviço público essencial, de que trata o inciso V do §1º deste artigo, tem por objetivo:

I - Suprir as necessidades do município, especificamente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Merendeira, Motorista e Vigia.

§10º - A contratação de servidores para atender às necessidades de serviço público essencial, de que trata o inciso V do §1º deste artigo, deverão:

I - Atender aos requisitos de titulação e competência profissional.

Art. 3º - A contratação de que trata essa Lei será feita mediante processo seletivo simplificado.

§1º - O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

- I. - O objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, §1º, desta Lei;
- II. - O prazo de validade do processo seletivo simplificado;
- III. - O prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitando o prazo máximo previsto no Art. 5º desta Lei;
- IV. - Os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
- V. - A forma de seleção, que deverá ser composta por análise de currículo e certificações profissionais;
- VI. - O número de vagas a serem preenchidas;
- VII. - O percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;
- VIII. - A função e a carga horária;
- IX. - A remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e X - As etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§2º - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observando o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

§3º - Para as situações de urgência, perigo público iminente e nas hipóteses do inciso V do §1º do Art. 2º, assim reconhecidas por Decreto do Executivo, poderá ser autorizada a realização de processo seletivo simplificado com base em simples análise curricular.

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas

mediante contrato administrativo.

Art. 5º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 01 (um) ano, admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, desde que o prazo total não seja superior a 04 (quatro) anos.

§1º - O termo inicial do prazo previsto no caput é a data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado de que trata o art. 3º desta Lei.

§2º - A prorrogação dos contratos temporários demanda a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que os originou, a autorização prévia do Prefeito do Município no bojo do processo administrativo específico para tanto e a celebração de termo aditivo para cada contrato.

Art. 6º - As contratações de que trata esta Lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização expressa do Prefeito do Município, em procedimento administrativo específico, o qual conterà a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 7º - É proibida a contratação, na forma da Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º - É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante e do contratado.

Parágrafo Único - Qualquer caso de violação ao dispositivo nesta Lei deverá ser comunicado pela autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do fato, ao Prefeito do Município, ao Procurador Geral do Município, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º - É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- I. - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na nulidade do contrato, sem prejuízo a responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado.

Art. 10 - Aos contratados na forma da Lei são assegurados:

I - Licença maternidade;

- I. - Licença paternidade;
- II. - Férias, inclusive proporcionais;
- III. - 13º salário, inclusive proporcionais; e
- IV. - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

- I. - Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- II. - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
- III. - No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento

de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei;

IV. - Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas no inciso VIII do §1º do art. 2º desta Lei;

V. - Nas hipóteses de o contratado:

- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VI. - Se o contratado faltar ao trabalho por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados em um período de 12 (doze) meses, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

VII. - Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento do correspondente a 01(uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, assim como no pagamento do 13º salário e férias proporcionais.

Art. 13º - As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições desta Lei.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA, 13 de abril de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: ERISMILTA TOTE
Código identificador: d99d0527d83418acf3a093b6c976c161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021 o Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, com sede administrativa na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Órgão Gerenciador**, com sede na Prefeitura, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA CEP: 65962-000, neste ato representada por seu titular **CARLOS EDUARDO DUARTE DE LEMOS** -1182176990 - SSP - MA, CPF nº 009.599.463-73, e representada também pela Ordenadora de Despesas **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**, portador(a) da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, com sede no endereço acima citado, e a empresa **J R DA PAZ LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.703.562/0001-18, Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº. 1567, Bairro: Entroncamento, Imperatriz Maranhão, neste ato representada pelo Sr(a) **JOEL RODRIGUES DA PAZ**, portador do CPF n.º 015.933.793-31 e R.G. n.º 023003302002-3, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, 20, Bairro: Vila Airton Senna, Imperatriz -

Maranhão, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006 de 2021, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 016/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 14 de abril de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Presencial nº 016/2021 e seus anexos;
- b. Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c. Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 006 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos

Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a Contratação de empresa para manutenção e aquisição de bombas submersas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de

Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa J R DA PAZ LTDA, inscrita no CNPJ: 17.703.562/0001-18, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT | V. UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|---|------|-------|--------------|---------------|
| 1 | Conserto bomba sub.de 1 a 5HP ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 3.062,21 | R\$ 15.311,05 |
| 2 | Mão de obra consert. Motobomba sub. De 1,0 a 6,0cv EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 247,76 | R\$ 1.238,80 |
| 3 | Mão de obra consert. Motobomba sub. De 7,0 a 13,0 cv EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 426,86 | R\$ 1.280,58 |
| 4 | Mão de obra consert. Motobomba sub. De 14,0 a 37,50 cv EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 496,51 | R\$ 1.489,53 |
| 5 | Rebobinamento motor elet. 5,0CV trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.681,55 | R\$ 5.044,65 |
| 6 | Rebobinamento motor elet. 7,5CV trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.880,55 | R\$ 5.641,65 |
| 7 | Rebobinamento motor elet. 10,0CV trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 2.776,05 | R\$ 8.328,15 |
| 8 | Rebobinamento motor elet. 5,0CV monofásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 1.681,55 | R\$ 8.407,75 |
| 9 | Rebobinamento motor elet. 7,5CV monofásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.880,55 | R\$ 5.641,65 |
| 10 | serviço conserto de painel de 1 A 5cv EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 646,26 | R\$ 3.231,30 |
| 11 | Serviço rebobinamento CMB sub.de 1 a 5,0HP EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 1.979,06 | R\$ 9.895,30 |
| 12 | Serviço tecnico de torneadora EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 277,61 | R\$ 1.388,05 |
| 13 | Conserto bombeador 6" de 0 a 5 Estágios EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.016,69 | R\$ 3.050,07 |
| 14 | Conserto bombeador 6" de 6 a 10 estágios EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.452,54 | R\$ 4.357,62 |
| 15 | Conserto bombeador 4" de 0 a 5 estágios EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 487,28 | R\$ 1.461,84 |
| 16 | Conserto bombeador 4" de 6 a 10 estágios EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 576,67 | R\$ 1.730,01 |
| 17 | Conserto bombeador 4" de 11 a 15 estágios EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 979,04 | R\$ 2.937,12 |
| 18 | Conserto bombeador 6" de 16 a 20 estágios EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.969,23 | R\$ 5.907,69 |
| 19 | Conserto de compressor de ar direto EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 4.131,65 | R\$ 12.394,95 |
| 20 | Conserto motor sub de 4" de 1 a 5,5HP EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 1.959,35 | R\$ 5.878,05 |
| 21 | Conserto motor sub de 4" de 6 a 10HP EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 3 | R\$ 2.515,36 | R\$ 7.546,08 |
| 22 | Manutenção geral do painel da bomba EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Sv | 5 | R\$ 1.106,64 | R\$ 5.533,20 |
| TOTAL R\$ 117.695,09 | | | | | |
| PEÇAS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT | V. UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 1.940,05 | R\$ 5.820,15 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 2 | Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 5 | R\$ 2.180,23 | R\$ 10.901,15 |
| 3 | Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 4 | R\$ 3.950,45 | R\$ 15.801,80 |
| 4 | Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 5 | R\$ 5.855,20 | R\$ 29.276,00 |
| 5 | Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 6.215,19 | R\$ 12.430,38 |
| 6 | Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 4.901,50 | R\$ 14.704,50 |
| 7 | Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 5.200,02 | R\$ 10.400,04 |
| 8 | Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 6.070,49 | R\$ 6.070,49 |
| 9 | Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 6.251,99 | R\$ 12.503,98 |
| 10 | Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 7.859,39 | R\$ 15.718,78 |
| 11 | Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 9.981,67 | R\$ 9.981,67 |
| 12 | Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 11.341,58 | R\$ 11.341,58 |
| 13 | Motor submerso 2HP, monofásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 4 | R\$ 2.044,02 | R\$ 8.176,08 |
| 14 | Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 5 | R\$ 2.569,33 | R\$ 12.846,65 |
| 15 | Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 4 | R\$ 4.190,51 | R\$ 16.762,04 |
| 16 | Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 8.703,44 | R\$ 8.703,44 |
| 17 | Bombeador 4R5PB - 07 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 871,29 | R\$ 1.742,58 |
| 18 | Bombeador 4R5PB - 09 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 4 | R\$ 890,11 | R\$ 3.560,44 |
| 19 | Bombeador 4R5PB - 12 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 1.231,25 | R\$ 2.462,50 |
| 20 | Bombeador 4R5PB - 15 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 1.350,12 | R\$ 2.700,24 |
| 21 | Bombeador 4R6PB - 15 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 2.328,93 | R\$ 4.657,86 |
| 22 | Bombeador 4R6PB - 20 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 2.987,99 | R\$ 2.987,99 |
| 23 | Bombeador 4R8PB - 09 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 1.515,78 | R\$ 3.031,56 |
| 24 | Bombeador 4R8PB - 12 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 1.726,30 | R\$ 5.178,90 |
| 25 | Bombeador 4R8PB - 21 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 2.881,01 | R\$ 5.762,02 |
| 26 | Bombeador 4R8PB - 27 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 4.860,31 | R\$ 4.860,31 |
| 27 | Bombeador R11A -12 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 3.893,70 | R\$ 7.787,40 |
| 28 | Bombeador R11A -17 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 4.901,22 | R\$ 4.901,22 |
| 29 | Bombeador R11A -22 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 6.605,99 | R\$ 6.605,99 |
| 30 | Bombeador R20A -10 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 3.983,86 | R\$ 7.967,72 |
| 31 | Bombeador R20A -13 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 4.990,31 | R\$ 4.990,31 |
| 32 | Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 1.945,12 | R\$ 3.890,24 |
| 33 | Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 2.043,27 | R\$ 4.086,54 |
| 34 | Quadro de comando motor 10 cv trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 2 | R\$ 2.144,49 | R\$ 4.288,98 |
| 35 | Quadro de comando motor 12 cv trifásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 2.388,35 | R\$ 2.388,35 |
| 36 | Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 2.945,20 | R\$ 2.945,20 |
| 37 | Quadro de comando motor 12 cv monofásico EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 1 | R\$ 2.531,10 | R\$ 2.531,10 |
| 38 | Luva de união de ferro 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 140 | R\$ 21,30 | R\$ 2.982,00 |
| 39 | Luva de união de ferro 2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 80 | R\$ 34,15 | R\$ 2.732,00 |
| 40 | Registro esfera soldável 50 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 20 | R\$ 44,01 | R\$ 880,20 |
| 41 | Registro esfera soldável 60 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 49,99 | R\$ 749,85 |
| 42 | Adaptador soldável curto 50 mm 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 22 | R\$ 7,29 | R\$ 160,38 |
| 43 | Adaptador soldável curto 60 mm x 2 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 25 | R\$ 18,59 | R\$ 464,75 |
| 44 | Joelho de 45 roscável 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 25 | R\$ 37,22 | R\$ 930,50 |
| 45 | Joelho de 45 roscável 60 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 51,99 | R\$ 779,85 |
| 46 | Nipe roscável 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 25 | R\$ 20,79 | R\$ 519,75 |
| 47 | Nipe roscável 60 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 38,19 | R\$ 381,90 |
| 48 | Tee roscável 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 20 | R\$ 38,71 | R\$ 774,20 |
| 49 | Tee roscável 2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 73,20 | R\$ 732,00 |
| 50 | União roscável 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 20 | R\$ 134,59 | R\$ 2.691,80 |
| 51 | União roscável 2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 179,88 | R\$ 1.798,80 |
| 52 | Curva 90 roscável 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 20 | R\$ 58,01 | R\$ 1.160,20 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|------------|-----------------------|
| 53 | Curva 90 roscável 2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 96,99 | R\$ 969,90 |
| 54 | Válvula de retenção vertical 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 157,15 | R\$ 1.571,50 |
| 55 | Válvula de retenção vertical 2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 8 | R\$ 217,05 | R\$ 1.736,40 |
| 56 | Registro de gaveta 1 1/2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 8 | R\$ 82,09 | R\$ 656,72 |
| 57 | Registro de gaveta 2" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 5 | R\$ 141,59 | R\$ 707,95 |
| 58 | Tubo soldável PVC 50 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 26 | R\$ 171,39 | R\$ 4.456,14 |
| 59 | Tubo soldável PVC 60 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 16 | R\$ 270,41 | R\$ 4.326,56 |
| 60 | Tampa para poço 6" EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 30 | R\$ 169,89 | R\$ 5.096,70 |
| 61 | Cano edutor 1 1/2" 4 m PVC EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 125 | R\$ 172,14 | R\$ 21.517,50 |
| 62 | Cano edutor 2" 4 m PVC EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 100 | R\$ 228,26 | R\$ 22.826,00 |
| 63 | Cabo PP 3 x 2,5 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 100 | R\$ 24,59 | R\$ 2.459,00 |
| 64 | Cabo PP 3 x 4 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 200 | R\$ 35,29 | R\$ 7.058,00 |
| 65 | Cabo PP 3 x 6 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 250 | R\$ 61,79 | R\$ 15.447,50 |
| 66 | Cabo PP 3 x 10 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 160 | R\$ 88,01 | R\$ 14.081,60 |
| 67 | Cabo PP 3 x 16 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 145 | R\$ 91,27 | R\$ 13.234,15 |
| 68 | Corda 12 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 150 | R\$ 4,29 | R\$ 643,50 |
| 69 | Corda 14 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 200 | R\$ 5,55 | R\$ 1.110,00 |
| 70 | Corda 16 mm EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 230 | R\$ 6,88 | R\$ 1.582,40 |
| 71 | Disjuntor 16 A EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 4 | R\$ 11,13 | R\$ 44,52 |
| 72 | Disjuntor 25 A EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 5 | R\$ 11,65 | R\$ 58,25 |
| 73 | Disjuntor 32 A EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 5 | R\$ 13,15 | R\$ 65,75 |
| 74 | Disjuntor 50 A EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 13,94 | R\$ 41,82 |
| 75 | Rele de sobrecarga 10 a 16 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 175,00 | R\$ 525,00 |
| 76 | Rele de sobrecarga 16 a 25 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 216,49 | R\$ 649,47 |
| 77 | Rele de sobrecarga 25 a 36 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 356,99 | R\$ 1.070,97 |
| 78 | Rele de sobrecarga 36 a 45 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 418,99 | R\$ 1.256,97 |
| 79 | Rele de sobrecarga 40 a 57 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 3 | R\$ 511,03 | R\$ 1.533,09 |
| 80 | Rele FF sem neutro EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 259,01 | R\$ 2.590,10 |
| 81 | Capacitores de partida EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 112,29 | R\$ 1.122,90 |
| 82 | Capacitores de permanente EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 66,78 | R\$ 667,80 |
| 83 | Botoeira dupla EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 79,04 | R\$ 1.185,60 |
| 84 | Sinaleira monobloco EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 77,35 | R\$ 1.160,25 |
| 85 | Volímetro 0 a 500 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 64,89 | R\$ 973,35 |
| 86 | Amperímetro 0 a 100 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 64,98 | R\$ 974,70 |
| 87 | Para raio dps EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 20 | R\$ 149,09 | R\$ 2.981,80 |
| 88 | Rotor 4R8 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 35,13 | R\$ 351,30 |
| 89 | Rotor R11 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 179,04 | R\$ 1.790,40 |
| 90 | Rotor R20 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 195,59 | R\$ 1.955,90 |
| 91 | Botão interruptor EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 79,03 | R\$ 790,30 |
| 92 | Barra de aterramento EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 15 | R\$ 33,69 | R\$ 505,35 |
| 93 | Kit corpo de estagio 4R5 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 84,91 | R\$ 849,10 |
| 94 | Bucha de desgaste 4R5 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 10 | R\$ 65,47 | R\$ 654,70 |
| 95 | Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. | Pça | 8 | R\$ 97,01 | R\$ 776,08 |
| TOTAL | | | | | R\$ 452.561,35 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 570.256,44 |

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **570.256,44** (Quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão

discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto

Municipal 006/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 006/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 006/2021:

- a. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d. Não mantiver a proposta;
- e. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jenipapo dos Vieiras - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou

- a rescisão contratual;
- e. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 006/2021.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento;
- e. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido

no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

- o. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 006/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro

de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 006/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à

disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Jenipapo dos Vieiras- MA, 14, de abril de 2021.

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES
ORDENADORA DE DESPESAS

CARLOS EDUARDO DUARTE DE LEMOS
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
CPF: _____

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: 60ac91981e33a1273bfe96cc8f7a9449

AVISO DE REMARCAÇÃO TP 005

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço N.º 005/2021, tendo por objeto Contratação de empresa para recuperação de Estrada Vicinal da sede do município de Jenipapo dos Vieiras ao Povoado Pilões para atender as necessidades do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, será remarcada para o dia 29/04/2021 às 09h:00min. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA, 12 de abril de 2021. Aldely da Silva Souza. Presidente da CPL

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: ae413386c6143999f56be3faa2b7dc19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

SANÇÃO À LEI DE N.º 002/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021**SANÇÃO À LEI DE N.º 002/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021****Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Comunico a Vossa Senhoria que, nos termos dos artigos 17 e 52 da Lei Orgânica do Município de Joselândia/MA, sancionei a Lei de n.º 002/2021, de 01 de março de 2021, a qual veio a tratar da **“extinção dos contratos de aforamento no Município de Joselândia/MA, e do processo administrativo de resgate dos emprazamentos realizados por este ente público municipal”**.

O Projeto de Lei de n.º 002/2021, de 01 de março de 2021, foi votado e aprovado pela Câmara Municipal, com o intuito de cumprir determinação constitucional disposta no art. 49 do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e, portanto, foi de sua importância sua aprovação como forma de viabilizar política pública local, de legitimação da propriedade e facilitação da aquisição à moradia, direitos fundamentais previstos constitucionalmente.

Destarte, ouvida a Procuradoria Geral do Município, SANCIONO a Lei de n.º 002/2021, de 01 de março de 2021. E, ato contínuo, encaminho a esta Augusta Casa, a fim de que realize a publicação da lei em referência, tudo nos termos do Inciso V, do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Joselândia/MA.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração, a todos do corpo legislativo desta Casa de Edis.

Raimundo da Silva Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3ef570268422eedb4870b29a7c026f66*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP/CPL/PML.**

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP/CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social do Município de Loreto - MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI LTDA, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47.** Valor total do item R\$ 112.000,00 (cento doze mil reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 26 de março de 2021. **GLÁUCIA LOPES MARTINS COELHO - Secretário Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1081fa296d229984081a453e01dbd5c3*

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CPL/PML.****AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP/CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI -, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54.** Valor total do item R\$ 236.044,45 (duzentos trinta seis mil quarenta quatro reais e quarenta cinco centavos); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86,** Valor total do item R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73,** Valor total dos itens R\$ 314.567,78 (trezentos catorze mil quinhentos sessenta sete reais e setenta oito centavos); **SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.210.848/0001-76,** Valor total dos itens R\$ 1.428.410,59 (um milhão quatrocentos vinte oito mil quatrocentos dez reais e cinquenta nove centavos), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 01 de abril de 2021. **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde.**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f4dd85160e4621af1b0bc8af9620436d*

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP/CPL/PML.**

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP/CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **ADAO GOMES MAIA EIRELI -, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47.** Valor total do item R\$ 65.997,50 (sessenta cinco mil novecentos noventa sete reais); **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17,** Valor total do item R\$ 91.517,48 (noventa um mil quinhentos dezessete reais); **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 41.488.339/0001-66,** Valor total dos itens R\$ 188.950,00 (cento oitenta oito mil novecentos cinquenta reais); **V SAMUEL MARQUES BARROS, CNPJ Nº 40.559.846/0001-80,** Valor total dos itens R\$ 321.888,40 (trezentos vinte um mil oitocentos oitenta oito reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 08 de abril de 2021. **MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA - Secretária Municipal de Educação.**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bc4413326bacc8b8eddf36cfd713bc7e*

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP/CPL/PML.**

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP/CPL/PML. A

Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, **CNPJ Nº 10.760.286/0001-67**. Valor total do item R\$ 335.740,00 (trezentos trinta cinco mil setecentos quarenta reais) os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 08 de abril de 2021. **GLAUCIA LOPES MARTINS COELHO - Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5755891fdb342dd10ebb1452d59d0ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Maracaçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo Administrativo de Licitação nº 030/2021 da Licitação da modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica junto à Procuradoria Geral do Município e às secretarias municipais em processos administrativos, extrajudiciais e judiciais de Primeira Instância em Instancias Superiores e ao Órgãos de Controle Externo para atender as necessidades do município de Maracaçumé, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no edital, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo: Item: 01; Descrição dos Serviços: Serviços de consultoria jurídica junto à Procuradoria Geral do Município e às secretarias municipais em processos administrativos, extrajudiciais e judiciais de Primeira Instância em Instancias Superiores e ao Órgãos de Controle Externo para atender as necessidades do município de Maracaçumé; Valor Homologado: 360.000,00; Homologado Para: PEDRO BAID SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, CNPJ nº. 26.694.651/0001-12. Maracaçumé - MA, em 14 de abril de 2021. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: JAMES CHAVES SILVA
Código identificador: b7dd8c841bbf731ebd90e98f30ea83c6

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Maracaçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo Administrativo de Licitação nº 031/2021 da Licitação da modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil junto a Administração Geral - FPM, Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoria e

consultoria na elaboração do PPA, da LDO e da LOA ao município de Maracaçumé, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no edital, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo: Item: 01; Descrição dos Serviços: Serviços de consultoria contábil junto a Administração Geral - FPM, Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoria e consultoria na elaboração do PPA, da LDO e da LOA ao município de Maracaçumé; Valor Homologado: 308.400,00; Homologado para: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº. 04.060.167/0001-07. Maracaçumé - MA, em 14 de abril de 2021. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: JAMES CHAVES SILVA
Código identificador: 9be32d9a1c696ecdd9e4cfd58b419d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 073/2021 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão da Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 37 da Lei 362/2019 (Lei de estrutura do Município de Mirador/MA),

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **BENAYA PEREIRA MOREIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica inscrita no CRF/MA sob nº 6307, RG nº 036839952009-2 SSP/MA, CPF nº 052.570.843-09, para o cargo de Assistente Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 14 de abril de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 85685a272692144d2fb90c9ade753225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

(RETIFICAÇÃO 001/2021) EDITAL Nº 001/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021 SEMEDH.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 014/2021 SEMEDH, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMEDH,
EDITAL 001/2021:

1. Alterar o cronograma do Processo Seletivo Simplificado SEMEDH, conforme segue:

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.
Período de inscrição: 12, 13 e 14 de abril de 2021.

| | |
|-----------------------------------|--|
| Local de Inscrição: SEMEDH | Endereço: |
| ENDEREÇO: | Avenida Fabrício Ferraz/ centro/ Montes Altos - MA Horário de Inscrição: das 09h00min às 13h00min horas |

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.
Período de inscrição: 12 a 15 de abril de 2021.

| | |
|-----------------------------------|---|
| Local de Inscrição: SEMEDH | Endereço: |
| ENDEREÇO: | Avenida Fabrício Ferraz/ centro/ Montes Altos - MA Horário de Inscrição: das 09h00min às 12h50min. |

1. O edital será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação;
2. Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;
3. Permanecem inalteradas os demais itens e subitens do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Montes Altos - MA

Montes Altos - MA 14 de abril de 2021.

Francisco Pinheiro Pimentel
Presidente da Comissão

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 3af6f3836715f0f0809fb4daecb1d413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 169/2021.

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO EM NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 4/2021, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO EM NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma presente, passando este a se tornar a LEI MUNICIPAL Nº169/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2021.
IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 61 do regimento interno da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão e em consonância com a Lei Orgânica do município e as Constituições Estadual e Federal.

Analisei o projeto de Lei de nº 006 de 25 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direito do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, e dá outras Providências. E por está de conformidade com as Leis Vigentes e da sua constitucionalidade. Dou parecer favorável pela aprovação na íntegra do Projeto de Lei nº 006 de 25 de fevereiro de 2021 e recomendo aos demais vereadores pela sua aprovação.

Como vota o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: José Claudio Santos da Silva? Vota com o voto do relator

Como vota o Membro Benedito Alves da Silva? vota com o voto do relator

Sala das Seções Permanentes da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão, 12 de abril de 2021.

Mensagem nº 004/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra e submeter à Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão o Projeto de Lei n.º 004/2021, que institui a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal de Direito do Idoso.

O presente projeto vem ao encontro da Política Nacional do Idoso, que preconiza assegurar os direitos sociais, e terá como finalidade promover o desenvolvimento das atividades destinadas à terceira idade, promoção da qualidade de vida e lazer, criando assim, condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Em tempos de Pandemia trata-se de faixa da sociedade que mais vem sofrendo, motivo pelo qual requer uma atenção especial para a sua votação, contudo não se deve esquecer de observar as condições para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Certa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Att. Sr. Presidente.

Vereador BELIMÁRIO DE ALBUQUERQUE CABRAL NESTA

Projeto de Lei Municipal Lei nº 4 de 25 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso em Nova Olinda do Maranhão e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei.

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo,

formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou CASA-LAR, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso. Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte.

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - transferências do Município;

III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII - outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das

despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de fevereiro de 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 87d80791d429229d05b002e2fd9980e5

LEI MUNICIPAL Nº 170/2021

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 6/2021, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 170/2021**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 61 do regimento interno da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão e em

consonância com a Lei Orgânica do município e as Constituições Estadual e Federal.

Analisei o projeto de Lei de nº 006 de 25 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, e dá outras Providências. E por está de conformidade com as Leis Vigentes e da sua constitucionalidade. Dou parecer favorável pela aprovação na íntegra do Projeto de Lei nº 006 de 25 de fevereiro de 2021 e recomendo aos demais vereadores pela sua aprovação.

Como vota o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: José Claudio Santos da Silva? Vota com o voto do relator

Como vota o Membro Benedito Alves da Silva? vota com o voto do relator

Sala das Seções Permanentes da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão, 12 de abril de 2021.

Mensagem nº 6/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra e submeter à Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão o Projeto de Lei n.º 6/2021, que institui a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Olinda do Maranhão (MA).

No ano de 2006, a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento este ratificado pelo Brasil juntamente com seu Protocolo Facultativo, com equivalência de Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009. Consequentemente, faz-se necessária a adequação das políticas públicas brasileiras à norma constitucional, cumprindo em seus dispositivos, princípios, conceitos e demais conteúdos presentes na citada Convenção.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência significa um marco histórico para toda a sociedade, sejam estas pessoas com ou sem deficiência, uma vez que representa um passo fundamental para materialização das políticas de inclusão das pessoas com deficiência, tendo sido resultado da luta dos movimentos de direitos humanos do mundo, protagonizada pelas pessoas com deficiência.

Segundo o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, existem no país 45.623.910 pessoas com algum tipo de deficiência, perfazendo assim, um total de 23,9% da população brasileira, das quais 56,6% são mulheres, 43,4% homens, 15,6% vivem no campo e floresta, 52% são negros e negros, 0,4% indígenas, 10,25% crianças e adolescentes, 11,8% jovens de 18 a 29 anos e 28,6% são pessoas idosas. Esses dados indicam a necessidade de implementação de políticas públicas que contemplem todas as pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades de gênero, raça e etnia, geracional, de orientação sexual, lingüística, religiosa, econômica e social.

Do mesmo modo, é fundamental e necessário o reconhecimento e a representatividade da diversidade de sujeitos na composição dos conselhos para atuar de modo efetivo no controle social das políticas públicas para garantia dos direitos desta parcela significativa da população.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, solicito que o mesmo seja apreciado com brevidade, mesmo sendo sabedora de que todos

os esforços estão sendo empenhados para que esta Casa Legislativa venha a conseguir exercer suas atividades, face a tantas suspensões de trabalhos motivadas da Pandemia que nos assola desde o início do ano de 2020.

Certa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Att. Sr. Presidente.

**Vereador BELIMÁRIO DE ALBUQUERQUE CABRAL
NESTA**

Projeto de Lei Municipal Lei nº 6 de 25 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, órgão colegiado de assessoramento consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.

Art. 2º O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, será realizado através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem comprometimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 4º A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no Município, abrangerão os seguintes aspectos:

- I - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa com deficiência;
- II - redução do índice de deficiência através de medidas preventivas;
- III - promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, profissionalização, habilitação e reabilitação;
- IV - promoção de políticas e programas de assistência social;
- V - execução de serviços especiais, nos termos da lei.

Art. 6º Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE de Nova Olinda do Maranhão:

- I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
- IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

- V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VII - deliberar sobre o plano de ação municipal anual.
- VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
- X - Eleger seu corpo diretivo;
- XI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XII - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º Compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, os seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - dos órgãos governamentais:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte.

II - dos representantes da Sociedade Civil:

- a) 3 (três) entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento, sendo eleitas através de fórum próprio;
- b) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência;

§ 1º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Art. 9º Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os fóruns para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.

Art. 9º Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimento e exigência.

§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, sendo facultada a recondução.

§ 2º A função do membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante Decreto

Art. 10. Perderá o mandato o conselheiro que:

- I - se desvincular do órgão de origem de sua representação;
- II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
- III - apresentar renúncia ao conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito municipal, mediante

Decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de fevereiro de 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 9d9fa27de96f4ffb428e8a87df380cf6

LEI MUNICIPAL Nº 171/2021

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 099/2013 QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, ALIENAÇÃO E USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO SENTIDO DE ESTABELECEMOS NOVOS PRAZOS FINAIS PARA O PROCESSO DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, COMO FORMA DE GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 07/2021, que **ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 099/2013 QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, ALIENAÇÃO E USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO SENTIDO DE ESTABELECEMOS NOVOS PRAZOS FINAIS PARA O PROCESSO DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, COMO FORMA DE GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA**, na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 171/2021**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 61 do regimento interno da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão e em consonância com a Lei Orgânica do município e as Constituições Estadual e Federal.

Analisei o projeto de Lei de nº 007 de 25 de março de 2021 que Altera a redação do inciso VII, do Art. 9º da Lei Municipal nº 099/2013 que "dispõe sobre a regularização, alienação e uso de bens públicos do Município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras Providências", no sentido de estabelecer novos prazos finais para o processo de desconto para aquisição de imóveis,

como forma de garantir a segurança jurídica. E por está de conformidade com as Leis Vigentes e da sua constitucionalidade. Dou parecer favorável pela aprovação na integra do Projeto de Lei nº 007 de 25 de março de 2021 e recomendo aos demais vereadores pela sua aprovação.

Como vota o Presidente da Comissão de Constituição, justiça e Cidadania: José Claudio Santos da Silva? Vota com o voto do relator

Como vota o Membro Benedito Alves da Silva? vota com o voto do relator

Sala das Seções Permanentes da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão, 12 de abril de 2021.

PROJETO DE LEI N. 07/2021.

Altera a redação do inciso VII, do Art. 9º da Lei Municipal nº 099/2013 que "dispõe sobre a regularização, alienação e uso de bens imóveis públicos do Município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências", no sentido de estabelecer novos prazos finais para o processo de desconto para aquisição de imóveis, como forma de garantir a segurança jurídica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O inciso VII, do art. 9º, da Lei Municipal nº 099/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...).

(...)

VII. O preço da venda será fixado de conformidade com o valor constante da Planta de Valores do Município. Garante-se ao adquirente do imóvel o direito a redução no valor de compra, em percentual igual a 90% (noventa por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e de 50% (cinquenta por cento) entre 3 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, contados a partir da autuação, mediante certidão, dos documentos no processo de regularização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, AOS 25 DE MARÇO DE 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

Mensagem nº 7/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 25 de março de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra em submeter à Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão o Projeto de Lei n.º 7/2021, que altera a redação do inciso VII, do Art. 9º da Lei Municipal nº 099/2013 que "dispõe sobre a regularização, alienação e uso de bens imóveis públicos do Município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências", no sentido de estabelecer novos prazos finais para o processo de desconto para aquisição de imóveis, como forma de garantir a segurança jurídica.

Este Projeto de Lei que passa a indicar novos prazos para a atribuição dos descontos nos pagamentos dos títulos de regularização fundiária é um indicativo da sensibilidade que se deve ter neste momento de pandemia que assola o mundo, onde compromete receitas e rendas de muitos dos nossos cidadãos.

Passam a vigorar como prazos finais para a concessão dos descontos das seguintes formas: Desconto de 90% (noventa por cento) até 31 de dezembro de 2021; Desconto de 50% (cinquenta por cento) entre os dias 3 de janeiro de 2022 e 30 de dezembro de 2022.

Cabendo-nos informar que a data que constará para fins de desconto será a da autuação dos documentos exigidos no processo de regularização, ou seja, o simples fato de protocolizar o pedido não constará como marco inicial para delimitar o desconto, mas sim a partir do momento que o mesmo estiver com a documentação exigida completa/satisfatória.

Certos de Vossa compreensão, solicitamos acatamento, Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

Att. Sr. Presidente.

Vereador BELIMÁRIO DE ALBUQUERQUE CABRAL NESTA

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 0f91be67e575507492de8daf8ea10fab

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - PMPN

GABINETE DO PREFEITO - GAB

CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

DECRETO Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 52/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018-CLCM/CGM/SEMPAN Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 052/2018 de 26 de outubro de 2018 - Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2018-CLCM/CGM/SEMPAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto Nº052/2018 de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre normatizar e padronizar os procedimentos para aquisição de bens, serviços e obras por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão a Ata de Registro de Preço, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Paulino Neve - MA;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, 14 de abril de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 46d21199fd661519de67ccc99306778e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102007/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **Rodrigo de Araújo Silva, CPF: 608.193.563-95**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Rodrigo Silva do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), divididos em 10 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 26593b4e8acf753bb36bda9cf347709c*

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021013 PUBLICADO DIA 13 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora Joseane da Silva e Silva, CPF: 053.509.683-60. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Casa Municipal de apoio à Segurança Pública de Pio XII - MA, VIGENCIA: 11/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais), DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05 Defesa Nacional 05 182 Defesa Civil 05 182 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 05 182 0020 2013 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA JSM 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 11/02/2021. **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 2430b1e4c8be71da0692f687cdfd19f1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102007/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e o Senhor Rodrigo de Araújo Silva, CPF: 608.193.563-95. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Escola Municipal Rodrigo Silva de Pio XII - MA, VIGENCIA: 11/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 11/02/2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 8a4890f54689139a43e2fe62a8328834*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 174, DE 14 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **KESCIA LUANA GOMES DA SILVA**, com CPF de nº 039.286.883-08, do cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-1, de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 3d97a325af23713fe9df308f996e454e*

DECRETO Nº. 175, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A ASSINATURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, A SER UTILIZADA PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 2.200-2, 24 de agosto de 2001, norma responsável por regularizar e validar os contratos digitais no Brasil e que permitiu a criação da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

CONSIDERANDO que o comando legal se manteve em vigor mesmo após a aprovação da Emenda Constitucional 32, que determinou prazo de validade de 60 dias prorrogáveis para que as Medidas Provisórias se tornassem leis. Isso porque foi publicada um mês antes da data que a EC entrou em vigor (setembro de 2001).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instuída a assinatura digital no âmbito do Município do Presidente Dutra, a ser utilizada pelos funcionários da Prefeitura da Cidade do Presidente Dutra, no uso de suas atribuições, em documentos oficiais.

Art. 2º. Para a assinatura, os servidores da prefeitura poderão utilizar sites de terceiros (a exemplo do Portal de Assinaturas, da *Certisign*), onde sua emissão e seu armazenamento será

inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A validade jurídica da assinatura digital é equivalente a uma assinatura reconhecida em cartório por semelhança.

Art. 3º. Os signatários dos documentos serão os mesmos exigidos para assinatura destes mesmos instrumentos em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil tipo A1 ou superior.

Art. 4º. Ficam definidos como mecanismos de acesso à raiz da assinatura do instrumento digital assinado, o código de validação e o código de barras bidimensional (*Quick Response Code - QR Code*).

§ 1º O código de validação poderá ser posicionado no anverso da representação visual do diploma digital, no canto inferior direito, acompanhado do endereço eletrônico para sua consulta.

§ 2º O *QR Code* será posicionado no verso da representação visual do documento, com dimensões e qualidade que venham a permitir a sua leitura, estando ele atrelado a URL do instrumento digital.

§ 3º A URL única do diploma digital deve seguir o protocolo de *Hyper Text Transfer Protocol Secure - HTTPS*.

§ 4º A URL do instrumento digital deve possibilitar o acesso aos dados da assinatura, ao documento original e ao documento digitalmente assinado (com as informações da assinatura contidas nele).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5097696fdcf18e013487923681e93d5a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 384 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Lei nº 384 de 17 de março de 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Riachão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 147/2007 e 153/2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a

transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

I. - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;

I. - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;

II. - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

§1º - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em site da internet;

§2º - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

§3º - requisitar ao Poder Executivo copia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

I - licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

II - folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

III - convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

IV - outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

V - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação a aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB devesse elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente a prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§1º - Os conselheiros de que trata os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo eletivo do Presidente;

§2º - Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Riachão/MA;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§3º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art.8º - O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb

nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e

III - situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos, da seguinte forma:

I - nos casos dos representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º - A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º - Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato estar se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O site na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

- I. - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II. - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III. - das atas de reuniões;
- IV. - dos relatórios e pareceres;
- V. - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas a execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

- I. - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;
- II. - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;

III - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão as disposições da Lei nº. 14.113/2020.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 40de52c880150ec8df1ebb52acfe9a46

PORTARIA Nº 274/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 274/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** o Sr. RAUNY DE SÁ CUNHA, inscrito no CPF nº 042.198.593-30, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Riachão/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 12 de abril de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: e114370aa1402e3f3247e116b99bc803

PORTARIA Nº 275/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 275/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Gestora de Saúde Ocupacional, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrita no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 13 de abril de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: 3448d959a34038c46e3a1dd9001045af

PORTARIA Nº 306/2021

PORTARIA Nº 306/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Presidente, Pregoeiro e Membros da equipe de

apoio.

O Prefeito do Município de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor, **Sebastião de Souza Sandes** - para exercer a função de **Presidente** da Comissão Permanente de Licitações do Município.

Art. 2º Nomear a senhora **Ananda Nunes dos Santos** para compor o quadro de **Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º Nomear o senhor **Saulo Rego Lima** para compor o quadro de **Membro da Equipe de Apoio** da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Nomear o senhor **Robledo Noleto Paz** para compor o quadro de **Membro da Equipe de Apoio** da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Fica igualmente nomeado o senhor **Sahid de Sousa da Costa** para compor o quadro de **Membro Substituto da Equipe de Apoio** da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 6º Esta Portaria terá a validade de 01 (um) ano, salvo por motivo de revogação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 12 de abril de 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-Prefeito Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 8d638489190125988dc37882b09770fe*

PORTARIA GAB. PREF Nº. 305/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 305/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

EXONERAR BETHANIA DE AGUIAR CARVALHO, CPF: 604.800.153-33, do cargo de **Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitações, lotada na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de abril de 2021.
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 56602e337955bf5d68dfd6a8c692ec55*

PORTARIA Nº 271 / 2021

Portaria Nº 271 / 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão - MA, Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros, por seus respectivos segmentos representativos para compor o Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb - CAC'S FUNDEB para o mandato de 24/03/2021 a 24 /03/ 2024:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Uelton Silva Canuto

Suplente: Maria José Queiróz

II - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Tiago da Silva Brandão

Suplente: Mariana Siqueira Sandes

III - Poder Executivo - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Josemarcio Maciel da Silva

Suplente: Celivândia de Sousa Botelho

IV - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Dourivan Gomes Rocha

Suplente: Sônia Alves Maciel

V - Representantes de diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Zelina Guimarães Silva

Suplente: Maria José Carneiro Sampaio

VI - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Michelly Ribeiro da Silva

Suplente: Janaína Castro de Sousa

VII -Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria Donata Arruda de Sousa

Suplente: Francisca de Sousa de Oliveira

Titular: Sidileia Baião da Silva Ferreira,

Suplente: Celine Costa Alves

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Samanta Silva Galvão

Suplente: Jackeline Cavalcante Jardim

Titular: Aldeide Pereira Pires

Suplente: Elitânia Matos da Silva

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Joice de Sousa Galvão

Suplente: Maria Oneide Silva Dias

X - Representantes da sociedade civil:

Titular: Angela Munduril da Silva

Suplente: José Nilton Costa de Sousa

Titular: Evanilda Cordeiro da Rocha

Suplente: Claudiana Botelho Moraes

Artigo 2º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO Municipal de RIACHÃO - MARANHÃO

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: 7d89e026e55cf8a80e9e4c335624f35d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº089/2021 - GAB. LUIS CARLOS GOMES

PORTARIA Nº 089/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, do cargo de Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 14 (quatorze) dias de abril de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 45a5245bbe1165675df0dfb9e61457a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA Nº 098-A /2021GB.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.119 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, ao Servidor Publico Municipal **JOAO LUCAS RIBEIRO FONTES**, Guarda Municipal, inscrito (a) no CPF nº 020.818.853-36, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, com exercício na sede deste município . Pelo prazo de até (02) dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

Parágrafo Único. Licença Sem Vencimento ora concedida inicia-se em 22 de Março de 2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data,revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097-A /2021GB.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.119 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a Servidora Publica Municipal **ANDREIA CAVALCANTE COSTA**, Guarda Municipal, inscrito (a) no CPF nº 027.053.913-12, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com exercício na sede deste município . Pelo prazo de até (02) dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

Parágrafo Único. Licença Sem Vencimento ora concedida inicia-se em 15 de Março de 2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data,revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: a31b513616a989dd1d44af4e6355ba64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 30 de abril de 2021, as 09h00minhrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça Jose de Freitas, nº 35, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos para Atender as Demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail **cplpmsbrp@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Praça Jose de Freitas, nº 35, Centro São Benedito do Rio Preto/MA ou encaminhados no e-mail informado. São Benedito do Rio Preto - MA, 15 de abril de 2021. **JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES - PRESIDENTE.**

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES

Código identificador: 185e91a5f840a9d627a23f65853cbd21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 540 - 2020 LOA

LEI 540/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão para o exercício de 2021, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 105.500.000,00 (cento e cinco milhões e quinhentos mil reais), a preços de agosto de 2020, apresentando o seguinte desdobramento:

| R\$ 1,00 | | | |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1. RECEITA TOTAL | | | 105.500.000,00 |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES | | 106.591.271,42 | |
| Receita Tributaria | 2.020.400,00 | | |
| Receita de Contribuições | 465.000,00 | | |
| Receita Patrimonial | 1.441.200,00 | | |
| Receita de Serviço | 453.541,70 | | |
| Transferencias Correntes | 101.211.129,72 | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| 1.2 RECEITAS DE CAPITAL | | 5.055.500,00 | |
| Operações de Credito | 256.100,00 | | |
| Alienacoes de Bens | 294.400,00 | | |
| Transferecne de Capital | 4.505.000,00 | | |
| 1.3 DEDUQAO DA RECEITA | | -6.146.771,42 | |
| Deducoes - FUNDEB | -6.146.771,42 | | |

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, e fixada:

- I. - no Orçamento Fiscal, em R\$ 69.939.881,53 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e tres centavos);
- II. - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 35.560.118,47 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta mil e cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

| ORGAOS | VALOR (R\$) |
|---|----------------|
| Camara Municipal de Sao Domingos | 2.040.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 646.200,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 4.853.200,00 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 2.103.361,99 |
| Secretaria Municipal de Educação | 3.074.738,00 |
| Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Bas. e de Val. o dos Prof. da Educação | 40.167.052,30 |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação | 5.046.681,54 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Juventude | 1.106.800,00 |
| Secretaria Municipal de Desporto e Lazer | 940.400,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | 5.268.600,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 23.542.918,47 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 2.044.600,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 4.417.300,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 150.000,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | 1.258.400,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 7.973.047,70 |
| Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 566.700,00 |
| Reserva de Contingencia | 300.000,00 |
| TOTAL | 105.500.000,00 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. - Realizar Operações de Credito por antecipação de receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;
- II. - abrir creditos adicionais suplementares ate o limite dos recursos transferidos pela Uniao e Estado, a conta de convenios, contratos, acordos, ajustes e outras transferences;
- III. - abrir creditos adicionais suplementares ate o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingencia;
- IV. - abrir creditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de margo de 1964, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;
- V. - abrir creditos adicionais suplementares de forma automatica, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mnimo de aplicacao dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superavit das receitas estimadas nesta Lei;
- VI. - abrir creditos adicionais suplementares de forma automatica, destinados as agoes e servigos publicos de saude, para cumprimento do percentual mnimo de aplicacao de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

Paragrafo Unico - Os recursos consignados a conta da Reserva de Contingencia, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alinea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I. - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por

Fungoes;

- I. - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;
- II. - Demonstragao da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas;
- III. - Receita segundo as Categorias Economicas;
- IV. - Demonstrativo da Legislagao da Receita;
- V. - Programa de Trabalho;
- VI. - Natureza da Despesa segundo as Categorias Economicas;
- VII. - Programa de Trabalho Demonstrativo de Fungoes, Subfungoes e Programas por Projetos e Atividades;

- I. - Programa de Trabalho Demonstrative de Fungoes, Subfungoes e Programas conforme o Vinculo dos Recursos;
- II. - Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Fungoes;
- III. - Relagao de Projetos e Atividades;
- IV. - Totais por Tipo de Orgamento;
- V. - Quadro Detalhamento de Despesa;
- VI. - Projegao da Receita Corrente Liquida;
- VII. - Projegao das Despesas com Pessoal;
- VIII. - Projegao das Despesas Proprias com Saude;
- IX. - Projegao das Receitas e Despesas com MDE;
- X. - Projegao do Repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 7º - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo o subsidio dos vereadores e excluidos os gastos com inativos sera de 7% (sete por cento) obedecendo o disposto estabelecido no inciso I do Art. 29- A da Constituição Federal e

da Emenda Constitucional nº 25 de 04/02/2000, relativo ao somatório de despesa tributaria e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º Sera destinado o percentual de 1,2 (um ponto dois por cento) da receita corrente liquida na proposta encaminhada pelo Poder Executivo para o Orgamento Impositivo conforme determina o Art. 71 § 1º da Lei Organica do Municipio.

§ 2º Sera destinado o percentual de 1,0 (um por cento) da receita corrente liquida na proposta encaminhada pelo Poder Executivo para serem aplicados no Fundo de Seguranga Publica do Municipio (FUNSEP)

conforme determina o Art. 71 8º da Lei de Organica do

Municipio.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO, AOS QUINZE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE JOSE MENDES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Código identificador: 44b8318511c4e7dbb93e78bdf7b9c22c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-01

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-01; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 772.129,15 (setecentos e setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Joao Pereira Alves, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI | | | | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------|----------|-------------|--------------|-----------|---------------|
| CNPJ: 29.100.345/0001-07 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Industrial - Santa Rita - Imperatriz/MA - CEP: 65.919-230 | | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Joao Pereira Alves - CPF: 678.538.113-49 | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (99) 9226-6499 | | | | | | | | | |
| EMAIL: alvesdistribuidora.alves@gmail.com | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | ADM. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA | QUANT. TOTAL | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
| 5 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID. | CX | | | 100 | 94 | 194 | R\$ 31,99 | R\$ 6.206,06 |
| 7 | APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID. | CX | 100 | 100 | 233 | 200 | 633 | R\$ 7,98 | R\$ 5.051,34 |
| 11 | BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND | PCT | | | 50 | 66 | 116 | R\$ 7,19 | R\$ 834,04 |
| 14 | BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID. | CX | 100 | 100 | 167 | 160 | 527 | R\$ 7,93 | R\$ 4.179,11 |
| 21 | CADERNO DE DESENHO 96 FLS | UND | | | 3000 | 2838 | 5838 | R\$ 2,19 | R\$ 12.785,22 |
| 27 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID. | PCT | 400 | 300 | 300 | 143 | 1143 | R\$ 23,79 | R\$ 27.191,97 |
| 28 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID. | PCT | 400 | 300 | 300 | 143 | 1143 | R\$ 23,49 | R\$ 26.849,07 |
| 30 | CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA | UND | 187 | 100 | 100 | 100 | 487 | R\$ 31,99 | R\$ 15.579,13 |
| 31 | CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI | UND | 200 | 100 | 183 | 100 | 583 | R\$ 0,84 | R\$ 489,72 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|------|--------------|---------------|
| 48 | COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES | CX | 14 | 5 | 10 | 10 | 39 | R\$ 87,49 | R\$ 3.412,11 |
| 49 | COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND. | CX | 200 | 114 | 150 | 150 | 614 | R\$ 5,48 | R\$ 3.364,72 |
| 50 | COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND. | CX | 250 | 150 | 217 | 200 | 817 | R\$ 4,02 | R\$ 3.284,34 |
| 51 | COLHERES DESCARTÁVEIS | CX | 26 | 50 | 50 | 50 | 176 | R\$ 24,96 | R\$ 4.392,96 |
| 56 | DVD-R 4.7 GB | UND | 150 | 100 | 150 | 183 | 583 | R\$ 0,86 | R\$ 501,38 |
| 57 | DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL | UND | 50 | 50 | 80 | 113 | 293 | R\$ 1,83 | R\$ 536,19 |
| 58 | ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM no mínimo 100G | PCT | 100 | 50 | 50 | 88 | 288 | R\$ 1,87 | R\$ 538,56 |
| 62 | ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID. | PCT | 160 | 74 | 60 | 60 | 354 | R\$ 34,98 | R\$ 12.382,92 |
| 63 | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID | PCT | 100 | 100 | 159 | 100 | 459 | R\$ 5,45 | R\$ 2.501,55 |
| 65 | ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID | PCT | 59 | 100 | 150 | 150 | 459 | R\$ 9,94 | R\$ 4.562,46 |
| 66 | ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID. | CX | 20 | 26 | 70 | 60 | 176 | R\$ 79,99 | R\$ 14.078,24 |
| 68 | ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID. | CX | 100 | 100 | 100 | 148 | 448 | R\$ 14,49 | R\$ 6.491,52 |
| 71 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID. | CX | 100 | 61 | 80 | 70 | 311 | R\$ 19,79 | R\$ 6.154,69 |
| 74 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND | PCT | 165 | 100 | 150 | 150 | 565 | R\$ 14,97 | R\$ 8.458,05 |
| 75 | FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS | UND | 148 | 100 | 100 | 100 | 448 | R\$ 3,49 | R\$ 1.563,52 |
| 77 | GIZ DE CERA PCT C/7 12 CX C/ 12 CORES | UND | | | 20 | 19 | 39 | R\$ 24,49 | R\$ 955,11 |
| 78 | GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS | CX | | | 58 | 50 | 108 | R\$ 34,99 | R\$ 3.778,92 |
| 80 | GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES | UND | | | 600 | 685 | 1285 | R\$ 29,99 | R\$ 38.537,15 |
| 84 | GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS | PCT | 810 | 500 | 400 | 500 | 2210 | R\$ 6,57 | R\$ 14.519,70 |
| 85 | GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS | PCT | 800 | 500 | 500 | 341 | 2141 | R\$ 13,29 | R\$ 28.453,89 |
| 87 | JOGO EDUCATIVO BANCO IMOBILIÁRIO | UND | | | 20 | 23 | 43 | R\$ 59,99 | R\$ 2.579,57 |
| 90 | LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES | UND | | | 100 | 134 | 234 | R\$ 24,95 | R\$ 5.838,30 |
| 91 | LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID. | UND | 200 | 150 | 275 | 300 | 925 | R\$ 6,49 | R\$ 6.003,25 |
| 92 | LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID. | CX | | | 134 | 100 | 234 | R\$ 12,99 | R\$ 3.039,66 |
| 93 | LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS | UND | 200 | 200 | 200 | 131 | 731 | R\$ 3,39 | R\$ 2.478,09 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|------|------------|---------------|
| 101 | PAPEL ADESIVO A4 | PCT | 30 | 10 | 10 | 14 | 64 | R\$ 6,99 | R\$ 447,36 |
| 102 | PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL | CX | | | 94 | 100 | 194 | R\$ 199,99 | R\$ 38.798,06 |
| 103 | PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL | CX | | | 10 | 10 | 20 | R\$ 199,99 | R\$ 3.999,80 |
| 104 | PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS | PCT | 48 | 30 | 40 | 30 | 148 | R\$ 7,99 | R\$ 1.182,52 |
| 105 | PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT | ROL | 55 | 30 | 35 | 35 | 155 | R\$ 34,99 | R\$ 5.423,45 |
| 125 | PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID. | CX | 200 | 200 | 130 | 132 | 662 | R\$ 62,49 | R\$ 41.368,38 |
| 131 | PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20 | PCT | 439 | 200 | 300 | 300 | 1239 | R\$ 34,79 | R\$ 43.104,81 |
| 132 | PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID. | CX | 187 | 100 | 100 | 100 | 487 | R\$ 24,94 | R\$ 12.145,78 |
| 133 | PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10 | PCT | 197 | 100 | 100 | 100 | 497 | R\$ 18,94 | R\$ 9.413,18 |
| 134 | PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID. | CX | 197 | 100 | 100 | 100 | 497 | R\$ 126,98 | R\$ 63.109,06 |
| 136 | PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID. | CX | 214 | 100 | 200 | 100 | 614 | R\$ 65,98 | R\$ 40.511,72 |
| 137 | PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID. | CX | 242 | 100 | 200 | 100 | 642 | R\$ 1,94 | R\$ 1.245,48 |
| 139 | PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL | UND | 200 | 100 | 100 | 116 | 516 | R\$ 24,84 | R\$ 12.817,44 |
| 141 | PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM | PCT | 100 | 60 | 73 | 70 | 303 | R\$ 3,44 | R\$ 1.042,32 |
| 142 | PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN | PCT | 279 | 200 | 200 | 100 | 779 | R\$ 1,84 | R\$ 1.433,36 |
| 143 | PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO) | PCT | 289 | 200 | 200 | 100 | 789 | R\$ 2,09 | R\$ 1.649,01 |
| 144 | PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN | CX | 200 | 200 | 248 | 200 | 848 | R\$ 22,81 | R\$ 19.342,88 |
| 145 | PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM | PCT | 50 | 50 | 50 | 78 | 228 | R\$ 14,84 | R\$ 3.383,52 |
| 146 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM | CX | | | 125 | 100 | 225 | R\$ 21,84 | R\$ 4.914,00 |
| 147 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W | UND | | | 48 | 50 | 98 | R\$ 14,84 | R\$ 1.454,32 |
| 148 | PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W | UND | | | 48 | 50 | 98 | R\$ 11,84 | R\$ 1.160,32 |
| 149 | PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS | PCT | | | 100 | 289 | 389 | R\$ 12,94 | R\$ 5.033,66 |
| 150 | PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS | CX | | | 29 | 30 | 59 | R\$ 34,29 | R\$ 2.023,11 |
| 155 | PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID. | UND | | | 40 | 38 | 78 | R\$ 40,98 | R\$ 3.196,44 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----|------|-----|------|------|--------------------|------------|-------------------|
| 156 | PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID | PCT | | | 104 | 100 | 204 | R\$ 40,98 | R\$ 8.359,92 |
| 158 | PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS | UND | 100 | 51 | 100 | 100 | 351 | R\$ 9,94 | R\$ 3.488,94 |
| 159 | PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM | UND | 1000 | 961 | 1000 | 1000 | 3961 | R\$ 0,81 | R\$ 3.208,41 |
| 160 | PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM | UND | 1000 | 961 | 1000 | 1000 | 3961 | R\$ 0,85 | R\$ 3.366,85 |
| 167 | PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES | CX | 20 | 20 | 51 | 40 | 131 | R\$ 92,99 | R\$ 12.181,69 |
| 168 | PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/ | CX | 20 | 20 | 51 | 40 | 131 | R\$ 76,55 | R\$ 10.028,05 |
| 169 | QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA | UND | | | 100 | 94 | 194 | R\$ 14,66 | R\$ 2.844,04 |
| 172 | QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA | UND | | | 94 | 100 | 194 | R\$ 108,98 | R\$ 21.142,12 |
| 173 | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID. | CX | 166 | 100 | 100 | 100 | 466 | R\$ 34,98 | R\$ 16.300,68 |
| 174 | REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID. | CX | 40 | 36 | 50 | 50 | 176 | R\$ 50,96 | R\$ 8.968,96 |
| 175 | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25 | PCT | 100 | 100 | 233 | 200 | 633 | R\$ 19,59 | R\$ 12.400,47 |
| 176 | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM | PCT | | | 100 | 37 | 137 | R\$ 24,44 | R\$ 3.348,28 |
| 179 | TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID. | PCT | | | 61 | 50 | 111 | R\$ 23,60 | R\$ 2.619,60 |
| 180 | TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID. | UND | 76 | 50 | 50 | 50 | 226 | R\$ 48,69 | R\$ 11.003,94 |
| 183 | TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12 | CX | 40 | 40 | 30 | 66 | 176 | R\$ 9,04 | R\$ 1.591,04 |
| 184 | TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID. | CX | | | 50 | 87 | 137 | R\$ 18,77 | R\$ 2.571,49 |
| 187 | TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x12cm de MDF | UND | 20 | 40 | 40 | 27 | 127 | R\$ 408,00 | R\$ 51.816,00 |
| 188 | VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UNID | CX | 84 | 50 | 50 | 50 | 234 | R\$ 4,77 | R\$ 1.116,18 |
| | | | | | | | VALOR TOTAL | R\$ | 772.129,15 |

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: bb2935a88582005bb78f2fa6fe9d36d0

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-03

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-03; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 654.504,71 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais setenta e um centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA | | | | | | | | | |
|--|--|---------|------|-------|----------|-------------|--------------|-----------|---------------|
| CNPJ: 05.700.908/0001-21 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Benedito Leite - Centro - Imperatriz/MA - CEP: 65.903-290 | | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: ROBERTO LIMA DE ASSIS - CPF: 425.025.003-20 / RG: 1.557.065 | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (99) 98113-3500 | | | | | | | | | |
| EMAIL: distribuidora.horizonteitz@hotmail.com | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | ADM. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA | QUANT. TOTAL | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
| 6 | APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM | CX | | | 100 | 55 | 155 | R\$ 2,19 | R\$ 339,45 |
| 8 | APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM | CX | 40 | 30 | 80 | 44 | 194 | R\$ 2,99 | R\$ 580,06 |
| 16 | BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID | CX | 100 | 100 | 214 | 200 | 614 | R\$ 4,89 | R\$ 3.002,46 |
| 17 | CADERNO BROCHURA 48 FLS | UND | | | 3036 | 2900 | 5936 | R\$ 1,39 | R\$ 8.251,04 |
| 18 | CADERNO BROCHURA 96FLS | UND | | | 4000 | 2033 | 6033 | R\$ 1,89 | R\$ 11.402,37 |
| 32 | CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100 | CX | 861 | 500 | 400 | 400 | 2161 | R\$ 1,99 | R\$ 4.300,39 |
| 33 | CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100 | CX | 861 | 500 | 400 | 400 | 2161 | R\$ 1,98 | R\$ 4.278,78 |
| 34 | CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50 | CX | 861 | 500 | 400 | 400 | 2161 | R\$ 1,93 | R\$ 4.170,73 |
| 35 | CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50 | CX | 861 | 500 | 400 | 400 | 2161 | R\$ 1,93 | R\$ 4.170,73 |
| 36 | CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50 | CX | 861 | 500 | 400 | 400 | 2161 | R\$ 2,46 | R\$ 5.316,06 |
| 37 | CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50 | CX | 861 | 500 | 400 | 400 | 2161 | R\$ 4,75 | R\$ 10.264,75 |
| 38 | COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID. | CX | 200 | 150 | 200 | 171 | 721 | R\$ 8,41 | R\$ 6.063,61 |
| 39 | COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID. | CX | 20 | 14 | 40 | 20 | 94 | R\$ 82,93 | R\$ 7.795,42 |
| 41 | COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID. | CX | 135 | 118 | 200 | 200 | 653 | R\$ 19,29 | R\$ 12.596,37 |
| 42 | COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS | CX | | | 180 | 200 | 380 | R\$ 3,91 | R\$ 1.485,80 |
| 43 | COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS | CX | | | 180 | 200 | 380 | R\$ 5,99 | R\$ 2.276,20 |
| 44 | COLA ISOPOR 090G C/06 UNID. | CX | | | 193 | 100 | 293 | R\$ 18,89 | R\$ 5.534,77 |
| 45 | COLA ISOPOR 250G C/12 UNID. | CX | | | 50 | 77 | 127 | R\$ 16,47 | R\$ 2.091,69 |
| 46 | COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID. | PCT | | | 67 | 50 | 117 | R\$ 29,79 | R\$ 3.485,43 |
| 47 | COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID. | PCT | | | 40 | 38 | 78 | R\$ 2,99 | R\$ 233,22 |
| 52 | COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID. | CX | 110 | 100 | 100 | 100 | 410 | R\$ 69,39 | R\$ 28.449,90 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|---------------|
| 53 | COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID. | CX | 100 | 100 | 80 | 100 | 380 | R\$ 72,64 | R\$ 27.603,20 |
| 54 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID. | CX | 215 | 200 | 150 | 150 | 715 | R\$ 9,84 | R\$ 7.035,60 |
| 60 | ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID. | PCT | 143 | 100 | 100 | 100 | 443 | R\$ 27,36 | R\$ 12.120,48 |
| 61 | ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID. | PCT | 171 | 100 | 100 | 100 | 471 | R\$ 19,88 | R\$ 9.363,48 |
| 67 | ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID. | CX | 50 | 50 | 100 | 104 | 304 | R\$ 9,87 | R\$ 3.000,48 |
| 69 | EVA COM GLITER | CX | | | 200 | 189 | 389 | R\$ 29,89 | R\$ 11.627,21 |
| 70 | EVA SEM GLITER | CX | | | 500 | 473 | 973 | R\$ 11,46 | R\$ 11.150,58 |
| 73 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND | PCT | 165 | 100 | 150 | 150 | 565 | R\$ 7,49 | R\$ 4.231,85 |
| 81 | GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL | UND | 120 | 100 | 100 | 100 | 420 | R\$ 9,87 | R\$ 4.145,40 |
| 82 | GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL | UND | 113 | 100 | 100 | 100 | 413 | R\$ 17,89 | R\$ 7.388,57 |
| 83 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID. | UND | 300 | 150 | 150 | 121 | 721 | R\$ 3,43 | R\$ 2.473,03 |
| 89 | LÁPIS DE COR COLOR PEPS | UND | | | 67 | 70 | 137 | R\$ 2,97 | R\$ 406,89 |
| 94 | LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS | UND | 50 | 20 | 30 | 76 | 176 | R\$ 7,29 | R\$ 1.283,04 |
| 95 | LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS | UND | 65 | 50 | 50 | 50 | 215 | R\$ 5,29 | R\$ 1.137,35 |
| 96 | LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS | UND | 200 | 200 | 200 | 111 | 711 | R\$ 6,49 | R\$ 4.614,39 |
| 97 | LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS | UND | 242 | 150 | 150 | 150 | 692 | R\$ 7,89 | R\$ 5.459,88 |
| 98 | MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID. | CX | | | 58 | 50 | 108 | R\$ 16,29 | R\$ 1.759,32 |
| 99 | MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID. | CX | 100 | 100 | 100 | 84 | 384 | R\$ 7,42 | R\$ 2.849,28 |
| 100 | PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL | PCT | | | 58 | 50 | 108 | R\$ 80,29 | R\$ 8.671,32 |
| 106 | PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS | PCT | | | 20 | 19 | 39 | R\$ 16,99 | R\$ 662,61 |
| 107 | PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID. | CX | 67 | 150 | 70 | 60 | 347 | R\$ 24,99 | R\$ 8.671,53 |
| 108 | PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS | PCT | | | 48 | 50 | 98 | R\$ 12,24 | R\$ 1.199,52 |
| 110 | PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS | PCT | | | 50 | 48 | 98 | R\$ 9,99 | R\$ 979,02 |
| 111 | PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS | PCT | | | 58 | 50 | 108 | R\$ 2,89 | R\$ 312,12 |
| 112 | PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS | PCT | | | 58 | 50 | 108 | R\$ 23,99 | R\$ 2.590,92 |
| 113 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas | PCT | 20 | 10 | 19 | 10 | 59 | R\$ 33,89 | R\$ 1.999,51 |
| 114 | PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas | PCT | 20 | 15 | 30 | 43 | 108 | R\$ 33,99 | R\$ 3.670,92 |
| 115 | PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS | PCT | | | 50 | 48 | 98 | R\$ 19,99 | R\$ 1.959,02 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|------|--------------------|-----------------------|
| 116 | PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS | PCT | | | 50 | 58 | 108 | R\$ 129,00 | R\$ 13.932,00 |
| 117 | PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL | PCT | | | 10 | 15 | 25 | R\$ 11,89 | R\$ 297,25 |
| 118 | PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS | PCT | | | 87 | 50 | 137 | R\$ 7,19 | R\$ 985,03 |
| 119 | PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS | CX | 50 | 50 | 100 | 142 | 342 | R\$ 44,99 | R\$ 15.386,58 |
| 120 | PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL | CX | 300 | 150 | 180 | 150 | 780 | R\$ 138,99 | R\$ 108.412,20 |
| 122 | PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL | PCT | 100 | 100 | 100 | 166 | 466 | R\$ 9,48 | R\$ 4.417,68 |
| 123 | PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL | UND | 40 | 20 | 20 | 18 | 98 | R\$ 9,48 | R\$ 929,04 |
| 124 | PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE | UND | 40 | 20 | 20 | 18 | 98 | R\$ 9,89 | R\$ 969,22 |
| 126 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID. | CX | 100 | 50 | 50 | 54 | 254 | R\$ 178,99 | R\$ 45.463,46 |
| 127 | PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID. | CX | 100 | 100 | 100 | 70 | 370 | R\$ 199,99 | R\$ 73.996,30 |
| 129 | PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA | UND | 200 | 300 | 400 | 317 | 1217 | R\$ 7,69 | R\$ 9.358,73 |
| 135 | PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID. | CX | 100 | 100 | 100 | 70 | 370 | R\$ 199,99 | R\$ 73.996,30 |
| 138 | PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL | UND | 200 | 100 | 165 | 100 | 565 | R\$ 1,40 | R\$ 791,00 |
| 140 | PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL | UND | 200 | 100 | 100 | 155 | 555 | R\$ 2,90 | R\$ 1.609,50 |
| 151 | PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID. | PCT | | | 30 | 39 | 69 | R\$ 42,00 | R\$ 2.898,00 |
| 152 | PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID. | PCT | | | 40 | 38 | 78 | R\$ 42,00 | R\$ 3.276,00 |
| 153 | PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID. | UND | | | 40 | 38 | 78 | R\$ 38,98 | R\$ 3.040,44 |
| 154 | PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID. | UND | | | 40 | 38 | 78 | R\$ 38,98 | R\$ 3.040,44 |
| 164 | PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO | UND | 50 | 50 | 93 | 100 | 293 | R\$ 3,87 | R\$ 1.133,91 |
| 165 | PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO | UND | 100 | 100 | 61 | 50 | 311 | R\$ 9,78 | R\$ 3.041,58 |
| 166 | PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS | CX | 20 | 20 | 34 | 50 | 124 | R\$ 85,97 | R\$ 10.660,28 |
| 170 | QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM | UND | | | 20 | 12 | 32 | R\$ 38,90 | R\$ 1.244,80 |
| 178 | TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID. | PCT | | | 40 | 38 | 78 | R\$ 14,99 | R\$ 1.169,22 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 654.504,71 |

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: f14a57599209b818f9e4d90a51cfa6fd

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-04

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-04; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 68.004,16 (sessenta e oito mil e quatro reais e dezesseis centavos)**. PARTES: Prefeitura

Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. JOSE ANCELMO DE SOUZA, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP | | | | | | | | | |
|--|--|---------|------|-------|----------|-------------|--------------|--------------------|----------------------|
| CNPJ: 05.574.795/0001-65 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Godofredo Viana - Centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-100 | | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: JOSE ANCELMO DE SOUZA - CPF: 060.098.831-72 | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (99) 3524-6356 | | | | | | | | | |
| EMAIL: imperatrizpapeis@ig.com.br | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | ADM. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA | QUANT. TOTAL | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
| 20 | CADERNO DE DESENHO 48 FLS | UND | | | 3000 | 2838 | 5838 | R\$ 4,50 | R\$ 26.271,00 |
| 24 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID. | CX | 300 | 200 | 174 | 150 | 824 | R\$ 10,00 | R\$ 8.240,00 |
| 40 | COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID. | CX | 20 | 14 | 40 | 20 | 94 | R\$ 63,00 | R\$ 5.922,00 |
| 59 | ENVELOPE PARDOS 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT/100 UNID. | PCT | 143 | 100 | 100 | 100 | 443 | R\$ 25,00 | R\$ 11.075,00 |
| 72 | FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT | UND | 300 | 300 | 300 | 217 | 1117 | R\$ 9,48 | R\$ 10.589,16 |
| 76 | FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES | CX | 70 | 50 | 50 | 50 | 220 | R\$ 26,85 | R\$ 5.907,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 68.004,16 |

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 817bbf4cd57b94c3a7ff4f10603d231d

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-05

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-05; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 263.876,37 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI | | | | | | | | | |
|---|-----------|---------|------|-------|----------|-------------|--------------|----------|-------------|
| CNPJ: 03.980.665/0001-05 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa - Centro - Imperatriz/MA - CEP: 65.903-270 | | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Raimundo Pessoa Coelho Neto - CPF: 345.557.903-59 | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (99) 3525-1478 | | | | | | | | | |
| EMAIL: papelimperatriz@gmail.com | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | ADM. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA | QUANT. TOTAL | V. UNIT. | VALOR TOTAL |

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----|------|------|------|---------------|------------------|
| 1 | AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL | UND | 200 | 282 | 300 | 300 | 1082 | R\$ 11,48 | R\$ 12.421,36 |
| 2 | ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID. | CX | 51 | 100 | 50 | 60 | 261 | R\$ 31,40 | R\$ 8.195,40 |
| 3 | ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR | CX | 80 | 50 | 100 | 63 | 293 | R\$ 1,38 | R\$ 404,34 |
| 4 | ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL | UND | 150 | 130 | 200 | 161 | 641 | R\$ 2,23 | R\$ 1.429,43 |
| 9 | ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES | UND | 74 | 60 | 60 | 60 | 254 | R\$ 31,98 | R\$ 8.122,92 |
| 10 | ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES | UND | 30 | 20 | 28 | 20 | 98 | R\$ 38,48 | R\$ 3.771,04 |
| 12 | BLOCO P/ RECADADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL | UND | 700 | 500 | 600 | 250 | 2050 | R\$ 0,23 | R\$ 471,50 |
| 13 | BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM | UND | | | 18 | 10 | 28 | R\$ 33,98 | R\$ 951,44 |
| 19 | CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL | UND | | | 3000 | 2838 | 5838 | R\$ 5,48 | R\$ 31.992,24 |
| 22 | CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA | UND | | | 300 | 236 | 536 | R\$ 5,50 | R\$ 2.948,00 |
| 23 | CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA | UND | 200 | 121 | 200 | 200 | 721 | R\$ 13,93 | R\$ 10.043,53 |
| 25 | CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID. | CX | 300 | 200 | 165 | 150 | 815 | R\$ 17,00 | R\$ 13.855,00 |
| 29 | CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA | UND | 100 | 100 | 100 | 100 | 400 | R\$ 17,94 | R\$ 7.176,00 |
| 55 | DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID. | CX | 253 | 100 | 150 | 150 | 653 | R\$ 9,70 | R\$ 6.334,10 |
| 79 | GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS | CX | | | 58 | 50 | 108 | R\$ 92,25 | R\$ 9.963,00 |
| 86 | JOGO DE ENCAIXE | UND | | | 60 | 84 | 144 | R\$ 14,90 | R\$ 2.145,60 |
| 109 | PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS | PCT | | | 100 | 193 | 293 | R\$ 34,90 | R\$ 10.225,70 |
| 121 | PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL | CX | 100 | 50 | 71 | 100 | 321 | R\$ 174,90 | R\$ 56.142,90 |
| 128 | PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA | UND | 20 | 10 | 20 | 14 | 64 | R\$ 11,70 | R\$ 748,80 |
| 130 | PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN | PCT | 334 | 300 | 350 | 350 | 1334 | R\$ 16,90 | R\$ 22.544,60 |
| 157 | PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada | CX | 30 | 28 | 20 | 20 | 98 | R\$ 147,97 | R\$ 14.501,06 |
| 161 | PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS | UND | 50 | 40 | 27 | 10 | 127 | R\$ 8,20 | R\$ 1.041,40 |
| 162 | PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO | UND | 30 | 60 | 20 | 27 | 137 | R\$ 6,89 | R\$ 943,93 |
| 163 | PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO | UND | 50 | 100 | 50 | 25 | 225 | R\$ 9,89 | R\$ 2.225,25 |
| 177 | T.N.T. ROLO C/50 MT | UND | | | 100 | 94 | 194 | R\$ 86,99 | R\$ 16.876,06 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|----|----|-----|------------|-------------------|
| 181 | TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS | CX | | | 50 | 58 | 108 | R\$ 2,90 | R\$ 313,20 |
| 182 | TINTA GUACHE C/06 UNIDADES X 250 ml | UND | | | 70 | 78 | 148 | R\$ 29,70 | R\$ 4.395,60 |
| 185 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco | KIT | 100 | 50 | 93 | 50 | 293 | R\$ 21,79 | R\$ 6.384,47 |
| 186 | TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco | KIT | 100 | 100 | 61 | 50 | 311 | R\$ 23,50 | R\$ 7.308,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ | 263.876,37 |

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 92d5b7a5e5fb572f656f9c22c8b03f28

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-06

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-007-2021-06; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 773,57 (setecentos e cinquenta e três reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sra. Tamires Nava, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------|------|-------|----------|-------------|--------------|-----------|-------------|
| CNPJ: 18.912.500/0001-65 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Nicolau Malisz - Loteamento Malisz - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000 | | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Tamires Nava - CPF: 019.737.340-28 RG: | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (54) 9621-1408 | | | | | | | | | |
| EMAIL: tnavalicita@yahoo.com.br | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | ADM. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA | QUANT. TOTAL | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
| 88 | JOGO UNO | UND | | | 20 | 23 | 43 | R\$ 17,99 | R\$ 773,57 |

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: dfa1e1cf6eb6c7c27f2e28d215cb0b52

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-01

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-008-2021-01; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 772.129,15 (setecentos e setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa **ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 007-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de

Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Joao Pereira Alves, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI | | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|----------|---------|--------------|---------|----------------|---------------|
| CNPJ: 29.100.345/0001-07 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Industrial - Santa Rita - Imperatriz/MA - CEP: 65.919-230 | | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Joao Pereira Alves - CPF: 678.538.113-49 - RG: | | | | | | | | | |
| TELEFONE: (99) 9226-6499 | | | | | | | | | |
| EMAIL: alvesdistribuidora.alves@gmail.com | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | ADM. | SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSIST. | QUANT. TOTAL | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | AGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ml | 1.965 | 1.965 | 1.965 | 1.965 | 7.858 | CAIXA | R\$ 9,33 | R\$ 73.315,14 |
| 2 | ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 GR - ANTI SEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS | 1.246 | 1.246 | 1.246 | 1.246 | 4.983 | FRASCO | R\$ 4,49 | R\$ 22.373,67 |
| 3 | ALCOL ETILICO LIQUIDO 70% 12 X 1000 ML | 386 | 386 | 386 | 386 | 1.545 | CAIXA | R\$ 5,49 | R\$ 8.482,05 |
| 4 | APARELHO DE BARBEAR | 70 | 70 | 70 | 70 | 279 | UNIDADE | R\$ 2,37 | R\$ 661,23 |
| 5 | AVENTAL IDEAL PARA COZINHA | 99 | 99 | 99 | 99 | 397 | UNIDADE | R\$ 4,49 | R\$ 1.782,53 |
| 6 | BACIA PLÁSTICA 09 LTS | 52 | 52 | 52 | 52 | 206 | UNIDADE | R\$ 8,89 | R\$ 1.831,34 |
| 7 | BACIA PLÁSTICA 20 LTS | 52 | 52 | 52 | 52 | 206 | UNIDADE | R\$ 3,96 | R\$ 815,76 |
| 8 | BACIA PLÁSTICA 35 LTS | 52 | 52 | 52 | 52 | 206 | UNIDADE | R\$ 13,99 | R\$ 2.881,94 |
| 9 | BALDE PLASTICO 13 LTS | 18 | 18 | 18 | 18 | 70 | UNIDADE | R\$ 5,49 | R\$ 384,30 |
| 10 | BALDE PLASTICO 20 LTS | 54 | 54 | 54 | 54 | 217 | UNIDADE | R\$ 6,99 | R\$ 1.516,83 |
| 11 | BORRIFADOR P/ ALCOOL 500ml | 55 | 55 | 55 | 55 | 218 | UNIDADE | R\$ 4,19 | R\$ 913,42 |
| 12 | BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38 a 42 | 124 | 124 | 124 | 124 | 495 | PAR | R\$ 19,99 | R\$ 9.895,05 |
| 13 | CAIXA DE PLASTICO retangular com tampa 11,0 lts | 19 | 19 | 19 | 19 | 77 | UNIDADE | R\$ 11,99 | R\$ 923,23 |
| 14 | CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 09 litros | 13 | 13 | 13 | 13 | 52 | UNIDADE | R\$ 11,99 | R\$ 623,48 |
| 15 | CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 16 litros | 13 | 13 | 13 | 13 | 52 | UNIDADE | R\$ 13,54 | R\$ 704,08 |
| 16 | CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 35 litros | 13 | 13 | 13 | 13 | 52 | UNIDADE | R\$ 14,99 | R\$ 779,48 |
| 17 | CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO C/ 100 | 101 | 101 | 101 | 101 | 404 | PACOTE | R\$ 1,49 | R\$ 601,96 |
| 18 | CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS | 247 | 247 | 247 | 247 | 989 | UNIDADE | R\$ 1,99 | R\$ 1.968,11 |
| 19 | COADOR DE TECIDO BRANCO GRANDE | 385 | 385 | 385 | 385 | 1.538 | DUZIA | R\$ 8,99 | R\$ 13.826,62 |
| 20 | COLHER PARA REFEIÇÃO DES C/ 1000 UND | 317 | 317 | 317 | 317 | 1.268 | CAIXA | R\$ 11,99 | R\$ 15.203,32 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-------|-------|-------|---------|-----------|---------------|
| 21 | COPO DE VIDRO 300 ML PARA AGUA CAIXA COM 24 UND | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | CAIXA | R\$ 99,99 | R\$ 3.999,60 |
| 22 | COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA) | 491 | 491 | 491 | 491 | 1.964 | CAIXA | R\$ 44,47 | R\$ 87.339,08 |
| 23 | COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ) | 303 | 303 | 303 | 303 | 1.211 | CAIXA | R\$ 69,69 | R\$ 84.394,59 |
| 24 | DESINFETANTE LIQUIDO 12 X 1000 ML | 1.066 | 1.066 | 1.066 | 1.066 | 4.263 | CAIXA | R\$ 9,99 | R\$ 42.587,37 |
| 25 | DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN | 940 | 940 | 940 | 940 | 3.760 | GALÃO | R\$ 9,99 | R\$ 37.562,40 |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR 360 ML | 722 | 722 | 722 | 722 | 2.886 | UNIDADE | R\$ 3,95 | R\$ 11.399,70 |
| 27 | DETERGENTE LIQUIDO 24 X 500 ML | 734 | 734 | 734 | 734 | 2.934 | CAIXA | R\$ 13,97 | R\$ 40.987,98 |
| 28 | EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100 | 157 | 157 | 157 | 157 | 628 | CAIXA | R\$ 9,96 | R\$ 6.254,88 |
| 29 | ESCOVA DE LAVAR O VASO COM SUPORTE | 26 | 26 | 26 | 26 | 103 | DUZIA | R\$ 6,96 | R\$ 716,88 |
| 30 | ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA | 55 | 55 | 55 | 55 | 218 | DUZIA | R\$ 4,16 | R\$ 906,88 |
| 31 | ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA | 111 | 111 | 111 | 111 | 445 | DUZIA | R\$ 6,99 | R\$ 3.110,55 |
| 32 | ESPANADOR | 15 | 15 | 15 | 15 | 60 | UNIDADE | R\$ 8,99 | R\$ 539,40 |
| 33 | ESPONJA DUPLA FACE 60X1 | 349 | 349 | 349 | 349 | 1.397 | FARDO | R\$ 7,93 | R\$ 11.078,21 |
| 34 | EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS | 6 | 6 | 6 | 6 | 25 | UNIDADE | R\$ 19,99 | R\$ 499,75 |
| 35 | FACA para cozinha 08 polegadas | 8 | 8 | 8 | 8 | 33 | UNIDADE | R\$ 5,98 | R\$ 197,34 |
| 36 | FLANELA amarela 28 x 48 | 56 | 56 | 56 | 56 | 225 | DUZIA | R\$ 7,43 | R\$ 1.671,75 |
| 37 | FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM | 298 | 298 | 298 | 298 | 1.192 | DUZIA | R\$ 9,99 | R\$ 11.908,08 |
| 40 | GARRAFA DE CAFÉ 1,800ml | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 | UNIDADE | R\$ 14,99 | R\$ 1.499,00 |
| 43 | INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes. | 154 | 154 | 154 | 154 | 616 | UNIDADE | R\$ 4,47 | R\$ 2.753,52 |
| 44 | ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12 | 102 | 102 | 102 | 102 | 408 | CARTELA | R\$ 12,49 | R\$ 5.095,92 |
| 45 | JARRA P/ ÁGUA plástica 2.000 ml | 48 | 48 | 48 | 48 | 191 | UNIDADE | R\$ 3,49 | R\$ 666,59 |
| 46 | JOGO TALHERES (COLHER, GARFO E FACA) C/ 06 CADA Material: Aço Inox com Cabo Plástico | 240 | 240 | 240 | 240 | 961 | DUZIA | R\$ 11,98 | R\$ 11.512,78 |
| 47 | LÃ DE AÇO 14 X 08 UND | 210 | 210 | 210 | 210 | 841 | FARDO | R\$ 4,36 | R\$ 3.666,76 |
| 48 | LAMPADA 25WTS | 35 | 35 | 35 | 35 | 139 | UNIDADE | R\$ 4,49 | R\$ 624,11 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-------|-------|-------|-------|---------|------------|-------------------------|
| 49 | LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML | 226 | 226 | 226 | 226 | 904 | CAIXA | R\$ 11,26 | R\$ 10.179,04 |
| 56 | LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P / M / G) | 1.524 | 1.524 | 1.524 | 1.524 | 6.096 | PAR | R\$ 1,99 | R\$ 12.131,04 |
| 62 | PANELA COMUM C/ TAMPA, 5LTS. | 16 | 16 | 16 | 16 | 65 | UNIDADE | R\$ 44,98 | R\$ 2.923,70 |
| 63 | PANELA DE PRESSÃO 7 LTS. | 16 | 16 | 16 | 16 | 65 | UNIDADE | R\$ 104,99 | R\$ 6.824,35 |
| 69 | PAPEL PVC (FILME) 38 x 300 MTS | 28 | 28 | 28 | 28 | 110 | ROLO | R\$ 17,96 | R\$ 1.975,60 |
| 74 | PENEIRA DE PLÁSTICO com cabo 18 cm | 30 | 30 | 30 | 30 | 119 | UNIDADE | R\$ 5,47 | R\$ 650,93 |
| 78 | POTE DE PLÁSTICO MULTI USO 9,500 LTS | 16 | 16 | 16 | 16 | 62 | | R\$ 9,49 | R\$ 588,38 |
| 79 | PRATO DE VIDRO C/ 24 UND | 84 | 84 | 84 | 84 | 337 | CAIXA | R\$ 39,99 | R\$ 13.476,63 |
| 82 | RODO PLÁSTICO 40 CM CABO DE MADEIRA | 1.124 | 1.124 | 1.124 | 1.124 | 4.497 | UNIDADE | R\$ 4,39 | R\$ 19.741,83 |
| 83 | RODO PLÁSTICO 60 CM CABO DE MADEIRA | 1.159 | 1.159 | 1.159 | 1.159 | 4.636 | UNIDADE | R\$ 5,48 | R\$ 25.405,28 |
| 84 | SABÃO EM BARRA 50 x 200 gr | 143 | 143 | 143 | 143 | 571 | CAIXA | R\$ 9,99 | R\$ 5.704,29 |
| 85 | SABÃO EM BARRA COCO 50 X 200 GR | 224 | 224 | 224 | 224 | 896 | CAIXA | R\$ 28,99 | R\$ 25.975,04 |
| 86 | SABÃO EM PO 24 X 500 GR | 803 | 803 | 803 | 803 | 3.211 | CAIXA | R\$ 37,99 | R\$ 121.985,89 |
| 87 | SABONETE LIQUIDO 12 x 250ml | 50 | 50 | 50 | 50 | 198 | CAIXA | R\$ 11,99 | R\$ 2.374,02 |
| 88 | SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL | 387 | 387 | 387 | 387 | 1.546 | GALÃO | R\$ 19,39 | R\$ 29.976,94 |
| 90 | SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND | 886 | 886 | 886 | 886 | 3.543 | FARDO | R\$ 11,99 | R\$ 42.480,57 |
| 91 | SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND | 978 | 978 | 978 | 978 | 3.910 | FARDO | R\$ 17,99 | R\$ 70.340,90 |
| 92 | SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND | 1.159 | 1.159 | 1.159 | 1.159 | 4.634 | FARDO | R\$ 18,49 | R\$ 85.682,66 |
| 94 | SUPORE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLÁSTICO BRANCO | 194 | 194 | 194 | 194 | 774 | UNIDADE | R\$ 23,88 | R\$ 18.483,12 |
| 96 | TAMBOR plástico de 105 litros com tampa | 48 | 48 | 48 | 48 | 191 | UNIDADE | R\$ 48,20 | R\$ 9.206,20 |
| 97 | TAPETE ANTI DERRAPANTE | 54 | 54 | 54 | 54 | 215 | UNIDADE | R\$ 12,86 | R\$ 2.764,90 |
| 98 | TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 | 70 | 70 | 70 | 70 | 279 | CAIXA | R\$ 15,66 | R\$ 4.369,14 |
| 99 | VASILHA DE PLÁSTICO MEDIA COM TAMPA redonda 10,800 ml | 53 | 53 | 53 | 53 | 213 | UNIDADE | R\$ 18,97 | R\$ 4.040,61 |
| 100 | VASILHA DE PLÁSTICO PEQUENA COM TAMPA retangular 04 litros | 53 | 53 | 53 | 53 | 213 | UNIDADE | R\$ 11,33 | R\$ 2.413,29 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 1.050.151,01 |

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-009-2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-009-2021; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras e compressores odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 229.770,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICO EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 009-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Juvenal Marinho Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. Marcos Aurelio Fernandes Martins, pelo Detentor dos preços registrados.

| |
|---|
| LICITANTE: NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICO EIRELI |
| CNPJ: 07.404.743/0001-76 |
| ENDEREÇO: Rua Pernambuco - Juçara - Imperatriz/MA - CEP: 65.900-500 |
| REPRESENTANTE: Marcos Aurelio Fernandes Martins - CPF: 795.337.791-87 |
| TELEFONE: (99) 3524-8689 |
| EMAIL: novaodontolab@hotmail.com |

| Item | Especificação | Unid. | QTD. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|------|--|-----------------|------|------------------------------|---------------------------|
| 01 | <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS:</p> <p>Manutenção Preventiva de Compressores e Cadeiras Odontológicas:</p> <p>Realizar revisão geral e limpeza, ajustes, lubrificação dos principais mecanismos elétricos eletrônicos, hidráulicos, limpeza e higienização interna dos aparelhos fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água e correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.</p> <p>Fazer checagens e mostrar se tais problemas existem, em tempo hábil de serem corrigidos para aproveitar ao máximo, os equipamentos dos consultórios, sem dar defeitos antecipados por uso inadequado e principalmente para evitar estragar no momento do tratamento e cancelamento da agenda de trabalho e tratamento.</p> <p>Manutenção Corretiva de Compressores e Cadeiras Odontológicas:</p> <p>Tem - se como manutenções corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos. Substituição de mecanismos elétricos, eletrônicos, hidráulicos, mangueiras, etc. Avaliar o defeito e apresenta um relatório técnico para substituição das peças defeituosas. Os consertos hidráulicos, mecânicos, elétricos serão efetuados diretamente no local que se encontra o equipamento, ou quando tiver a necessidade a retirada do equipamento para uma avaliação técnica mais específica, Obs: não inclui as peças de reposição.</p> | HORA TRABALHADA | 2300 | 99,90 | R\$ 229.770,00 |

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-010-2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413-PE-010-2021; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, por intermédio de agência de viagens, destinadas á utilização por membros, servidores, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA, Pregão Eletrônico nº 010-2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale - Secretário Municipal de Governo e Planejamento, pelo Contratante e o Sra. Sidcleia Carvalho Gonçalves, pelo Detentor dos preços registrados.

| LICITANTE: WC VIAGENS E TURISMO LTDA | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---|---|-------------------------------------|
| CNPJ: 13.480.254/0001-04 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua São Francisco, 208-A centro - Açailândia/MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Sidcleia Carvalho Gonçalves - 009.889.493-50 | | | | | | |
| TELEFONE: (99) 3523-4545 / (99) 3524-3384 | | | | | | |
| EMAIL: denilson@denitur.com.br | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD ANUAL ESTIMADA DE BILHETES (ANUAL) (*) | VLR MÉDIO DO BILHETE (UNITÁRIO) (**) | VALOR A SER COTADO NO PREGÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (emissão, remarcação e cancelamento) | VALOR ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNITÁRIO) (***) | TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |
| 1 | prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais | 90 | R\$ 3.000,00 | 17,50% | R\$ 45,00 | R\$222.750,00 |
| (*) quantidade estimado bilhetes para 12 meses. | | | | | | |
| (**) média apurada na pesquisa de preços. | | | | | | |
| (***) tarifa de embarque doméstica para aeroportos de 1ª categoria. | | | | | | |

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200414-PP-008-2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200414-PP-008-2021 - PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, E A EMPRESA **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA- ME, inscrito no CNPJ nº 06.697.072/0001-16.** **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material gráfico. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito

público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 29.341,75 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 01 - Câmara Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Manoel Borges Marinho - Vereador Presidente, pela Contratante e o Sr. Silomi

de Oliveira Moreira- Representante Legal, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021. São João do Paraíso - MA, 14 de abril de 2021. **Camara Municipal de São João do Paraíso/MA** Manoel Borges Marinho VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 81f308e31851c2614d8c5483aa2bcd94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.281/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.281/2021/CPL. A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**). Abertura das propostas dia **28/04/2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 14 de abril de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: f6fb86669a301b9c3f4747fb3a9f6dab

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0292.282/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0292.282/2021/CPL. A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**. Abertura das propostas dia **28/04/2021 às 14:30 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 14 de abril de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 9f38277ec6a8fc797682dda3909fcee

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293.283/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293.283/2021/CPL. A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão SRP, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**. Abertura das propostas dia **29/04/2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 14 de abril de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: d49a375c49e267a6acab5698d2d8a655

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294.284/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294.284/2021/CPL. A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**. Abertura das propostas dia **29/04/2021 às 14:30 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 14 de abril de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 5759d51d2e50b9b0858be6af7b731340

PORTARIA Nº 074/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 074/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.
"EXONERAÇÃO DE DÉBORA LIMA OLIVEIRA DA FUNÇÃO

DE DIRETORA DO HOSPITAL MESTRE ALBERTO LEITE DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."

O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** a Sra. **DÉBORA LIMA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 063180812017-4 SSP/MA e CPF nº. 008.885.261-05, da função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 84d6951852dc4b288e813b509b116fe3

PORTARIA Nº 075/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 075/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE LUCIANA QUEIROZ RIBEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETORA DO HOSPITAL MESTRE ALBERTO LEITE DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** a Sra. **LUCIANA QUEIROZ RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº. 000028205694-7 SSP/MA e CPF nº. 710.807.083-91, na função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 5ffeaae99dfa929e541daad25c683235

PORTARIA Nº 075-A/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 075-A/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE DÉBORA LIMA OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** a Sra. **DÉBORA LIMA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 063180812017-4 SSP/MA e CPF nº. 008.885.261-05, na função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 6ae4b5cb1f51364c76175e83ca354dd4

PORTARIA Nº 077/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 077/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021. **"NOMEAÇÃO DE JOSE DIAS NETO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Jurídico é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** o Sr. **JOSE DIAS NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 2777474 SSP/PI e CPF nº. 048.562.823-60, no cargo de Assessor Jurídico do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 9adca02849423ac2f12c89037ee3ee48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA N.º 077 DE 14 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração de função e atribuição de funcionário estabilizado, lotado no setor de tributos municipais, cujo a alteração dar-se-á dentro dos limites legais do concurso que ele prestou.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada o cargo/função do funcionário já nomeado, com justificativa na lei 8.112/90 e por força do princípio da discricionariedade, considerando a melhoria de arrecadação do Município, e demais alterações, para os cargos abaixo:

I - Francisco de Assis Muniz Vieira Junior, matrícula nº 4236701316 CPF: 042.367.013-16, passa a exercer o cargo de Fiscal Tributário do Município de Tasso Fragoso/MA, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º Das atribuições do Fiscal Tributário:

- I - Instituir tributos;
- II - Lançar Tributos;
- III - orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais a respeito, até cadastrar e controlar a cobrança desses impostos.
- III - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária;
- IV - Constituem o crédito tributário mediante lançamento;
- V - Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos;
- VI - Analisam e tomam decisões sobre processos administrativos fiscais;
- VII - Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- VIII - Atendem e orientam contribuintes;
- IX - Coordenam e dirigem órgãos da administração tributária

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 39cd8e2809db4192971b274749ffde02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum - MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, através do Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, neste ato representada pelo Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV); e a empresa **R R BARBOSA VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07, com sede estabelecida na Av. Nagib Haickel, nº 160, Sala 3A, Galeria Posto FC - 5, Centro, Coroatá (MA), CEP 65.415-000, neste ato representada pelo Sr. RUBEM RAULISON BARBOSA VIANA, portador do RG n.º 069537392019-2 e inscrito no CPF sob o n.º 467.849.773-00, residente e domiciliado na Rua Senador Leite, n.º 412 A, Centro, Coroatá (MA), aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 055/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 09/04/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 055/2021 e seus anexos;
- Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecendo as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **R R BARBOSA VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.614.298/0001-07**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

| LOTE 4 - FRUTAS, VERDEURAS E LEGUMES | | | | | |
|---|------------------|------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | P. TOTAL |
| 64 | ABACAXI | UNIDADE | 1.000 | R\$ 5,77 | R\$ 5.770,00 |
| 65 | ABOBORA | KG | 1.500 | R\$ 4,35 | R\$ 6.525,00 |
| 66 | ALFACE | UNIDADE | 1.000 | R\$ 3,01 | R\$ 3.010,00 |

| | | | | | |
|---------------------------|----------------|---------|-------|-----------|-----------------------|
| 67 | BANANA | DUZIA | 1.500 | R\$ 5,43 | R\$ 8.145,00 |
| 68 | BATATA DOCE | KG | 1.700 | R\$ 6,14 | R\$ 10.438,00 |
| 69 | BATATA INGLESA | KG | 2.000 | R\$ 6,36 | R\$ 12.720,00 |
| 70 | BETERRABA | KG | 1.200 | R\$ 4,90 | R\$ 5.880,00 |
| 71 | CEBOLA | KG | 1.400 | R\$ 6,98 | R\$ 9.772,00 |
| 72 | CEBOLINHA | KG | 2.000 | R\$ 4,10 | R\$ 8.200,00 |
| 73 | CENOURA | KG | 1.600 | R\$ 5,42 | R\$ 8.672,00 |
| 74 | CHEIRO VERDE | UNIDADE | 1.800 | R\$ 2,82 | R\$ 5.076,00 |
| 75 | CHUCHU | KG | 1.200 | R\$ 5,70 | R\$ 6.840,00 |
| 76 | COENTRO | KG | 1.600 | R\$ 4,46 | R\$ 7.136,00 |
| 77 | COUVE FOLHA | UNIDADE | 1.500 | R\$ 4,98 | R\$ 7.470,00 |
| 78 | LARANJA | KG | 1.300 | R\$ 6,44 | R\$ 8.372,00 |
| 79 | MACÃ | KG | 1.300 | R\$ 12,40 | R\$ 16.120,00 |
| 80 | MACAXEIRA | KG | 1.500 | R\$ 4,42 | R\$ 6.630,00 |
| 81 | MAMAO | KG | 2.000 | R\$ 6,29 | R\$ 12.580,00 |
| 82 | MELANCIA | KG | 2.000 | R\$ 13,95 | R\$ 27.900,00 |
| 83 | MELÃO AMARELO | KG | 1.300 | R\$ 5,38 | R\$ 6.994,00 |
| 84 | PIMENTÃO | KG | 1.200 | R\$ 7,10 | R\$ 8.520,00 |
| 85 | REPOLHO | KG | 1.300 | R\$ 6,62 | R\$ 8.606,00 |
| 86 | TOMATE | KG | 1.500 | R\$ 7,45 | R\$ 11.175,00 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | R\$ 212.551,00 |

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 212.551,00** (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2014:

- a. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d. Não mantiver a proposta;
- e. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento;
- e. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que

totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 004/2014 e do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, 12 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
ORDENADOR DE DESPESAS
Órgão Gerenciador

R R BARBOSA VIANA
CNPJ: 41.614.298/0001-07
REPRESENTANTE:
RUBEM RAULISON BARBOSA VIANA
CPF: 467.849.773-00
Beneficiária da Ata de Registro de Preços

Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: 5b5c738e67161cf20d96ede8d3aded43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum - MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, através do Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, neste ato representada pelo Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV); e as empresas **EDMILSON S. DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.264.994/0001-28, com sede estabelecida na Rua Principal, nº 100, Bairro: Canto Bom, Tuntum-MA, CEP 65.763-000, neste ato representada pelo Sr.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS, portador do RG n.º 03977927 e inscrito no CPF sob o n.º 701.843.643-53; e, **LUZINETE PESSOA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.973/0001-78, com sede estabelecida na Praça São Francisco, nº 262, Centro, Tuntum (MA), CEP 65763-000, neste ato representada pela Sra. **LUZINETE PESSOA FERREIRA**, portadora do RG n.º 1107490 SSP PI e inscrita no CPF sob o nº 734.861.753-00, aqui denominadas de **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 059/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 13/04/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital do Pregão Presencial nº 059/2021 e seus anexos;
- b. Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c. Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **EDMILSON S. DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.264.994/0001-28**, classificada em primeiro lugar, referente aos objetos do Lote 2, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

| LOTE 2 - TELHAS E TIJOLOS | | | | | |
|---------------------------|--|-----|------|--------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD. | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | TELHA CERÂMICA | MIL | 30 | R\$ 1.249,00 | R\$ 37.470,00 |
| 2 | GADANHO PARA LIXO, COM CABO | UND | 180 | R\$ 21,80 | R\$ 3.924,00 |
| 3 | TELHA DE FIBRA AMIANTO 2,40 X 0,50 MTS 3MM | UND | 120 | R\$ 25,80 | R\$ 3.096,00 |
| 4 | TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS | MIL | 70 | R\$ 700,00 | R\$ 49.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 93.490,00 |

Os preços ofertados pela empresa **LUZINETE PESSOA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.502.973/0001-78**, classificada em primeiro lugar, referente aos objetos dos Lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

| LOTE 1 - MATERIAIS DIVERSOS | | | | | |
|-----------------------------|------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 1 | ALICATE 10" | UND | 30 | R\$ 30,03 | R\$ 900,90 |
| 2 | ALICATE 12" | UND | 30 | R\$ 28,20 | R\$ 846,00 |
| 3 | ARCO DE SERRA | UND | 80 | R\$ 28,90 | R\$ 2.312,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|--------------|
| 4 | ARRUELAS 1/2 | UND | 100 | R\$ 0,37 | R\$ 37,00 |
| 5 | ARRUELAS 1/4 | UND | 200 | R\$ 0,23 | R\$ 46,00 |
| 6 | ARRUELAS 3/8 | UND | 200 | R\$ 0,32 | R\$ 64,00 |
| 7 | ARRUELAS 5/16 | UND | 200 | R\$ 0,27 | R\$ 54,00 |
| 8 | BARRA ROSCADA 1/2 | UND | 60 | R\$ 11,90 | R\$ 714,00 |
| 9 | BARRA ROSCADA 1/4 | UND | 100 | R\$ 4,92 | R\$ 492,00 |
| 10 | BARRA ROSCADA 3/8 | UND | 100 | R\$ 6,67 | R\$ 667,00 |
| 11 | BARRA ROSCADA 5/16 | UND | 100 | R\$ 6,13 | R\$ 613,00 |
| 12 | BROCAS PARA CONCRETO 1/4" | UND | 40 | R\$ 6,93 | R\$ 277,20 |
| 13 | BROCAS PARA CONCRETO 3/8" | UND | 40 | R\$ 16,03 | R\$ 641,20 |
| 14 | BROCAS PARA CONCRETO 5/16" | UND | 40 | R\$ 12,03 | R\$ 481,20 |
| 15 | BROCAS PARA CONCRETO 5/32" | UND | 40 | R\$ 7,24 | R\$ 289,60 |
| 16 | BROCAS PARA CONCRETO 5/8" | UND | 40 | R\$ 48,20 | R\$ 1.928,00 |
| 17 | BROCAS PARA CONCRETO 9/64" | UND | 40 | R\$ 5,61 | R\$ 224,40 |
| 18 | BROCAS PARA FERRO 1/8" | UND | 40 | R\$ 7,06 | R\$ 282,40 |
| 19 | BROCAS PARA FERRO 3/8" | UND | 50 | R\$ 20,07 | R\$ 1.003,50 |
| 20 | BROCAS PARA FERRO 5/16" | UND | 40 | R\$ 12,20 | R\$ 488,00 |
| 21 | BROCAS PARA FERRO 5/32" | UND | 50 | R\$ 6,57 | R\$ 328,50 |
| 22 | BROCAS PARA FERRO 6" | UND | 40 | R\$ 9,70 | R\$ 388,00 |
| 23 | BROCAS PARA FERRO 9/64" | UND | 40 | R\$ 6,50 | R\$ 260,00 |
| 24 | CADEADO 20 MM | UND | 10 | R\$ 14,90 | R\$ 149,00 |
| 25 | CADEADO 25 MM | UND | 10 | R\$ 17,87 | R\$ 178,70 |
| 26 | CADEADO 30 MM | UND | 10 | R\$ 21,50 | R\$ 215,00 |
| 27 | CADEADO 35 MM | UND | 30 | R\$ 23,57 | R\$ 707,10 |
| 28 | CADEADO 40 MM | UND | 30 | R\$ 28,27 | R\$ 848,10 |
| 29 | CADEADO 50 MM | UND | 30 | R\$ 36,52 | R\$ 1.095,60 |
| 30 | CADEADO 60 MM | UND | 30 | R\$ 57,57 | R\$ 1.727,10 |
| 31 | CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO | UND | 50 | R\$ 21,80 | R\$ 1.090,00 |
| 32 | CARRO DE MÃO GALVANIZADO | UND | 25 | R\$ 196,73 | R\$ 4.918,25 |
| 33 | CATANA 10 | UND | 50 | R\$ 39,23 | R\$ 1.961,50 |
| 34 | CATANA 12 | UND | 60 | R\$ 32,30 | R\$ 1.938,00 |
| 35 | CAVADEIRA ARTICULADA | UND | 10 | R\$ 68,70 | R\$ 687,00 |
| 36 | CAVADOR COM CABO | UND | 40 | R\$ 28,27 | R\$ 1.130,80 |
| 37 | CAVADOR SEM CABO | UND | 50 | R\$ 33,77 | R\$ 1.688,50 |
| 38 | CHAVE DE COMBINADA 10MM | UND | 10 | R\$ 11,23 | R\$ 112,30 |
| 39 | CHAVE DE COMBINADA 11MM | UND | 30 | R\$ 11,97 | R\$ 359,10 |
| 40 | CHAVE DE COMBINADA 12MM | UND | 30 | R\$ 12,83 | R\$ 384,90 |
| 41 | CHAVE DE COMBINADA 13MM | UND | 35 | R\$ 13,23 | R\$ 463,05 |
| 42 | CHAVE DE COMBINADA 14MM | UND | 35 | R\$ 13,77 | R\$ 481,95 |
| 43 | CHAVE DE COMBINADA 15MM | UND | 30 | R\$ 14,57 | R\$ 437,10 |
| 44 | CHAVE DE COMBINADA 16MM | UND | 30 | R\$ 14,70 | R\$ 441,00 |
| 45 | CHAVE DE COMBINADA 17MM | UND | 30 | R\$ 15,07 | R\$ 452,10 |
| 46 | CHAVE DE COMBINADA 18MM | UND | 40 | R\$ 15,93 | R\$ 637,20 |
| 47 | CHAVE DE COMBINADA 19MM | UND | 40 | R\$ 15,77 | R\$ 630,80 |
| 48 | CHAVE DE COMBINADA 20MM | UND | 30 | R\$ 17,53 | R\$ 525,90 |
| 49 | CHAVE DE ESTRELA 1/4X8 | UND | 20 | R\$ 11,23 | R\$ 224,60 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|--------------|
| 50 | CHAVE DE ESTRELA 3/4X8 | UND | 25 | R\$ 11,10 | R\$ 277,50 |
| 51 | CHAVE DE ESTRELA 5/4X8 | UND | 30 | R\$ 11,23 | R\$ 336,90 |
| 52 | CHAVE DE FENDA 1/4X8 | UND | 20 | R\$ 11,13 | R\$ 222,60 |
| 53 | CHAVE DE FENDA 3/8X8 | UND | 40 | R\$ 10,43 | R\$ 417,20 |
| 54 | CHAVE DE FENDA 5/16X8 | UND | 30 | R\$ 14,33 | R\$ 429,90 |
| 55 | CHAVE DE GRIFO 14 | UND | 15 | R\$ 104,47 | R\$ 1.567,05 |
| 56 | CHAVE DE GRIFO 19 | UND | 10 | R\$ 130,33 | R\$ 1.303,30 |
| 57 | CHAVE DE GRIFO 36 | UND | 10 | R\$ 136,33 | R\$ 1.363,30 |
| 58 | CHIBANCA | UND | 30 | R\$ 78,13 | R\$ 2.343,90 |
| 59 | COLHER DE PEDREIRO N. 07 | UND | 45 | R\$ 20,03 | R\$ 901,35 |
| 60 | COLHER DE PEDREIRO N. 08 | UND | 40 | R\$ 22,30 | R\$ 892,00 |
| 61 | COLHER DE PEDREIRO N. 09 | UND | 30 | R\$ 25,40 | R\$ 762,00 |
| 62 | CORRENTE 1 | KG | 22 | R\$ 18,33 | R\$ 403,26 |
| 63 | CORRENTE 2 | KG | 40 | R\$ 22,33 | R\$ 893,20 |
| 64 | CORRENTE 3 | KG | 22 | R\$ 26,33 | R\$ 579,26 |
| 65 | CORRENTE 4 | KG | 25 | R\$ 28,83 | R\$ 720,75 |
| 66 | CORRENTE 5 | KG | 20 | R\$ 30,33 | R\$ 606,60 |
| 67 | DISCO PARA MADEIRA 13 DENTES | UND | 41 | R\$ 14,03 | R\$ 575,23 |
| 68 | DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES | UND | 51 | R\$ 20,13 | R\$ 1.026,63 |
| 69 | DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA | UND | 40 | R\$ 18,80 | R\$ 752,00 |
| 70 | DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA | UND | 50 | R\$ 16,97 | R\$ 848,50 |
| 71 | DISCO TURBO DIAMANTADO P MÁRMORE | UND | 50 | R\$ 19,50 | R\$ 975,00 |
| 72 | EMENDA | PAR | 20 | R\$ 28,03 | R\$ 560,60 |
| 73 | ENXADA COM CABO 2.1/2 | UND | 10 | R\$ 53,13 | R\$ 531,30 |
| 74 | ENXADÃO COM CABO | UND | 15 | R\$ 50,63 | R\$ 759,45 |
| 75 | ENXÓ COM CABO | UND | 20 | R\$ 46,57 | R\$ 931,40 |
| 76 | ENXÓ SEM CABO | UND | 40 | R\$ 37,38 | R\$ 1.495,20 |
| 77 | ESCOVA DE AÇO | UND | 50 | R\$ 10,63 | R\$ 531,50 |
| 78 | ESPÁTULA 3/4 | UND | 55 | R\$ 9,77 | R\$ 537,35 |
| 79 | ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30 CM | UND | 21 | R\$ 13,80 | R\$ 289,80 |
| 80 | ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM | UND | 21 | R\$ 15,03 | R\$ 315,63 |
| 81 | ESTRIVO | UND | 10 | R\$ 68,23 | R\$ 682,30 |
| 82 | FACÃO PARA MATO, COM 18 POL. | UND | 20 | R\$ 34,33 | R\$ 686,60 |
| 83 | FORMÃO P MADEIRA 1/2 | UND | 20 | R\$ 23,17 | R\$ 463,40 |
| 84 | FORMÃO P MADEIRA 3/4 | UND | 40 | R\$ 18,87 | R\$ 754,80 |
| 85 | GADANHO PARA LIXO, COM CABO | UND | 20 | R\$ 24,13 | R\$ 482,60 |
| 86 | LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM | UND | 30 | R\$ 98,03 | R\$ 2.940,90 |
| 87 | LIMA CHATA COM CABO, PARA ENXADA | UND | 10 | R\$ 18,73 | R\$ 187,30 |

| | | | | | |
|------------|--|-----|----------|------------|--------------|
| 88 | LIMA CHATA SEM CABO, PARA ENXADA | UND | 10 | R\$ 13,80 | R\$ 138,00 |
| 89 | LIMA PARA SERROTE | UND | 20 | R\$ 15,28 | R\$ 305,60 |
| 90 | LIMATÃO | UND | 10 | R\$ 8,62 | R\$ 86,20 |
| 91 | LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M | UND | 32 | R\$ 6,80 | R\$ 217,60 |
| 92 | LINHA DE PEDREIRO LISA 50 M | UND | 30 | R\$ 5,83 | R\$ 174,90 |
| 93 | MACHADO | UND | 30 | R\$ 83,73 | R\$ 2.511,90 |
| 94 | MARTELO N. 23 | UND | 20 | R\$ 26,97 | R\$ 539,40 |
| 95 | MARTELO N. 24 | UND | 20 | R\$ 25,10 | R\$ 502,00 |
| 96 | MARTELO N. 25 | UND | 20 | R\$ 29,77 | R\$ 595,40 |
| 97 | MARTELO N. 27 | UND | 20 | R\$ 31,57 | R\$ 631,40 |
| 98 | MARTELO N. 29 | UND | 20 | R\$ 33,23 | R\$ 664,60 |
| 99 | MASSEIRA | UND | 40 | R\$ 19,50 | R\$ 780,00 |
| 100 | MEIA LUA | UND | 10 | R\$ 29,23 | R\$ 292,30 |
| 101 | PÁ DE BICO COM CABO | UND | 20 | R\$ 32,03 | R\$ 640,60 |
| 102 | PÁ DE BICO SEM CABO | UND | 20 | R\$ 22,03 | R\$ 440,60 |
| 103 | PALHA DE AÇO | UND | 20 | R\$ 3,03 | R\$ 60,60 |
| 104 | PARAFUSO 5.5 X 16 | UND | 30 | R\$ 0,87 | R\$ 26,10 |
| 105 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0 | UND | 50 | R\$ 0,47 | R\$ 23,50 |
| 106 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0 1/2 | UND | 50 | R\$ 0,48 | R\$ 24,00 |
| 107 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 | UND | 50 | R\$ 0,53 | R\$ 26,50 |
| 108 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 1/2 | UND | 50 | R\$ 0,57 | R\$ 28,50 |
| 109 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X4,0 | UND | 50 | R\$ 0,70 | R\$ 35,00 |
| 110 | UND | 50 | R\$ 0,76 | R\$ 38,00 | |
| 111 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X5,0 | UND | 50 | R\$ 0,84 | R\$ 42,00 |
| 112 | PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X5,0 1/2 | UND | 50 | R\$ 0,85 | R\$ 42,50 |
| 113 | PARAFUSOS OXIDADO 2,8X16 CX.C/1000UND. | CX | 8 | R\$ 230,23 | R\$ 1.841,84 |
| 114 | PARAFUSOS OXIDADO 3,8X22 CX.C/500UND. | CX | 10 | R\$ 130,23 | R\$ 1.302,30 |
| 115 | PARAFUSOS ZINCADO 2,8X16 CX. C/1000 UND. | CX | 10 | R\$ 230,23 | R\$ 2.302,30 |
| 116 | PARAFUSOS ZINCADO 3,8X22 CX. C/1000 UND | CX | 10 | R\$ 260,23 | R\$ 2.602,30 |
| 117 | PARAFUSOS ZINCADO 4,2X25 CX. C/500 UND | CX | 10 | R\$ 210,23 | R\$ 2.102,30 |
| 118 | PARAFUSOS ZINCADO 4,2X30 CX. C/500UND. | CX | 10 | R\$ 218,23 | R\$ 2.182,30 |

| | | | | | |
|--|--|------------|------------|-----------------|-----------------------|
| 119 | PARAFUSOS ZINCADO 4,2X40 CX. C/500UND. | CX | 5 | R\$ 221,23 | R\$ 1.106,15 |
| 120 | PARAFUSOS ZINCADO 4,8X60 CX. C/200UND. | CX | 10 | R\$ 136,23 | R\$ 1.362,30 |
| 121 | PICARETA COM CABO | UND | 30 | R\$ 104,80 | R\$ 3.144,00 |
| 122 | PORCAS 1/2 | UND | 100 | R\$ 0,77 | R\$ 77,00 |
| 123 | PORCAS 1/4 | UND | 200 | R\$ 0,63 | R\$ 126,00 |
| 124 | PORCAS 3/8 | UND | 150 | R\$ 0,75 | R\$ 112,50 |
| 125 | PORCAS 5/16 | UND | 150 | R\$ 6,03 | R\$ 904,50 |
| 126 | PREGO 1.1/2X13 | KG | 60 | R\$ 18,67 | R\$ 1.120,20 |
| 127 | PREGO 15X18 | KG | 60 | R\$ 15,83 | R\$ 949,80 |
| 128 | PREGO 2.1/2X10 | KG | 100 | R\$ 19,93 | R\$ 1.993,00 |
| 129 | PREGO 2X10 | KG | 80 | R\$ 19,93 | R\$ 1.594,40 |
| 130 | PREGO 3X8 | KG | 100 | R\$ 17,77 | R\$ 1.777,00 |
| 131 | PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 | KG | 60 | R\$ 19,40 | R\$ 1.164,00 |
| 132 | PRUMO 700G | UND | 25 | R\$ 22,50 | R\$ 562,50 |
| 133 | QUEIMADEIRA DENTADA | UND | 20 | R\$ 12,70 | R\$ 254,00 |
| 134 | QUEIMADEIRA LISA | UND | 27 | R\$ 14,70 | R\$ 396,90 |
| 135 | SERRA COPO CONCRETO N. 06 | UND | 25 | R\$ 21,20 | R\$ 530,00 |
| 136 | SERROTE 18 | UND | 20 | R\$ 31,63 | R\$ 632,60 |
| 137 | SERROTE 20 | UND | 10 | R\$ 36,00 | R\$ 360,00 |
| 138 | SERROTE 22 | UND | 20 | R\$ 32,30 | R\$ 646,00 |
| 139 | TALHADEIRA 8" | UND | 50 | R\$ 23,33 | R\$ 1.166,50 |
| 140 | TALHADEIRA 12" | UND | 30 | R\$ 42,13 | R\$ 1.263,90 |
| 141 | TESOURA DE PODA | UND | 30 | R\$ 41,07 | R\$ 1.232,10 |
| 142 | TURQUES P ARMADOR 16" | UND | 22 | R\$ 17,43 | R\$ 383,46 |
| 143 | TURQUES P ARMADOR 18" | UND | 22 | R\$ 17,93 | R\$ 394,46 |
| 144 | TORQUES P AZULEJO 6" | UND | 20 | R\$ 20,97 | R\$ 419,40 |
| 145 | TORQUES P AZULEJO 8" | UND | 22 | R\$ 24,80 | R\$ 545,60 |
| 146 | TRAVADEIRA DE SERROTE | UND | 20 | R\$ 19,27 | R\$ 385,40 |
| 147 | TRENA 3 M | UND | 40 | R\$ 12,03 | R\$ 481,20 |
| 148 | TRENA 5 M | UND | 50 | R\$ 18,70 | R\$ 935,00 |
| 149 | TRENA 8 M | UND | 30 | R\$ 31,53 | R\$ 945,90 |
| 150 | TROIA COM ESPONJA | UND | 20 | R\$ 33,70 | R\$ 674,00 |
| 151 | TROIA DE MADEIRA | UND | 30 | R\$ 24,03 | R\$ 720,90 |
| 152 | TROIA PLÁSTICA | UND | 29 | R\$ 17,60 | R\$ 510,40 |
| 153 | VASSOURÃO COM CABO | UND | 80 | R\$ 24,50 | R\$ 1.960,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 119.201,72 |
| LOTE 3 - PINTURA/PORTAS/JANELAS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | BANDEJA DE PINTURA MEDIA | UND. | 20 | R\$ 13,47 | R\$ 269,40 |
| 2 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO 40X40CM | UND. | 15 | R\$ 63,53 | R\$ 952,95 |
| 3 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO 50X50CM | UND. | 20 | R\$ 92,30 | R\$ 1.846,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| 4 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60CM | UND. | 20 | R\$ 113,83 | R\$ 2.276,60 |
| 5 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO 1MX1M | UND. | 25 | R\$ 175,50 | R\$ 4.387,50 |
| 6 | BISNAGA COLORIDA 50ML | UND. | 200 | R\$ 5,50 | R\$ 1.100,00 |
| 7 | BROCHA P CAL GRANDE | UND. | 30 | R\$ 8,97 | R\$ 269,10 |
| 8 | CAL PCT.5KG | PCT. | 900 | R\$ 11,15 | R\$ 10.035,00 |
| 9 | DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3 | PAR | 30 | R\$ 6,17 | R\$ 185,10 |
| 10 | DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X4 | PAR | 20 | R\$ 7,83 | R\$ 156,60 |
| 11 | DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X5 | PAR | 20 | R\$ 10,93 | R\$ 218,60 |
| 12 | DOBRADIÇA OXIDADA 850X3' | PAR | 20 | R\$ 6,87 | R\$ 137,40 |
| 13 | DOBRADIÇA OXIDADA 850X4' | PAR | 30 | R\$ 4,53 | R\$ 135,90 |
| 14 | DOBRADIÇA OXIDADA 850X5' | PAR | 20 | R\$ 7,03 | R\$ 140,60 |
| 15 | ESMALTE SINTÉTICO 900ML | L. | 20 | R\$ 24,47 | R\$ 489,40 |
| 16 | ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | GL. | 15 | R\$ 75,93 | R\$ 1.138,95 |
| 17 | ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1MX1M | UND. | 10 | R\$ 289,33 | R\$ 2.893,30 |
| 18 | ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,2MX1M | UND. | 10 | R\$ 295,33 | R\$ 2.953,30 |
| 19 | ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,2MX1,2M | UND. | 10 | R\$ 312,33 | R\$ 3.123,30 |
| 20 | ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5MX1,2M | UND. | 10 | R\$ 343,33 | R\$ 3.433,30 |
| 21 | FECHADURA INOX BANHEIRO | UND | 15 | R\$ 100,13 | R\$ 1.501,95 |
| 22 | FECHADURA INOX EXTERNA | UND | 60 | R\$ 100,60 | R\$ 6.036,00 |
| 23 | FECHADURA INOX INTERNA | UND | 35 | R\$ 90,60 | R\$ 3.171,00 |
| 24 | FECHADURA OXIDADA BANHEIRO | UND | 15 | R\$ 43,47 | R\$ 652,05 |
| 25 | FECHADURA OXIDADA EXTERNA | UND | 10 | R\$ 68,80 | R\$ 688,00 |
| 26 | FECHADURA OXIDADA INTERNA | UND | 10 | R\$ 62,17 | R\$ 621,70 |
| 27 | FERROLHO GALVANIZADO 450X3' | UND | 20 | R\$ 6,90 | R\$ 138,00 |
| 28 | FERROLHO GALVANIZADO 450X4' | UND | 20 | R\$ 7,37 | R\$ 147,40 |
| 29 | FERROLHO GALVANIZADO 450X5' | UND | 20 | R\$ 9,97 | R\$ 199,40 |
| 30 | FERROLHO OXIDADO 450X3' | UND | 20 | R\$ 8,97 | R\$ 179,40 |
| 31 | FERROLHO OXIDADO 450X4' | UND | 20 | R\$ 7,17 | R\$ 143,40 |
| 32 | FERROLHO OXIDADO 450X5' | UND | 30 | R\$ 8,37 | R\$ 251,10 |
| 33 | FIXADOR P CAL 45G | UND. | 300 | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|----|------------|--------------|
| 34 | GARFO P ROLO 23CM | UND. | 18 | R\$ 9,47 | R\$ 170,46 |
| 35 | JANELA DE ALUMÍNIO CORRER 1MX1M | UND. | 18 | R\$ 268,97 | R\$ 4.841,46 |
| 36 | JANELA DE ALUMÍNIO CORRER 1MX1,20M | UND. | 14 | R\$ 328,83 | R\$ 4.603,62 |
| 37 | JANELA DE ALUMÍNIO CORRER 1,2MX1,2M | UND. | 16 | R\$ 376,17 | R\$ 6.018,72 |
| 38 | JANELA DE ALUMÍNIO CORRER 1,2MX1,5M | UND. | 10 | R\$ 404,83 | R\$ 4.048,30 |
| 39 | JANELA DE FERRO CORRER 1MX1M | UND. | 4 | R\$ 186,83 | R\$ 747,32 |
| 40 | JANELA DE FERRO CORRER 1MX1,20 | UND. | 4 | R\$ 230,17 | R\$ 920,68 |
| 41 | JANELA DE FERRO CORRER 1,20MX1,20M | UND. | 6 | R\$ 156,33 | R\$ 937,98 |
| 42 | JANELA DE FERRO CORRER 1,20MX1,50M | UND. | 5 | R\$ 166,33 | R\$ 831,65 |
| 43 | JANELAS DE MADEIRA 1MX1M | UND. | 10 | R\$ 99,50 | R\$ 995,00 |
| 44 | JANELAS DE MADEIRA 1,20MX1M | UND. | 10 | R\$ 142,83 | R\$ 1.428,30 |
| 45 | JANELAS DE MADEIRA 1,20MX1,20M | UND. | 10 | R\$ 156,17 | R\$ 1.561,70 |
| 46 | JANELAS DE MADEIRA 1,20MX1,5M | UND. | 4 | R\$ 183,50 | R\$ 734,00 |
| 47 | JANELAS DE MADEIRA 2 FOLHAS 1,20MX1,20M | UND. | 4 | R\$ 178,33 | R\$ 713,32 |
| 48 | JANELAS DE MADEIRA 2 FOLHAS 1,5MX1,20M | UND. | 5 | R\$ 220,33 | R\$ 1.101,65 |
| 49 | LACA SELADORA PARA MADEIRA 0,900ML | L. | 30 | R\$ 49,47 | R\$ 1.484,10 |
| 50 | LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L | GL. | 30 | R\$ 126,13 | R\$ 3.783,90 |
| 51 | MASSA ACRÍLICA 3,6L | GL. | 40 | R\$ 32,13 | R\$ 1.285,20 |
| 52 | MASSA ACRÍLICA 18L | LT. | 40 | R\$ 123,97 | R\$ 4.958,80 |
| 53 | MASSA CORRIDA PVA 3,6L | GL. | 30 | R\$ 25,50 | R\$ 765,00 |
| 54 | MASSA CORRIDA PVA 18L | LT. | 25 | R\$ 53,60 | R\$ 1.340,00 |
| 55 | MASSA P MADEIRA 3,6L | GL. | 30 | R\$ 46,57 | R\$ 1.397,10 |
| 56 | PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,60 M | UND | 16 | R\$ 103,50 | R\$ 1.656,00 |
| 57 | PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,70 M | UND | 14 | R\$ 106,83 | R\$ 1.495,62 |
| 58 | PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,80 M | UND | 14 | R\$ 110,17 | R\$ 1.542,38 |
| 59 | PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,90 M | UND. | 12 | R\$ 130,17 | R\$ 1.562,04 |
| 60 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60 M | UND. | 10 | R\$ 172,17 | R\$ 1.721,70 |
| 61 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70 M | UND. | 12 | R\$ 179,30 | R\$ 2.151,60 |

| | | | | | |
|--|------------------------------------|------------|-------------|-----------------|-----------------------|
| 62 | PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80 M | UND. | 4 | R\$ 186,83 | R\$ 747,32 |
| 63 | PORTA SANFONADA DE PVC 2,10X0,60 M | UND. | 6 | R\$ 98,80 | R\$ 592,80 |
| 64 | PORTA SANFONADA DE PVC 2,10X0,70 M | UND. | 4 | R\$ 102,17 | R\$ 408,68 |
| 65 | PORTA SANFONADA DE PVC 2,10X0,80 M | UND. | 4 | R\$ 112,83 | R\$ 451,32 |
| 66 | PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,70 M | UND. | 24 | R\$ 132,17 | R\$ 3.172,08 |
| 67 | PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80 M | UND. | 22 | R\$ 137,50 | R\$ 3.025,00 |
| 68 | PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,90 M | UND. | 20 | R\$ 150,83 | R\$ 3.016,60 |
| 69 | ROLO DE ESPUMA 5CM | UND. | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 70 | ROLO DE ESPUMA 9CM | UND. | 20 | R\$ 4,92 | R\$ 98,40 |
| 71 | ROLO DE ESPUMA 15CM | UND. | 35 | R\$ 6,32 | R\$ 221,20 |
| 72 | ROLO DE LÃ CARNEIRO 5CM | UND. | 20 | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 |
| 73 | ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM | UND. | 20 | R\$ 5,50 | R\$ 110,00 |
| 74 | ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM | UND. | 15 | R\$ 7,30 | R\$ 109,50 |
| 75 | ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM | UND. | 20 | R\$ 13,80 | R\$ 276,00 |
| 76 | SELADOR ACRÍLICO 3,6L | GL. | 25 | R\$ 29,47 | R\$ 736,75 |
| 77 | SELADOR ACRÍLICO 18L | LT. | 30 | R\$ 122,17 | R\$ 3.665,10 |
| 78 | TINTA ACRÍLICA 3,6L | GL. | 45 | R\$ 37,47 | R\$ 1.686,15 |
| 79 | TINTA ACRÍLICA 18L | LT. | 70 | R\$ 138,17 | R\$ 9.671,90 |
| 80 | TINTA ACRÍLICA TURBO 3,6L | GL. | 20 | R\$ 100,17 | R\$ 2.003,40 |
| 81 | TINTA DE PISO 3,6L | GL. | 30 | R\$ 52,13 | R\$ 1.563,90 |
| 82 | TINTA DE PISO 18L | LT. | 20 | R\$ 206,83 | R\$ 4.136,60 |
| 83 | TINTA EM PÓ 350G | UND. | 100 | R\$ 6,23 | R\$ 623,00 |
| 84 | TINTA EM PÓ 2KG | PCT. | 100 | R\$ 8,25 | R\$ 825,00 |
| 85 | TINTA SPRAY COMUM 400ML | UND. | 30 | R\$ 16,60 | R\$ 498,00 |
| 86 | TINTA SPRAY METÁLICA 400ML | UND. | 20 | R\$ 20,47 | R\$ 409,40 |
| 87 | TRINCHA 1/2' | UND. | 30 | R\$ 2,32 | R\$ 69,60 |
| 88 | TRINCHA 3/4 | UND. | 20 | R\$ 3,00 | R\$ 60,00 |
| 89 | TRINCHA 1' | UND. | 15 | R\$ 3,47 | R\$ 52,05 |
| 90 | TRINCHA 1.1/2' | UND. | 20 | R\$ 4,13 | R\$ 82,60 |
| 91 | TRINCHA 2' | UND. | 20 | R\$ 5,17 | R\$ 103,40 |
| 92 | TRINCHA 2,1/2' | UND. | 25 | R\$ 6,80 | R\$ 170,00 |
| 93 | TRINCHA 3' | UND. | 30 | R\$ 8,17 | R\$ 245,10 |
| 94 | VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 0,900ML | L. | 25 | R\$ 28,83 | R\$ 720,75 |
| 95 | VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6L | GL. | 20 | R\$ 78,95 | R\$ 1.579,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 146.759,90 |
| LOTE 4 - MATERIAL PARA ACABAMENTO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD. | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ACENTO SANITÁRIO COMUM | UND | 60 | R\$ 29,83 | R\$ 1.789,80 |

| | | | | | |
|----|--------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 2 | ARGAMASSA DE 154 KG | PC | 500 | R\$ 14,17 | R\$ 7.085,00 |
| 3 | CAIXA D' ÁGUA 310 LT | UND | 8 | R\$ 176,83 | R\$ 1.414,64 |
| 4 | CAIXA D' ÁGUA 500 LT | UND | 6 | R\$ 263,50 | R\$ 1.581,00 |
| 5 | CAIXA D' ÁGUA 1000 LT | UND | 15 | R\$ 373,50 | R\$ 5.602,50 |
| 6 | CAIXA D' ÁGUA 2000 LT | UND | 8 | R\$ 886,83 | R\$ 7.094,64 |
| 7 | CAIXA D' ÁGUA 3000LT | UND | 5 | R\$ 1.123,50 | R\$ 5.617,50 |
| 8 | CAIXA D' ÁGUA 5000 LT | UND | 2 | R\$ 1.870,17 | R\$ 3.740,34 |
| 9 | CAIXA D' ÁGUA 10000 LT | UND | 2 | R\$ 4.316,67 | R\$ 8.633,34 |
| 10 | CAIXA D' ÁGUA 20.000 LT | UND | 1 | R\$ 7.916,67 | R\$ 7.916,67 |
| 11 | CAIXA DE DESCARGO COMUM | UND | 60 | R\$ 32,57 | R\$ 1.954,20 |
| 12 | CANO DE DESCARGO | UND | 25 | R\$ 13,55 | R\$ 338,75 |
| 13 | CHUVEIRO CROMADO | UND | 10 | R\$ 30,13 | R\$ 301,30 |
| 14 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UND | 20 | R\$ 9,60 | R\$ 192,00 |
| 15 | COLA BRANCA 500GR | UND | 50 | R\$ 12,60 | R\$ 630,00 |
| 16 | COLA BRANCO 1000ML | UND | 60 | R\$ 21,13 | R\$ 1.267,80 |
| 17 | CUBA DE INOX | UND | 2 | R\$ 168,33 | R\$ 336,66 |
| 18 | CUBA DE LOUÇA REDONDA | UND | 5 | R\$ 229,33 | R\$ 1.146,65 |
| 19 | DUCHA HIGIÊNICA | UND | 4 | R\$ 43,27 | R\$ 173,08 |
| 20 | ENGATE FLEXÍVEL 30 | UND | 15 | R\$ 5,93 | R\$ 88,95 |
| 21 | ENGATE FLEXÍVEL 40 | UND | 10 | R\$ 6,13 | R\$ 61,30 |
| 22 | ENGATE FLEXÍVEL 50 | UND | 10 | R\$ 6,50 | R\$ 65,00 |
| 23 | ESPAÇADOR DE CERÂMICA | PCT | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | PARAFUSO DE VASO | UND | 36 | R\$ 2,67 | R\$ 96,12 |
| 25 | PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO | UND | 25 | R\$ 158,83 | R\$ 3.970,75 |
| 26 | PIA INOX 1 MT | UND | 15 | R\$ 160,63 | R\$ 2.409,45 |
| 27 | PIA INOX 1.20 MT | PÇ | 14 | R\$ 183,50 | R\$ 2.569,00 |
| 28 | PIA INOX 1.80 MT | PÇ | 15 | R\$ 310,17 | R\$ 4.652,55 |
| 29 | PISO CERÂMICA TIPO A | MT | 600 | R\$ 29,60 | R\$ 17.760,00 |
| 30 | PISO REVESTIMENTO | MT | 150 | R\$ 33,17 | R\$ 4.975,50 |
| 31 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO | UND | 20 | R\$ 15,85 | R\$ 317,00 |
| 32 | PORTA SABONETE | UND | 10 | R\$ 16,33 | R\$ 163,30 |
| 33 | REJUNTE | PC | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 34 | SIFÃO GARGANTA | UND | 60 | R\$ 7,57 | R\$ 454,20 |
| 35 | SIFÃO GARGANTA DUPLO | UND | 30 | R\$ 17,92 | R\$ 537,60 |
| 36 | VÁLVULA COMUM | PÇ | 200 | R\$ 4,74 | R\$ 948,00 |
| 37 | VÁLVULA DE DESCARGA | UND | 50 | R\$ 55,33 | R\$ 2.766,50 |
| 38 | VÁLVULA DE PIA INOX | PÇ | 30 | R\$ 13,30 | R\$ 399,00 |
| 39 | VASO SANITÁRIO ACOPLADO | UND | 30 | R\$ 433,67 | R\$ 13.010,10 |
| 40 | VASO SANITÁRIO COMUM | UND | 48 | R\$ 140,33 | R\$ 6.735,84 |
| 41 | VEDA ANEL | UND | 30 | R\$ 24,78 | R\$ 743,40 |
| 42 | VEDACIT 3,6L | GL | 10 | R\$ 43,25 | R\$ 432,50 |
| 43 | VITRÔ 40X40 | UND | 10 | R\$ 63,50 | R\$ 635,00 |
| 44 | VITRÔ 40X60 | UND | 10 | R\$ 87,25 | R\$ 872,50 |
| 45 | VITRÔ 60X40 | UND | 10 | R\$ 110,58 | R\$ 1.105,80 |
| 46 | VITRÔ 60X80 | UND | 10 | R\$ 123,50 | R\$ 1.235,00 |
| 47 | VITRÔ 80X80 | UND | 10 | R\$ 149,27 | R\$ 1.492,70 |
| 48 | VITRÔ 1.0X1.0 | UND | 5 | R\$ 168,33 | R\$ 841,65 |

| SUBTOTAL | | | | | R\$ 127.954,58 |
|----------------------------|---|-----|------|------------|----------------|
| LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD. | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32 MM | UND | 50 | R\$ 1,77 | R\$ 88,50 |
| 2 | ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40 MM | UND | 60 | R\$ 2,35 | R\$ 141,00 |
| 3 | APAGADOR DUPLO | UND | 100 | R\$ 14,63 | R\$ 1.463,00 |
| 4 | APAGADOR SIMPLES | UND | 100 | R\$ 8,67 | R\$ 867,00 |
| 5 | APAGADOR TRIPLO | UND | 40 | R\$ 15,67 | R\$ 626,80 |
| 6 | BOCAIS COMUNS COM RABICHO | UND | 100 | R\$ 4,30 | R\$ 430,00 |
| 7 | BOCAIS COMUNS SEM RABICHO | UND | 120 | R\$ 4,27 | R\$ 512,40 |
| 8 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO | UND | 5 | R\$ 56,13 | R\$ 280,65 |
| 9 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO | UND | 6 | R\$ 146,67 | R\$ 880,02 |
| 10 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM | UND | 70 | R\$ 5,60 | R\$ 392,00 |
| 11 | CANALETA EXTERNA | UND | 80 | R\$ 8,33 | R\$ 666,40 |
| 12 | CONDUITE FLEXÍVEL DE 20MM | MT | 400 | R\$ 1,53 | R\$ 612,00 |
| 13 | CONDUITE FLEXÍVEL DE 25MM | MT | 300 | R\$ 1,87 | R\$ 561,00 |
| 14 | CONDUITE FLEXÍVEL DE 32MM | MT | 150 | R\$ 2,23 | R\$ 334,50 |
| 15 | CONDUITE FLEXÍVEL DE 40MM | MT | 100 | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 16 | CONDUITE RIGÍDO DE 20MM | MT | 400 | R\$ 10,17 | R\$ 4.068,00 |
| 17 | CONDUITE RIGÍDO DE 25MM | MT | 300 | R\$ 12,17 | R\$ 3.651,00 |
| 18 | CONDUITE RIGÍDO DE 32MM | MT | 150 | R\$ 12,17 | R\$ 1.825,50 |
| 19 | CONDUITE RIGÍDO DE 40MM | MT | 100 | R\$ 16,17 | R\$ 1.617,00 |
| 20 | CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM PORCAS E PARAFUSOS | UND | 50 | R\$ 28,17 | R\$ 1.408,50 |
| 21 | CURVA DE PVC 20 MM | UND | 70 | R\$ 4,33 | R\$ 303,10 |
| 22 | CURVA DE PVC 32 MM | UND | 200 | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 |
| 23 | CURVA DE PVC 40 MM | UND | 100 | R\$ 5,97 | R\$ 597,00 |
| 24 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES | UND | 50 | R\$ 11,27 | R\$ 563,50 |
| 25 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES | UND | 60 | R\$ 13,17 | R\$ 790,20 |
| 26 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES | UND | 50 | R\$ 14,92 | R\$ 746,00 |
| 27 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPERES | UND | 40 | R\$ 15,50 | R\$ 620,00 |
| 28 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES | UND | 20 | R\$ 13,33 | R\$ 266,60 |
| 29 | DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPERES | UND | 30 | R\$ 17,58 | R\$ 527,40 |
| 30 | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES | UND | 20 | R\$ 18,38 | R\$ 367,60 |

| | | | | | |
|----|-------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 31 | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES | UND | 25 | R\$ 42,33 | R\$ 1.058,25 |
| 32 | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES | UND | 30 | R\$ 42,00 | R\$ 1.260,00 |
| 33 | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES | UND | 20 | R\$ 45,47 | R\$ 909,40 |
| 34 | ELETRODUTO PVC 3MX20MM | UND | 80 | R\$ 49,33 | R\$ 3.946,40 |
| 35 | ELETRODUTO PVC 3MX32MM | UND | 80 | R\$ 10,33 | R\$ 826,40 |
| 36 | ELETRODUTO PVC 3MX40MM | UND | 90 | R\$ 15,10 | R\$ 1.359,00 |
| 37 | FIO FLEXÍVEL 2X1,5, PEÇA COM 100MT | PÇ | 10 | R\$ 19,33 | R\$ 193,30 |
| 38 | FIO FLEXÍVEL 2X4, PEÇA COM 100MT | PÇ | 8 | R\$ 177,33 | R\$ 1.418,64 |
| 39 | FIO FLEXÍVEL 2X6, PEÇA COM 100MT | PÇ | 8 | R\$ 362,33 | R\$ 2.898,64 |
| 40 | FIO FLEXÍVEL 2X8, PEÇA COM 100MT | PÇ | 6 | R\$ 550,33 | R\$ 3.301,98 |
| 41 | FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 10M | UND | 40 | R\$ 615,36 | R\$ 24.614,40 |
| 42 | FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 15M | UND | 40 | R\$ 30,90 | R\$ 1.236,00 |
| 43 | FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 20M | UND | 30 | R\$ 29,33 | R\$ 879,90 |
| 44 | FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, COM 10M | UND | 40 | R\$ 28,50 | R\$ 1.140,00 |
| 45 | FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, COM 20M | UND | 30 | R\$ 7,03 | R\$ 210,90 |
| 46 | FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, COM 30M | UND | 40 | R\$ 10,50 | R\$ 420,00 |
| 47 | HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M | UNID | 50 | R\$ 20,33 | R\$ 1.016,50 |
| 48 | LÂMPADA LED DE 12W | UND | 300 | R\$ 172,33 | R\$ 51.699,00 |
| 49 | LÂMPADA LED DE 15 W | UND | 400 | R\$ 14,60 | R\$ 5.840,00 |
| 50 | LÂMPADA LED DE 25 W | UND | 350 | R\$ 16,03 | R\$ 5.610,50 |
| 51 | LÂMPADAS COMPACTA FLUORESCENTE 08W | UND | 80 | R\$ 24,13 | R\$ 1.930,40 |
| 52 | LÂMPADAS COMPACTA FLUORESCENTE 12W | UND | 90 | R\$ 10,93 | R\$ 983,70 |
| 53 | LÂMPADAS COMPACTA FLUORESCENTE 15W | UND | 120 | R\$ 14,23 | R\$ 1.707,60 |
| 54 | LÂMPADAS COMPACTA FLUORESCENTE 30W | UND | 100 | R\$ 14,27 | R\$ 1.427,00 |
| 55 | LÂMPADAS COMPACTA FLUORESCENTE 36W | UND | 120 | R\$ 28,33 | R\$ 3.399,60 |
| 56 | LÂMPADAS COMPACTA FLUORESCENTE 48W | UND | 100 | R\$ 34,33 | R\$ 3.433,00 |
| 57 | LÂMPADAS COMUNS 40 WTS | UND | 80 | R\$ 42,33 | R\$ 3.386,40 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|---------------|
| 58 | LÂMPADAS COMUNS 70 WTS | UND | 90 | R\$ 5,33 | R\$ 479,70 |
| 59 | LÂMPADAS COMUNS 100 WTS | UND | 70 | R\$ 6,60 | R\$ 462,00 |
| 60 | LÂMPADAS COMUNS 150 WTS | UND | 80 | R\$ 7,50 | R\$ 600,00 |
| 61 | LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W | UND | 60 | R\$ 10,33 | R\$ 619,80 |
| 62 | LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 40W | UND | 100 | R\$ 12,33 | R\$ 1.233,00 |
| 63 | LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA TELADA BRANCA/PRETA 20W | UND | 50 | R\$ 14,33 | R\$ 716,50 |
| 64 | LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA TELADA BRANCA/PRETA 40W | UND | 50 | R\$ 36,33 | R\$ 1.816,50 |
| 65 | LUMINÁRIA TUBULAR TELADA BRANCA/PRETA 20W | UND | 60 | R\$ 44,33 | R\$ 2.659,80 |
| 66 | LUMINÁRIA TUBULAR TELADA BRANCA/PRETA 40W | UND | 50 | R\$ 29,33 | R\$ 1.466,50 |
| 67 | PINO FÊMEO COMUM | UND | 50 | R\$ 40,33 | R\$ 2.016,50 |
| 68 | PINO MACHO COMUM | UND | 40 | R\$ 4,03 | R\$ 161,20 |
| 69 | PLAFON COMUM | UND | 60 | R\$ 3,67 | R\$ 220,20 |
| 70 | PONTA LEITE DE 1,20M | UND | 60 | R\$ 6,13 | R\$ 367,80 |
| 71 | PONTA LEITE DE 1,40M | UND | 60 | R\$ 27,00 | R\$ 1.620,00 |
| 72 | PONTA LEITE DE 2,00M | UND | 60 | R\$ 32,80 | R\$ 1.968,00 |
| 73 | PONTALETE DE 3,00M | UND | 60 | R\$ 39,13 | R\$ 2.347,80 |
| 74 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 DISJUNTORES | UND | 8 | R\$ 49,50 | R\$ 396,00 |
| 75 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 DISJUNTORES | UND | 8 | R\$ 23,33 | R\$ 186,64 |
| 76 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES | UND | 6 | R\$ 37,80 | R\$ 226,80 |
| 77 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES | UND | 5 | R\$ 51,13 | R\$ 255,65 |
| 78 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES | UND | 10 | R\$ 76,17 | R\$ 761,70 |
| 79 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 24 DISJUNTORES | UND | 10 | R\$ 83,17 | R\$ 831,70 |
| 80 | REATOR ELETRÔNICO DE 20 W | UND | 60 | R\$ 52,93 | R\$ 3.175,80 |
| 81 | REATOR ELETRÔNICO DE 2X20 W | UND | 30 | R\$ 32,77 | R\$ 983,10 |
| 82 | REATOR ELETRÔNICO DE 2X40 W | UND | 15 | R\$ 36,33 | R\$ 544,95 |
| 83 | REATOR ELETRÔNICO DE 40 W | UND | 40 | R\$ 41,10 | R\$ 1.644,00 |
| 84 | REFLETOR DE LED 250 W | UND | 40 | R\$ 37,33 | R\$ 1.493,20 |
| 85 | REFLETOR DE LED 350 W | UND | 30 | R\$ 397,23 | R\$ 11.916,90 |
| 86 | REFLETOR DE LED 500 W | UND | 25 | R\$ 463,30 | R\$ 11.582,50 |
| 83 | TOMADA CEGA | UND | 40 | R\$ 542,33 | R\$ 21.693,20 |
| 84 | TOMADA COM APAGADOR | UND | 50 | R\$ 3,73 | R\$ 186,50 |
| 85 | TOMADA COMUM | UND | 40 | R\$ 12,97 | R\$ 518,80 |
| 86 | TOMADA DUPLA | UND | 50 | R\$ 8,25 | R\$ 412,50 |

| SUBTOTAL | | | | | R\$ 227.748,82 |
|------------------------------|----------------------------|-----|------|------------|----------------|
| LOTE 6 - MATERIAL HIDRÁULICO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD. | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ADAPTADOR DE 20 MM | UND | 80 | R\$ 1,33 | R\$ 106,40 |
| 2 | ADAPTADOR DE 32 MM | UND | 80 | R\$ 2,60 | R\$ 208,00 |
| 3 | ADAPTADOR DE 40 MM | UND | 100 | R\$ 4,43 | R\$ 443,00 |
| 4 | ADAPTADOR DE 50 MM | UND | 80 | R\$ 6,27 | R\$ 501,60 |
| 5 | ADAPTADOR DE 60 MM | UND | 120 | R\$ 12,33 | R\$ 1.479,60 |
| 6 | ADESIVO PVC, COM 17G | UND | 130 | R\$ 2,90 | R\$ 377,00 |
| 7 | ADESIVO PVC, COM 350G | UND | 130 | R\$ 11,53 | R\$ 1.498,90 |
| 8 | ADESIVO PVC, COM 75G | UND | 200 | R\$ 5,43 | R\$ 1.086,00 |
| 9 | ARCO DE SERRA | UND | 80 | R\$ 32,27 | R\$ 2.581,60 |
| 10 | CANO ESGOTO 100 MM PVC | UND | 30 | R\$ 96,10 | R\$ 2.883,00 |
| 11 | CANO ESGOTO 150 MM PVC | UND | 25 | R\$ 267,50 | R\$ 6.687,50 |
| 12 | CANO ESGOTO 200 MM PVC | UND | 40 | R\$ 245,33 | R\$ 9.813,20 |
| 13 | CANO ESGOTO 40 MM PVC | UND | 60 | R\$ 42,40 | R\$ 2.544,00 |
| 14 | CANO ESGOTO 50 MM PVC | UND | 50 | R\$ 54,83 | R\$ 2.741,50 |
| 15 | CANO ESGOTO 75 MM PVC | UND | 20 | R\$ 80,10 | R\$ 1.602,00 |
| 16 | CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM | UND | 100 | R\$ 22,60 | R\$ 2.260,00 |
| 17 | CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM | UND | 100 | R\$ 26,70 | R\$ 2.670,00 |
| 18 | CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM | UND | 50 | R\$ 48,13 | R\$ 2.406,50 |
| 19 | CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM | UND | 80 | R\$ 55,10 | R\$ 4.408,00 |
| 20 | CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM | UND | 50 | R\$ 98,17 | R\$ 4.908,50 |
| 21 | CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 60 MM | UND | 40 | R\$ 138,23 | R\$ 5.529,20 |
| 22 | JOELHO DE ESGOTO 100 | UND | 60 | R\$ 7,73 | R\$ 463,80 |
| 23 | JOELHO DE ESGOTO 150 | UND | 70 | R\$ 44,70 | R\$ 3.129,00 |
| 24 | JOELHO DE ESGOTO 200 | UND | 40 | R\$ 79,10 | R\$ 3.164,00 |
| 25 | JOELHO DE ESGOTO 40 | UND | 50 | R\$ 1,97 | R\$ 98,50 |
| 26 | JOELHO DE ESGOTO 50 | UND | 60 | R\$ 3,23 | R\$ 193,80 |
| 27 | JOELHO DE ESGOTO 75 | UND | 50 | R\$ 8,60 | R\$ 430,00 |
| 28 | JOELHO L/R 20 | UND | 150 | R\$ 1,97 | R\$ 295,50 |
| 29 | JOELHO L/R 25 | UND | 50 | R\$ 2,88 | R\$ 144,00 |
| 30 | JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 | UND | 200 | R\$ 43,93 | R\$ 8.786,00 |
| 31 | JOELHO LISO SOLDÁVEL 40 | UND | 100 | R\$ 3,83 | R\$ 383,00 |
| 32 | JOELHO LISO SOLDÁVEL 50 | UND | 60 | R\$ 4,73 | R\$ 283,80 |
| 33 | JOELHO LISO SOLDÁVEL 60 | UND | 50 | R\$ 14,47 | R\$ 723,50 |
| 34 | LUVA DE ESGOTO 100 | UND | 60 | R\$ 7,27 | R\$ 436,20 |
| 35 | LUVA DE ESGOTO 200 | UND | 30 | R\$ 27,57 | R\$ 827,10 |
| 36 | LUVA DE ESGOTO 40 | UND | 80 | R\$ 1,73 | R\$ 138,40 |
| 37 | LUVA DE ESGOTO 50 | UND | 100 | R\$ 3,57 | R\$ 357,00 |
| 38 | LUVA DE ESGOTO 60 | UND | 80 | R\$ 13,27 | R\$ 1.061,60 |
| 39 | LUVA DE ESGOTO 75 | UND | 50 | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
| 40 | LUVA LISA SOLDÁVEL 20 | UND | 200 | R\$ 1,10 | R\$ 220,00 |
| 41 | LUVA LISA SOLDÁVEL 32 | UND | 50 | R\$ 2,90 | R\$ 145,00 |
| 42 | LUVA LISA SOLDÁVEL 40 | UND | 100 | R\$ 4,07 | R\$ 407,00 |
| 43 | LUVA LISA SOLDÁVEL 50 | UND | 80 | R\$ 4,45 | R\$ 356,00 |

| | | | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------------|
| 44 | LUVA LISA SOLDÁVEL 60 | UND | 100 | R\$ 13,43 | R\$ 1.343,00 |
| 45 | REDUÇÃO 50 X 20 SOLDÁVEL | UND | 50 | R\$ 5,07 | R\$ 253,50 |
| 46 | REDUÇÃO 60 X 20 SOLDÁVEL | UND | 60 | R\$ 6,35 | R\$ 381,00 |
| 47 | REGISTRO COMUM 20MM | UND | 60 | R\$ 10,15 | R\$ 609,00 |
| 48 | REGISTRO COMUM 25MM | UND | 100 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 |
| 49 | REGISTRO COMUM 32MM | UND | 100 | R\$ 19,13 | R\$ 1.913,00 |
| 50 | REGISTRO COMUM 40MM | UND | 90 | R\$ 27,80 | R\$ 2.502,00 |
| 51 | REGISTRO COMUM 50MM | UND | 90 | R\$ 24,17 | R\$ 2.175,30 |
| 52 | REGISTRO COMUM 60MM | UND | 80 | R\$ 54,23 | R\$ 4.338,40 |
| 53 | REGISTRO INOX 20MM | UND | 30 | R\$ 44,57 | R\$ 1.337,10 |
| 54 | SERRA PARA CANO | UND | 100 | R\$ 8,23 | R\$ 823,00 |
| 55 | TÊ 20 SOLDÁVEL LISO | UND | 180 | R\$ 2,13 | R\$ 383,40 |
| 56 | TÊ 40 SOLDÁVEL LISO | UND | 100 | R\$ 9,53 | R\$ 953,00 |
| 57 | TÊ 50 SOLDÁVEL LISO | UND | 60 | R\$ 9,30 | R\$ 558,00 |
| 58 | TÊ 60 SOLDÁVEL LISO | UND | 60 | R\$ 29,13 | R\$ 1.747,80 |
| 59 | TÊ DE ESGOTO 100 | UND | 50 | R\$ 13,27 | R\$ 663,50 |
| 60 | TÊ DE ESGOTO 150 | UND | 40 | R\$ 209,40 | R\$ 8.376,00 |
| 61 | TÊ DE ESGOTO 200 | UND | 35 | R\$ 226,77 | R\$ 7.936,95 |
| 62 | TÊ DE ESGOTO 40 | UND | 50 | R\$ 3,37 | R\$ 168,50 |
| 63 | TÊ DE ESGOTO 50 | UND | 60 | R\$ 6,68 | R\$ 400,80 |
| 64 | TÊ DE ESGOTO 75 | UND | 50 | R\$ 11,27 | R\$ 563,50 |
| 65 | TORNEIRA COM FILTRO DE INOX | UND | 20 | R\$ 120,17 | R\$ 2.403,40 |
| 66 | TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO | UND | 40 | R\$ 73,90 | R\$ 2.956,00 |
| 67 | TORNEIRA DE JARDIM PRETA | UND | 60 | R\$ 4,13 | R\$ 247,80 |
| 68 | TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA | UND | 80 | R\$ 24,80 | R\$ 1.984,00 |
| 69 | TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA | UND | 30 | R\$ 65,40 | R\$ 1.962,00 |
| 70 | TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA | UND | 30 | R\$ 71,50 | R\$ 2.145,00 |
| 71 | VEDA ROSCA 50 M | UND | 100 | R\$ 4,73 | R\$ 473,00 |
| 72 | VEDA ROSCA 100 M | UND | 110 | R\$ 4,83 | R\$ 531,30 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 130.577,95 |
| LOTE 7 - CIMENTO, BRITA E AREIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD. | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | AREIA LAVADA | MT ³ | 100 | R\$ 113,50 | R\$ 11.350,00 |
| 2 | BRITA 0 | MT ³ | 60 | R\$ 203,53 | R\$ 12.211,80 |
| 3 | BRITA 1 | MT ³ | 20 | R\$ 196,77 | R\$ 3.935,40 |
| 4 | CIMENTO 50 KG | UNID | 2500 | R\$ 37,50 | R\$ 93.750,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 121.247,20 |
| LOTE 8 - FERRO E ARAME | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD. | P. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ARAME PRÉ-COZIDO | UNID | 50 | R\$ 20,47 | R\$ 1.023,50 |

| | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|------|----|------------|-----------------------|
| 2 | COLUNA ARMADA 1/4 | UNID | 30 | R\$ 92,17 | R\$ 2.765,10 |
| 3 | COLUNA ARMADA 3/8 | UNID | 80 | R\$ 165,40 | R\$ 13.232,00 |
| 4 | COLUNA ARMADA 5/6 | UNID | 25 | R\$ 133,13 | R\$ 3.328,25 |
| 5 | FERRO ½ | UNID | 30 | R\$ 60,27 | R\$ 1.808,10 |
| 6 | FERRO 1/4 | UNID | 50 | R\$ 45,47 | R\$ 2.273,50 |
| 7 | FERRO 3/8 | UNID | 50 | R\$ 82,13 | R\$ 4.106,50 |
| 8 | FERRO 4.2 | UNID | 50 | R\$ 25,80 | R\$ 1.290,00 |
| 9 | FERRO 5.0 | UNID | 60 | R\$ 32,77 | R\$ 1.966,20 |
| 10 | FERRO 5/16 | UNID | 50 | R\$ 62,43 | R\$ 3.121,50 |
| 11 | TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA | UNID | 80 | R\$ 52,10 | R\$ 4.168,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 39.082,65 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | R\$ 912.572,82 |

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R\$ 1.006.062,82** (um milhão e seis mil e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a. a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b. a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c. se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2014:

- a. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d. Não mantiver a proposta;
- e. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

- e. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento;
- e. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 004/2014 e do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 004 e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, 14 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

ORDENADOR DE DESPESAS

Órgão Gerenciador

EDMILSON S. DE BARROS

CNPJ: 09.264.994/0001-28

REPRESENTANTE:

EDMILSON S. DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Beneficiária da Ata de Registro de Preços

LUZINETE PESSOA FERREIRA

CNPJ: 07.502.973/0001-78

REPRESENTANTE:

LUZINETE PESSOA FERREIRA

CPF: 734.861.753-00

Beneficiária da Ata de Registro de Preços

*Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: e33c7c97cf95df9da480b1d99b77241b*

ATA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata Nº 01 da ASSEMBLEIA DE APRESENTAÇÃO, ELEIÇÃO e composição DOS MEMBROS DO novo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE Tuntum-MA em atendimento A LEI 14.113/2020, QUE REGULAMENTOU O NOVO FUNDEB E A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 05 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS/FUNDEB.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um às 16:00h, reuniram-se de forma virtual na plataforma Google Meet, os profissionais da área de educação, sociedade civil organizada, pais de alunos, Conselho Municipal de Educação, Conselheiros Tutelares, Estudantes, Secretaria Municipal de Educação, e membros do poder executivo para apresentação, eleição e composição dos membros indicados pelas entidades representativas dos segmentos/instituições para participação no CACS FUNDEB - BIÊNIO 2021 a 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, para regularização da nova Lei do FUNDEB. Presentes à assembleia as seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Secretário Adjunto prof. Ironilson Gomes Rodrigues que fez a

saudação inicial de boas-vindas aos participantes, Gestores Escolares, Estudantes da rede pública, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Técnicos Administrativos e Sociedade Civil organizada. Foi designado para conduzir a assembleia o Sr. Odair José Maciel - Assessor Técnico Educacional e o Sr. Wagner José de Melo Ferreira, Diretor de Programas e Projetos da SEMED que ressaltou a importância da gestão democrática e participação no CACS FUNDEB, Legislação do novo FUNDEB Lei nº 14.113/2020, e Lei Municipal 05/2021, atribuições do Conselho no controle Social, na aplicação dos recursos, destacando ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Após essas considerações, procederam-se às apresentações dos membros e suas representações, em seguida os debates mediado e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do novo CACS/FUNDEB culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

| NOME | SEGMENTO/INSTITUIÇÃO REPRESENTADA | ASSINATURAS |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------|
| ELIVANIA SILVA DE SA | Docentes da Educação Básica | |
| MARINEZ JEREMIAS DOS SANTOS SILVA | Docentes da Educação Básica | |
| LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | Estudantes da Educ. Básica Pública | |
| JARIVANE DE ANDRADE OLIVEIRA | Estudantes da Educ. Básica Pública | |
| MARIA DA PAZ NUNES DA SILVA | Estudantes da Educ. Básica Pública | |
| GILVANETE LOPES GOMES | Estudantes da Educ. Básica Pública | |
| CARLLOMAN SANTOS SILVA | Poder Executivo Municipal/SEMED | |
| ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA | Poder Executivo Municipal/SEMED | |
| FRANCISCO VARÃO SANTOS | Poder Executivo Municipal/SEMED | |
| FRANCISCO VARÃO SANTOS | Poder Executivo Municipal/SEMED | |
| EDVAN ALVES BRASIL | Conselho Tutelar | |
| FRANCISCO SOUSA ALMEIDA | Conselho Tutelar | |
| EMERSON ARAUJO SILVA | Conselho Municipal de Educação | |
| CLEIDE DOS SANTOS SILVA | Conselho Municipal de Educação | |
| YOLANDA FREITAS DE ARAUJO | Gestores Escolares | |
| MARINALVA DA SILVA | Gestores Escolares | |
| MARIA ROZEANES DA COSTA SILVA | Técnicos Administrativos | |
| PINTO | Técnicos Administrativos | |
| CLEDINÉS DOS REIS LIMA | Técnicos Administrativos | |
| MARCOS ROBERTO SANTANA AIRES | Pais de alunos | |
| WAGNER JOSÉ DE MELO FERREIRA | Pais de alunos | |
| JOÃO CORREIA DE SOUSA | Pais de alunos | |
| FRANCISCA TEIXEIRA ARAUJO MOURA | Pais de alunos | |
| JAIR DA SILVA TEIXEIRA | Sociedade Civil organizada | |

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|--|
| ADRIANO DHONATA PESSOA SILVA | Sociedade Civil organizada | |
| EDUARDO ARAÚJO SOUSA | Sociedade Civil organizada | |
| ANA DE PAULA RODRIGUES DE SOUSA | Sociedade Civil organizada | |

Após a eleição e efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB, mandato para a regularização da nova Lei do FUNDEB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, com o seguinte resultado:

Presidente: YOLANDA FREITAS DE ARAÚJO - Representante titular dos Gestores Escolares;

Vice- Presidente: EDUARDO ARAÚJO SOUSA - Representante das organizações da Sociedade Civil;

Após a eleição a Sra. Antonia Morais Gomes, Secretária Municipal de Educação fez uma saudação aos conselheiros, agradecendo a participação a presença virtual de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Tuntum-MA, 06 de abril de 2021.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: 220d9cae0d11ba9b11eb9722a0816a4e

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e ornamentação destinada a atender às necessidades do município de Tuntum/MA, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Orçamento, Gestão e Despesas, de Saúde, de Educação e de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 03 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 14 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 487e6db53390bc85073905b21fa1c1fe

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Unidades Escolares no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Mun. Terezinha Almeida, Escola Mun. Luís Coelho, Escola Mun. Maria Salete C. Coelho, Escola Mun. Isabel Cafeteria e Complexo Educacional Dr. Tema. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 11h00min do dia 07 de maio de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08h00min às 12h00min e no site do município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum/MA, 14 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 97c3ae8df1b603c3be856131e39fd873

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: MARIA WANNESA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.419.759/0001-20. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 054/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 267.624,21 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). 08.244.0025.2034.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2070.0000; 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 13 de abril de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES

Código identificador: 77f199f18a15ae448e327a53c4015c9b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: R R BARBOSA VIANA, CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 055/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da

Criança e do Adolescente de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 106.275,50 (cento e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). 08.244.0025.2034.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2070.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 14 de abril de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

*Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: 098dff2392fd9c67b2307be16f9c4dc3*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: H. F. DINIZ JUNIOR LTDA, CNPJ sob o nº 40.351.881/0001-00. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 057/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento gestão e consultoria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). 10.122.0002.2023.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 12 de abril de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

*Publicado por: CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: 92a5168075fcc1ddee7002c637fb8d19*

DECRETO N.º 25, DE 13 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMMAT DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 755 de 17 de março de 2010 que dispõe que a investidura dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAT serão investidos pelo chefe do executivo Municipal para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Tuntum- MA, nos moldes do artigo 5º da Lei nº 755 de 17 de março de 2010:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: REJANE CARVALHO LIMA.

Suplente: JESIEL ALMEIDA SILVA.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Titular: THAYNA SOUSA OLIVEIRA

Suplente: MARIA KARINE FERNANDES DE SOUSA

REPRESENTANTES DA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: LEONEL ARAÚJO GONÇALVES

Suplente: DARLENE VIANA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Titular: DEUSIM GUIMARAES CAMPOS SILVA

Suplente: IAGO ASSUNÇÃO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: FRANCISCO LUÍS NETO

Suplente: MÁRCIA CRUZ NUNES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES

Titular: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Suplente: JOSÉ ALMEIDA

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: MARCIO GEORGE GOMES DA SILVA

Suplente: JOSÉ REINALDO GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Titular: ANTONIO IDEGLAN MESSIAS SILVA

Suplente: ALYSSON MESSIA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titular: VALDIRENE TAVARES DE SANTANA

Suplente: JOSÉ RAPOSO COSTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuntum- MA, 13 de abril de 2021.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 71f4e84b56805e57b2404c90947eadc1*

PORTARIA Nº 100/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **THAYNA SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 611.907.183-08, para o Cargo de Secretária Adjunta de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: b85a7e97fd1364a3b5ddf7080df227e7

PORTARIA Nº 107/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARKS ALVES LIMA**, inscrito no CPF: 528.634.3-50, para o Cargo de Secretário Adjunto de Cultura da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 70c98db4309bf75a760ed6efb186627a

PORTARIA Nº 171/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DEUSIM GUIMARAES CAMPOS SILVA**, inscrito no CPF: 928.375.061-68 para o Cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento da

Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 9e6f321644cc5504a1c4adbc1b0ec8f2

PORTARIA Nº 195/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º da Lei nº 791 de 10 de maio de 2012, pela presente:

RESOLVE

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Sr. Francisco das Chagas Milhomem da Cunha que exercerá o cargo de Presidente do Conselho.

Sra. Laia Purcina Freitas Araújo Silva, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. Wellington Chaves Pessoa, Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Sr. Michael Thiago Pessoa Felix, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sr. Francisco Luis Neto, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Adriano Dhonata Pessoa Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Sr. Naoritan de Moura Miranda, Representante da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: af77c06e4903dbc5efe6148a6d4cfae2

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019, CONFORME CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2021.

A Coordenação do Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, sito a rua Frederico Coelho, 411,

Centro, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela análise da documentação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019 e atendendo ao Edital de Convocação N.º 001/2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Portela Teles Pessoa, de 09 de março de 2021, torna público o resultado da análise **final** da documentação dos candidatos **aprovados**, conforme relação abaixo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CARGO 101: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

| | | |
|----|---|------|
| 01 | Ellen Kellensy Pessoa Nascimento Mesquita | APTO |
| 02 | Raimunda Oliveira da Costa | APTO |
| 03 | Elizabeth de Carvalho Andrade | APTO |

CARGO 116: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**CARGO 118: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SERRA GRANDE****CARGO 120: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - CREOLI DO BINA**

| | | |
|----|--------------------------------|----------------------------------|
| 04 | Ana Amélia Nunes Sousa | INAPTO - NÃO APRESENTOU RECURSO. |
| 05 | Wyamarta Kyarelle Gonçalves | INAPTO - RECURSO DESPROVIDO. |
| 06 | Vera Lúcia de Jesus Pinto | INAPTO |
| 07 | Antônia Márcia Sousa de Araújo | APTO |

CARGO 136: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA- ZONA URBANA

| | | |
|----|---------------------------------|--------|
| 08 | Luiz Akio Hisatomi | APTO |
| 09 | Layssa Ingrid da Costa Pinheiro | INAPTO |

CARGO 142: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ZONA URBANA

| | | |
|----|------------------------------------|------------------------------|
| 10 | Francisco Antônio Sousa dos Santos | APTO |
| 11 | David Silva Souza | INAPTO - RECURSO DESPROVIDO. |

CARGO 156: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA-ZONA URBANA**CARGO 157: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA-IPU-IRU**

| | | |
|----|---------------------------------------|------|
| 12 | Cleudilene Luana dos Santos Conceição | APTO |
| 13 | Amilson Pereira de Lacerda | APTO |

CARGO 168: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

| | | |
|----|------------------------|------|
| 14 | Elias Veloso de Araújo | APTO |
|----|------------------------|------|

CARGO 176: ASSISTENTE SOCIAL - SEMED

| | | |
|----|------------------------------|------|
| 15 | Soraya Modesto Batista Ramos | APTO |
|----|------------------------------|------|

CARGO 179: FONAUDIÓLOGO - SEMED

| | | |
|----|------------------------|------|
| 16 | Lettycia de Sá Andrade | APTO |
|----|------------------------|------|

CARGO 192: ZELADOR - ZONA URBANA**CARGO 196: ZELADOR - BELÉM**

| | | |
|----|-----------------------------------|------|
| 17 | Joelma Viana Neves | APTO |
| 18 | Laianna Matias da Silva Rodrigues | APTO |
| 19 | Márcia Maria de Sousa Oliveira | APTO |

CARGO 203: MERENDEIRA - ZONA URBANA**CARGO 211: MERENDEIRA - NOVO MARAJÁ**

| | | |
|----|--------------------------------|------|
| 20 | Josenisa Araújo Gomes | APTO |
| 21 | Jaiana de Sousa Oliveira Silva | APTO |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CARGO 260: ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA**

| | | |
|----|--------------------------|------|
| 22 | Érico Íthalo Rego Morais | APTO |
|----|--------------------------|------|

CARGO 264: ENTREVISTADORES - ZONA URBANA

| | | |
|----|---------------------------|--------|
| 23 | Kely Dias Fortaleza Souza | APTO |
| 24 | Vanessa Lima Brandão | INAPTO |

| CARGO 273/274: PORTEIRO - ZONA URBANA | | |
|--|-----------------------------|--------|
| 25 | Francisco Raposo Costa | INAPTO |
| 26 | Anna Gabriela da Silva Lima | APTO |

| CARGO 276/280: VIGIA - ZONA URBANA | | |
|---|------------------------|------|
| 27 | Odaézio Santos Gouveia | APTO |
| 28 | José Wygno de Sousa | APTO |

| CARGO 285: AGENTE SOCIAL - ZONA URBANA | | |
|---|-------------------------------|------|
| 29 | Natalinalva de Oliveira Silva | APTO |

| CARGO 290: PEDAGOGO - ZONA URBANA | | |
|--|-----------------------|------|
| 30 | Antônia Ribeiro Costa | APTO |

SECRETARIA DE SAÚDE

| CARGO 240: ENFERMEIRO PSF - ZONA URBANA E ZONA RURAL | | |
|---|----------------------------------|------|
| 31 | Melry Ângela Barbosa de Oliveira | APTO |
| 32 | Hilda Vieira Santos | APTO |
| 33 | Géssika Aline de Sousa Cerqueira | APTO |

| CARGO 248: CIRURGIÁ DENTISTA - ZONA URBANA | | |
|---|----------------------------------|------|
| 34 | Taiara Araújo Silva Alves Pessoa | APTO |

| CARGO 252: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU - ZONA URBANA E RURAL | | |
|--|-----------------------------|------|
| 35 | Kleitton Diego da Silva | APTO |
| 36 | Ana Cleide Almeida da Rocha | APTO |

| CARGO 253: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HCT - ZONA URBANA | | |
|---|----------------------------|------|
| 37 | Letícia de Carvalho Morais | APTO |
| 38 | Jennifer Andrade Feitosa | APTO |

| CARGO 256: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA E ZONA RURAL | | |
|--|------------------|------|
| 39 | Kleber Melo Lima | APTO |

Tuntum -MA, 14 de abril de 2021.

Robson Sousa e Silva
Presidente da Comissão
Prefeitura Municipal de Tuntum- MA

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 9cdbc5e912b6778cdb9c7397f2e3e05c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA Nº 05 DA PORTARIA Nº 857

ERRATA Nº 05 DA PORTARIA Nº 857 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2576, DE 09/04/2021 ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Exonerar ADEILSON MEDEIROS LOPES, RG nº 265505420032 e CPF nº 004.755.293-08, do cargo efetivo de Guarda Municipal, parte da Estrutura Orgânica de efetivos do Município de Tutóia/MA, em conformidade do art. 37, inciso II da CF.

LEIA-SE:

Art. 1º - Exonerar ADENILSON MEDEIROS LOPES, RG nº 265505420032 e CPF nº 004.755.293-08, do cargo efetivo de Guarda Municipal, parte da Estrutura Orgânica de efetivos do Município de Tutóia/MA, em conformidade do art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 13 de abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4a148e0577938bc3d2966e82ebcd60aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08021215/2021

O **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel Inacio, bairro Centro, Urbano Santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o **Sr. Clemliton Barros Araújo**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 08021215/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FUX COMERCIO EIRELLI** CNPJ: 01.930.446/0001-88 estabelecida na Rua da Mangabeira, nº 05, Bairro: Alto Esperança Vila Conceição, CEP: 65.082.180, na cidade de São Luis/MA, Fone: (98) 9618-7263, E-mail: fuxconsultoria@gmail.com neste ato representado pelo Sr: **FABIO DAS NEVES**, brasileiro, portador do RG: 015833232000-09 SSP/MA. E CPF nº 008.623.843-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa especializada nos serviços de de elaboração de projetos da educação do Município de Urbano Santos/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

| DESPESAS HORA AULAS | | | | | | | |
|-----------------------------|--|---|-------------|-------------|-------|----------------|-------------|
| AÇÕES | DETALHAMENTO | CARGA HORÁRIA | Nº DE HORAS | Nº DE TURMA | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| Jornadas Pedagógicas anuais | 02 JORNADAS PEDAGÓGICAS POR ANO SENDO UMA ACADA SEMESTRE | 384 horas (24 horas x 8 turmas x 2 encontros) | 384 | 8 | 2 | 117,6 | 45.158,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|-----|----|----|-------|-------------------|
| diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos. | Realização de diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos (planejamento, elaboração de instrumentos, geração de dados, análise de dados e sistematização em relatório) | 276 horas (60 horas de elaboração de instrumentos + 216 horas de formação de professores, gestores e coordenadores) | 276 | 9 | 2 | 117,6 | 32.457,60 |
| Formação continuada presencial para professores e coordenadores com foco na alfabetização discursiva. | Realização da Formação Continuada para professores sendo 01 encontro por mês durante 10 meses. | 480 horas (6 turmas x 8h p/turma x 10 meses) | 480 | 6 | 10 | 117,6 | 56.448,00 |
| Formação para coordenadores pedagógicos. | Realização da Formação Continuada para coordenadores sendo um encontro por mês durante 10 meses. | 40 horas (1 turma x 4 h p/turma x 10 encontros) | 40 | 1 | 10 | 117,6 | 4.704,00 |
| Formação para gestores escolares | Realização da Formação Continuada para gestores escolares sendo 01 encontro por mês durante os 10 meses | 40 horas (1 turma x 4 h p/turma x 10 encontros) | 40 | 1 | 10 | 117,6 | 4.704,00 |
| Visitas técnicas nas escolas | Realização de visitas técnicas nas 59 escolas para avaliação e intervenções pedagógicas necessárias durante 10 meses. | 472 horas (59 escolas x 2 visitas x 4 horas) | 472 | 59 | 2 | 117,6 | 55.507,20 |
| Implementação do NALF | Realização de Encontro pedagógico para Implantação do núcleo de Alfabetização na rede de ensino. | 160 horas (4 horas planejamento x 4 horas de formação x 10 meses) | 160 | 1 | 10 | 117,6 | 18.816,00 |
| Produção de Caderno de Orientações Didáticas para alfabetização discursiva em turmas multisseriadas. | Elaboração do Caderno de Orientações Didáticas para os professores das turmas de multisseriada da rede de ensino | 240 horas (24 horas x 10 meses) | 240 | 1 | 10 | 117,6 | 28.224,00 |
| Coordenação da Formação Continuada | Reuniões com a equipe técnica, Planejamento, elaboração de instrumentos, e outros. | 100 (10h/a x 10 meses) | 200 | 1 | 10 | 117,6 | 23.520,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 269.539,20 |

| DESPESAS ALIMENTAÇÃO | | | | | | |
|---|--|---------------|------------|--------|----------------|-------------------|
| AÇÕES | DETALHAMENTO | Nº DE PESSOAS | QUANTIDADE | TURNOS | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| Jornadas Pedagógicas anuais | Coffebreak para 201 participantes das duas jornadas pedagógicas sendo uma em cada semestre. Sendo 02 encontros de 3 dias com 08 turmas | 201 | 6 | 2 | 17,64 | 42.547,68 |
| | Almoço e jantar para os formadores durante as jornadas pedagógicas. (sendo 02 encontro de 3 dias 08 formadores) | 8 | 6 | 2 | 39,19 | 3.762,24 |
| diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos. | Coffebreak para participantes da formação do diagnóstico (formação de professores, gestores e coordenadores) | 201 | 6 | 2 | 17,64 | 42.547,68 |
| | Almoço e jantar para os formadores durante os encontros pedagógicos. | 9 | 6 | 2 | 39,19 | 4.232,52 |
| Formação continuada presencial para professores e coordenadores com foco na alfabetização discursiva. | Coffebreak para 201 participantes das Formações Continuada sendo uma por mês. | 201 | 10 | 2 | 17,64 | 70.912,80 |
| | Almoço e jantar para os formadores durante os encontros pedagógicos. | 9 | 10 | 2 | 39,2 | 7.056,00 |
| Formação para coordenadores pedagógicos. | Coffebreak para 18 participantes das Formações Continuada sendo uma por mês. | 18 | 10 | 4 | 17,64 | 12.700,80 |
| | Almoço e jantar para os formadores durante os encontros pedagógicos. | 1 | 10 | 2 | 39,2 | 783,95 |
| Formação para gestores escolares | Coffebreak para 49 participantes das Formações Continuada sendo uma por mês. | 49 | 10 | 2 | 17,64 | 17.287,20 |
| | Almoço e jantar para os formadores durante os encontros pedagógicos. | 2 | 10 | 4 | 39,2 | 3.136,00 |
| Visitas técnicas nas escolas | Almoço e jantar para os formadores durante os encontros pedagógicos. | 9 | 10 | 2 | 39,2 | 7.056,00 |
| Implementação do NALF | Almoço e jantar para os formadores durante os encontros pedagógicos. | 9 | 2 | 4 | 39,2 | 2.822,40 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 214.845,27 |

| DESPESAS TRANSPORTES | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------------|------------|----------------|-------------|--|
| AÇÕES | DETALHAMENTO | Nº DE PESSOAS | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | |
| Jornadas Pedagógicas anuais | Realização de duas jornadas pedagógicas por ano sendo uma em cada semestre. 384 horas (24 horas x 8 turmas x 2 encontros) | 9 | 4 | 58,00 | 2.088,00 | |

| | | | | | |
|---|--|---|----|-------|------------------|
| diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos. | Realização de diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos (planejamento, elaboração de instrumentos, geração de dados, análise de dados e sistematização em relatório) 276 horas (60 horas de elaboração de instrumentos + 216 horas de formação de professores, gestores e coordenadores | 9 | 12 | 58,00 | 6.264,00 |
| Visitas técnicas nas escolas | Realização de visitas as 59 escolas da rede municipal de ensino na sede e na zona rural do município. 472 horas (59 escolas x 2 visitas x 4 horas) | 9 | 12 | 58,00 | 6.264,00 |
| Implementação do NALF | Realização da implantação do Núcleo de alfabetização na rede municipal de ensino. 160 horas (4 horas planejamento x 4 horas de formação x 10 meses) | 9 | 4 | 58,00 | 2.088,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 32.704,00 |

| DESPESAS HOSPEDAGEM | | | | | | |
|---|--|---------------|-------|-------|----------------|------------------|
| ACÇÕES | DETALHAMENTO | Nº DE PESSOAS | MESES | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| Jornadas Pedagógicas anuais | Realização de duas jornadas pedagógicas por ano sendo uma em cada semestre. 384 horas (24 horas x 8 turmas x 2 encontros) | 9 | 10 | 2 | 78,40 | 14.112,00 |
| diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos. | Realização de diagnóstico inicial e final das habilidades de leitura e de escrita de crianças com idade entre 6 e 8 anos (planejamento, elaboração de instrumentos, geração de dados, análise de dados e sistematização em relatório) 276 horas (60 horas de elaboração de instrumentos + 216 horas de formação de professores, gestores e coordenadores | 8 | 10 | 2 | 78,40 | 12.544,00 |
| Formação continuada presencial para professores e coordenadores com foco na alfabetização discursiva. | | 8 | 10 | 1 | 78,40 | 6.272,00 |
| Formação para coordenadores pedagógicos. | | 1 | 10 | 1 | 78,40 | 784,00 |
| Formação para gestores escolares | | 1 | 10 | 1 | 78,40 | 784,00 |
| Visitas técnicas nas escolas | Realização de visitas as 59 escolas da rede municipal de ensino na sede e na zona rural do município. 472 horas (59 escolas x 2 visitas x 4 horas) | 9 | 10 | 2 | 78,40 | 14.112,00 |
| Implementação do NALF | Realização da implantação do Núcleo de alfabetização na rede municipal de ensino. 160 horas (4 horas planejamento x 4 horas de formação x 10 meses) | 9 | 10 | 2 | 78,40 | 14.112,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 62.720,00 |

| DESPESAS MATERIAIS | | | | | | |
|--------------------|---|-----|--------|------|----------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ETAPAS | QTDE | VALOR | |
| | | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | KIT PARTICIPANTE (01PASTA PERSONALIZADA, 01 CANETA, 01 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO) | KIT | 2 | 9 | 18,02 | 324,36 |
| 2 | XEROX | UND | 10 | 500 | 0,18 | 900,00 |
| 3 | KIT TURMAS (10 FOLHAS PAPEL PARDADO, 6 PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, 10 PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS, 10 HIDROCOR, 01 RESMA CHAMEX E 01 FITA GOMADA) | UND | 10 | 9 | 99,96 | 8.996,40 |
| TOTAL | | | | | | 10.220,76 |

| DESPESAS GRAFICAS E DIVULGAÇÃO | | | | | | |
|--|----------------------------|-----|----------|------|----------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MOMENTOS | QTDE | VALOR | |
| | | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | CARTAZES | UND | 1 | 1000 | 0,98 | 980,00 |
| 2 | PRODUÇÃO DE PEÇAS EM VIDEO | UND | 2 | 80 | 245,00 | 39.200,00 |
| 3 | BANNER | UND | 2 | 74 | 117,60 | 17.404,80 |
| 4 | CAMISAS | UND | 2 | 2966 | 14,70 | 87.200,40 |
| 5 | PRODUÇÃO DE PEÇAS DE AUDIO | UND | 2 | 4 | 98,00 | 784,00 |
| 6 | APOSTILAS | UND | 1 | 2765 | 16,56 | 45.788,40 |
| TOTAL | | | | | | 191.357,60 |
| VALOR TOTAL: R\$ 781.386,83 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) | | | | | | |

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se

ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser realizados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser realizados nas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços do objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº

8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com

a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
 1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
 1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:
 1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
 1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
 1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
1. A Prefeitura Municipal de Urbano santos poderá

autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 05 de Abril de 2021.

Clemilton Barros Araújo Fabio das Neves
Prefeito Municipal Socio - Proprietario
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 599c0c28c5d8c307233cc39604b7564a

ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08021214/2020

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na AV. Manoel inácio, bairro Centro, Nº205, Urbano santos - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Clemilton Barros Araújo**, brasileiro, portador do R.G nº 733902979 e inscrito no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano santos-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 08021214/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ: 19.669.296/0001-66, estabelecida na Rua Grande/ Osvaldo Cruz nº 1555, Bairro Diamante, na cidade de São Luis - Estado do Maranhão, CEP 65.020-251, Fone (98) 3301-7673, E-mail jrs.serviços.c@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) **Jacob Ramos da Silva**, brasileiro(a) natural de Alcantara-ma, portador do RG. 000053678196-6 SSP/MA, e CPF nº288700423-91 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas de Interesse da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº002/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº

002/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | Unit | Total |
|------|--|-----|-------|-------|------------|
| 1 | Cesta básica: conforme especificação ds itens abaixo | und | 12000 | 56,15 | 673.800,00 |

| PLANILHA GERAL DE COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS | | | | | |
|---|---|------|-------|------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | Unit | Total |
| 1 | Achocolatado em pó: pacote com 400g | pct | 12000 | 6,10 | 73.200,00 |
| 2 | Açúcar refinado: embalagem de 1kg | kg | 24000 | 3,00 | 72.000,00 |
| 3 | Arroz tipo 1: embalagem de 1kg | kg | 36000 | 4,65 | 167.400,00 |
| 4 | Biscoito Cream: pacote com 3 cartuchos (400g) | pct | 12000 | 2,95 | 35.400,00 |
| 5 | Café em pó: pacote com 500g | pct | 12000 | 3,95 | 47.400,00 |
| 6 | Flocão de milho: pacote com 500g | pct | 12000 | 1,75 | 21.000,00 |
| 7 | Leite em pó integral: pacote com 400g | pct | 12000 | 4,65 | 55.800,00 |
| 8 | Macarrão espaguete: pacote com 500g | pct | 24000 | 2,60 | 62.400,00 |
| 9 | Óleo de soja refinado: embalagem de 1lt | lt | 12000 | 7,70 | 92.400,00 |
| 10 | Sardinha em lata molho/óleo: 125g | lata | 12000 | 3,90 | 46.800,00 |
| Total | | | | | 673.800,00 |

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na

alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano santos para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano santos quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e

participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 29 de março de 2021.

Clemilton Barros Araújo Jacob Ramos da Silva
Prefeito Municipal Socio - Proprietario
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: df8ccb2d835a7e390f363b682e68d899

EXTRATO DE CONTRATO PE 003/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº20210031/2021 - PREGAO ELETRÔNICO 003/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FUX COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração de projetos da educação do Município de Urbano Santos/MA - MA. Vigência: 31/12/2021 DOTAÇÕES: 12.122.0005.2053.0000 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 12.361.0005.2060.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Valor Global - **R\$ 781.386,83**, pela Contratante: Prefeito Municipal Sr. Clemilton Barros Araújo, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: **Sr. FABIO NEVES**, CPF nº 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 06 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a95ece4d16d40a056760d8bb3c5eae35

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº20210033/2021 - PREGAO ELETRÔNICO 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: **JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para o Município de Urbano Santos/MA.** Vigência: 31/12/2021 DOTAÇÕES: **2.09.00.08.122.0003.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo** - Valor Global - **R\$ 336.900,00**, pelo Contratante: Prefeito Municipal Sr. Clemilton Barros Araújo, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: **Sr. JACOB Ramos da Silva**, CPF nº 288.700.423-91. Urbano Santos (MA), 30 de Março de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: ef7d118dc8ee4cb5f392bcd3bb7efea

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL Nº 03/2021 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 03/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE BACELAR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 004/2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº02/2021, do CMDCA local.

1. A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR:

1.1. Declaro reaberto o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019, com fundamento na Resolução nº 02/2021 do CMDCA, que deverá ocorrer no dia 02/05/2021, mantendo-se todos os candidatos já inscritos e demais regras do processo seletivo.

1.2. O processo foi reaberto, com a consequente validade de todas as regras e normas que já foram expedidas, podendo-se fazer referência expressas às normas já publicadas e que permanecerão em vigor.

1. DA CAMPANHA ELEITORAL:

2.1. O período de validade da campanha ora regida pelo EDITAL Nº 03/2021, será válida de 17/04/2021 a 26/04/2021, a Eleição Suplementar acontecerá no dia 02 de Maio de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicados, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 004/2002;

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar da eleição suplementar, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

3.4. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito horas) antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

3.5. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

3.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato da Eleição Suplementar.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder

Judiciário e Câmara Municipal Locais

Duque Bacelar (MA), 14 de Abril de 2021.

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA

Código identificador: 656be1462a305f42a94d94adada5d6b5

LEI MUNICIPAL Nº 156 / 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 156 / 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 062/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 062/2009.

1º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

2º - O município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e os repasses dos recursos relativos à contribuição.

3º - O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse emitido do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos, que eventualmente o Município tenha ou venha ter à concessionária, relativos aos serviços supra citados.

Art. 2º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, Comercial, Industrial, Rural e Alta Tensão, de acordo com a seguinte tabela anexa.



Art. 3º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 4º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe "iluminação pública".

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA,
Estado do Maranhão, em **23 de Março de 2021.**

Atenciosamente,

ANEXO I

| Classe | Grupo Tensão | Faixa Inicial (kWh) | Faixa Final (kWh) | Valor |
|-------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------|
| Residencial | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 3,89 |
| | | 31 | 50 | R\$ 6,50 |
| | | 51 | 80 | R\$ 9,01 |
| | | 81 | 100 | R\$ 13,25 |
| | | 101 | 120 | R\$ 17,25 |
| | | 121 | 140 | R\$ 25,64 |
| | | 141 | 180 | R\$ 32,56 |
| | | 181 | 220 | R\$ 38,12 |
| | | 221 | 270 | R\$ 45,25 |
| | | 271 | 320 | R\$ 52,30 |
| | | 321 | 370 | R\$ 58,24 |
| | | 371 | 420 | R\$ 62,32 |
| | | 421 | 500 | R\$ 75,60 |
| | | 501 | 600 | R\$ 98,17 |
| | | 601 | 700 | R\$ 105,30 |
| | | 701 | 800 | R\$ 115,25 |
| | | 801 | 900 | R\$ 125,30 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 135,20 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 145,25 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 155,00 |
| 1501 | 2000 | R\$ 160,90 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 165,79 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 170,90 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 180,00 | | |
| 5001 | 99999 | R\$ 190,00 | | |
| Industrial | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 6,50 |
| | | 31 | 50 | R\$ 8,50 |
| | | 51 | 80 | R\$ 12,00 |
| | | 81 | 100 | R\$ 15,00 |
| | | 101 | 120 | R\$ 20,00 |
| | | 121 | 140 | R\$ 25,00 |
| | | 141 | 180 | R\$ 35,00 |
| | | 181 | 220 | R\$ 45,00 |
| | | 221 | 270 | R\$ 60,00 |
| | | 271 | 320 | R\$ 70,00 |
| | | 321 | 370 | R\$ 80,00 |
| | | 371 | 420 | R\$ 90,00 |
| | | 421 | 500 | R\$ 100,00 |
| | | 501 | 600 | R\$ 105,00 |
| | | 601 | 700 | R\$ 110,00 |
| | | 701 | 800 | R\$ 112,00 |
| | | 801 | 900 | R\$ 130,00 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 140,00 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 150,00 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 160,00 |
| 1501 | 2000 | R\$ 170,00 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 180,00 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 190,00 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 200,00 | | |
| 5001 | 99999 | R\$ 220,00 | | |
| Comercial | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 5,50 |
| | | 31 | 50 | R\$ 7,50 |
| | | 51 | 80 | R\$ 10,89 |
| | | 81 | 100 | R\$ 15,50 |
| | | 101 | 120 | R\$ 20,30 |
| | | 121 | 140 | R\$ 25,50 |
| | | 141 | 180 | R\$ 30,25 |
| | | 181 | 220 | R\$ 40,78 |
| | | 221 | 270 | R\$ 50,55 |
| | | 271 | 320 | R\$ 60,36 |
| | | 321 | 370 | R\$ 75,00 |
| | | 371 | 420 | R\$ 90,00 |
| | | 421 | 500 | R\$ 100,00 |
| | | 501 | 600 | R\$ 110,00 |
| | | 601 | 700 | R\$ 115,00 |
| | | 701 | 800 | R\$ 125,00 |
| | | 801 | 900 | R\$ 130,00 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 140,00 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 150,00 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 160,00 |
| 1501 | 2000 | R\$ 170,00 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 180,00 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 190,00 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 200,00 | | |
| 5001 | 99999 | R\$ 220,00 | | |

| | | | | |
|-----------------|---------------------|------------|------|------------|
| Rural | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 2,50 |
| | | 31 | 50 | R\$ 4,89 |
| | | 51 | 80 | R\$ 7,90 |
| | | 81 | 100 | R\$ 10,89 |
| | | 101 | 120 | R\$ 12,80 |
| | | 121 | 140 | R\$ 16,89 |
| | | 141 | 180 | R\$ 19,90 |
| | | 181 | 220 | R\$ 25,90 |
| | | 221 | 270 | R\$ 38,90 |
| | | 271 | 320 | R\$ 49,23 |
| | | 321 | 370 | R\$ 52,26 |
| | | 371 | 420 | R\$ 57,36 |
| | | 421 | 500 | R\$ 59,20 |
| | | 501 | 600 | R\$ 90,40 |
| | | 601 | 700 | R\$ 93,00 |
| | | 701 | 800 | R\$ 96,00 |
| | | 801 | 900 | R\$ 97,00 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 98,55 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 105,65 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 125,74 |
| 1501 | 2000 | R\$ 150,86 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 160,00 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 165,00 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 170,00 | | |
| 50001 | 9999999 | R\$ 180,00 | | |
| Poder Público | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 6,50 |
| | | 31 | 50 | R\$ 9,50 |
| | | 51 | 80 | R\$ 12,50 |
| | | 81 | 100 | R\$ 18,00 |
| | | 101 | 120 | R\$ 25,00 |
| | | 121 | 140 | R\$ 35,00 |
| | | 141 | 180 | R\$ 45,00 |
| | | 181 | 220 | R\$ 50,00 |
| | | 221 | 270 | R\$ 60,00 |
| | | 271 | 320 | R\$ 70,00 |
| | | 321 | 370 | R\$ 80,00 |
| | | 371 | 420 | R\$ 90,00 |
| | | 421 | 500 | R\$ 100,00 |
| | | 501 | 600 | R\$ 110,00 |
| | | 601 | 700 | R\$ 120,00 |
| | | 701 | 800 | R\$ 130,00 |
| | | 801 | 900 | R\$ 140,00 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 140,00 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 150,00 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 160,00 |
| 1501 | 2000 | R\$ 170,00 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 180,00 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 190,00 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 200,00 | | |
| 5001 | 99999 | R\$ 220,00 | | |
| Serviço Público | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 5,00 |
| | | 31 | 50 | R\$ 8,00 |
| | | 51 | 80 | R\$ 10,00 |
| | | 81 | 100 | R\$ 15,00 |
| | | 101 | 120 | R\$ 20,00 |
| | | 121 | 140 | R\$ 25,00 |
| | | 141 | 180 | R\$ 35,00 |
| | | 181 | 220 | R\$ 45,00 |
| | | 221 | 270 | R\$ 60,00 |
| | | 271 | 320 | R\$ 70,00 |
| | | 321 | 370 | R\$ 80,00 |
| | | 371 | 420 | R\$ 90,00 |
| | | 421 | 500 | R\$ 100,00 |
| | | 501 | 600 | R\$ 110,00 |
| | | 601 | 700 | R\$ 120,00 |
| | | 701 | 800 | R\$ 130,00 |
| | | 801 | 900 | R\$ 140,00 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 150,00 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 160,00 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 170,00 |
| 1501 | 2000 | R\$ 180,00 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 190,00 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 200,00 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 210,00 | | |
| 5001 | 99999 | R\$ 220,00 | | |

| | | | | |
|-----------------|---------------------|------------|------|------------|
| Consumo Próprio | Alta e Baixa Tensão | 0 | 30 | R\$ 5,00 |
| | | 31 | 50 | R\$ 8,00 |
| | | 51 | 80 | R\$ 10,00 |
| | | 81 | 100 | R\$ 15,00 |
| | | 101 | 120 | R\$ 20,00 |
| | | 121 | 140 | R\$ 25,00 |
| | | 141 | 180 | R\$ 30,00 |
| | | 181 | 220 | R\$ 35,00 |
| | | 221 | 270 | R\$ 40,00 |
| | | 271 | 320 | R\$ 50,00 |
| | | 321 | 370 | R\$ 60,00 |
| | | 371 | 420 | R\$ 70,00 |
| | | 421 | 500 | R\$ 80,00 |
| | | 501 | 600 | R\$ 90,00 |
| | | 601 | 700 | R\$ 100,00 |
| | | 701 | 800 | R\$ 110,00 |
| | | 801 | 900 | R\$ 120,00 |
| | | 901 | 1000 | R\$ 130,00 |
| | | 1001 | 1250 | R\$ 140,00 |
| | | 1251 | 1500 | R\$ 150,00 |
| 1501 | 2000 | R\$ 160,00 | | |
| 2001 | 3000 | R\$ 170,00 | | |
| 3001 | 4000 | R\$ 180,00 | | |
| 4001 | 5000 | R\$ 190,00 | | |
| 5001 | 99999 | R\$ 200,00 | | |

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: eeebbb6a3a86142badf0942625db7dea

PORTARIA Nº090/2021

PORTARIA Nº090/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 004//2002 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear os Membros e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em conformidade com o artigo 7º, da lei 004/2002 de 28 de Agosto.

I-DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

- Titular: Marcela Maria Araújo Magalhães Torres;
-Suplente: Jaylanny Marques da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

-Titular: Suane Cris Pimentel Oliveira
-Suplente: Fabiana Linhares Araújo

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

-Titular: Ana Késia Marques dos Santos
-Suplente: Stefânia da Costa Gomes Elias.

II-DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de Instituição de Atendimento a Criança-Pastoral da Criança

-Titular: Teresinha Apolonia Fontana;
-Suplente: Girlene de Sousa Cardoso.

b) Representantes dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais-STRAAF

-Titular: Erondina Maria Vaz dos Santos.
-Suplente: Maria Lúcia Gomes de Carvalho

c) Representantes da Igreja Evangélica de Duque Bacelar/MA

-Titular: Antonia Teixeira Lima;
-Suplente: Maria Lúcia Lopes dos Santos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 de Abril de 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal de Duque Bacelar/MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA

Código identificador: 75d4f51ab86b4c07a200104dc0769ae7

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021

Dispõe sobre a eleição de nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Duque Bacelar - MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Duque Bacelar/MA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 004/2002 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar)

RESOLVE:

Art. 1º. ELEGER, nos termos da Ata 01/2021-CMDCA, de 09/03/2021, nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Duque Bacelar/MA, nos seguintes termos: I - Presidente: Marcela Maria Araújo Magalhães Torres II - Vice- presidente: Jaylanny Marques da Silva II - Secretária: Ana Késia Marques dos Santos.

4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duque Bacelar, 08 de Março de 2021

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA

Código identificador: d33c62fed50d843292199f95b01bcf2d

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

Resolução que revoga a Resolução CMDCA nº 06/2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Duque Bacelar-MA, por meio de Eleição Suplementar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Duque Bacelar, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 004/2002 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, § 1º da Lei 8.069/90, bem como o art. 14 da Resolução CONANDA Nº 170/14;

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2019 ocorreu o processo unificado para escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Duque Bacelar - MA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2019 que revogou a Resolução nº 06/2019 que dispõe sobre o Resultado Final da Eleição para membros do Conselho Tutelar do município de Duque Bacelar - MA e que declarou a reabertura do processo de escolha dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a decisão liminar do agravo de instrumento nº 0803695-3.2019.8.10.0032, que suspendeu o edital nº 003/2019 de convocação para eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar - MA, e conseqüentemente, mantendo a posse dos membros eleitos no pleito original para o quadriênio 2020-2024, para o dia 10.01.2020;

CONSIDERANDO o agravo de instrumento nº 0811972-17.2019.8.10.0000, que revoga a decisão de primeira instância e mantém os efeitos da Resolução do CMDCA nº 07/2019 de Duque Bacelar, a fim de que seja realizada a Eleição Suplementar para a Escolha dos membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020-2024, com a exclusiva participação dos inscritos na seção eleitoral da Unidade Integrada Jorge Aguiar, situada no Povoado Boqueirão, município de Duque Bacelar.

CONSIDERANDO, ainda que tal eleição será regida por novo Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A RESOLUÇÃO Nº.06/2019, que homologou o Resultado Geral da Eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019 DECLARAR a reabertura do processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019, com a finalidade exclusiva de realizar eleição suplementar no dia 02 de maio de 2021, na qual participarão apenas os eleitores listados no caderno nº 028, inscritos na seção eleitoral da Unidade integrada Jorge Aguiar, localizada no Povoado Boqueirão, mantendo-se todos os candidatos já inscritos e demais normas, editais e resoluções do processo seletivo de 2019 expedidos pela CMDCA de Duque Bacelar.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar, 14 de Abril de 2021

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 38e97f59749c42d8a9307dc65c5f40df

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021

Altera a Resolução nº 01/2019 que dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Duque Bacelar/MA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 004/2002 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução nº 01/2019 - CMDCA, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros conselheiros:

- Marcela Maria Araújo Magalhães Torres; representante do poder público;**
- Jaylanny Marques da Silva; representante do poder público;**
- Maria Lúcia Gomes de Carvalho; representante da sociedade civil;**
- Teresinha Apolonia Fontana; representante da sociedade civil;**

4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar, 08 de Abril de 2021

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: e4e999181946988bad13723260841198

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, comunica a Errata de Extrato de Contrato, onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO 17/2021, leia-se "EXTRATO DE CONTRATO 55/2021, EXTRATO DE CONTRATO 56/2021, EXTRATO DE CONTRATO 57/2021, páginas 02, 03, ano III do dia 13 de Abril de 2021" no Diário Oficial do

Município de Nina Rodrigues, tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis de interesse desta

Administração Pública.

Nina Rodrigues/MA, 14 de Abril de 2021.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 51c24f247e5f0454d4ba15d4ed6aa455

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, comunica a Errata de valor e data na Ata de Registro de Preços nº 07/2021, no ANEXO - SAÚDE, nos itens de valores unitários: 81, 82, 83, 84, onde se lê "16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos), leia-se "1,00 (Um Real), nos itens de valores unitários: 86, 87, 88, onde se lê "1,00 (Um Real), leia-se "16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos), no item de valor unitário: 89, onde se lê "1,00 (Um Real), leia-se "3,36 (Três Reais e Trinta Centavos), no item de valor unitário: 96, onde se lê "16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos, leia-se "0,16 (Dezesseis Centavos), no item de valor unitário: 136, onde se lê "16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos), leia-se "1,00 (Um Real), no item de valor unitário: 144, onde se lê "1,00 (Um Real), leia-se "16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos), e no item de valor unitário: 145, onde se lê "0,66 (Sessenta e Seis Centavos), leia-se "16,82 (Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos), na data, onde se lê "Nina Rodrigues (MA), 20 de março de 2021, leia-se "Nina Rodrigues (MA), 22 de março de 2021), páginas 07, 08, 09, 10, ano III do dia 09 de Abril de 2021" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues. Nina Rodrigues/MA, 14 de Abril de 2021. Raimundo Nonato Silva Junior. Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5222b05983ed9cc55ae29fd96e3a05e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PP/13/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e EMPRESA A. W. RODRIGUES DIAS - ME; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

posteriores. VALOR: R\$ 896.508,72 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29 de março de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante o Senhor Altemir Wagner Rodrigues Dias, CPF: 831.805.403-20 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 29 de Março de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2781a59898d46e4bb14cbce33e48c548*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PP/13/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e EMPRESA A. W. RODRIGUES DIAS - ME; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 957.282,24 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29 de março de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Samara Corrêa de Sá, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante o Senhor Altemir Wagner Rodrigues Dias, CPF: 831.805.403-20 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 29 de março de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva OAB/MA 8150. Assessor Jurídico

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 37e11bcaac4bb4bafadc7e81283b80de*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PP/13/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e EMPRESA A. W. RODRIGUES DIAS - ME; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 499.444,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29 de março de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO

DO FUNDO DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante o Senhor Altemir Wagner Rodrigues Dias, CPF: 831.805.403-20 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 29 de março de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b20a30d714cb42c3e128efee0164969e*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/PP/18/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e EMPRESA J. A. SOUSA DA COSTA - ME; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 98.247,00 (Noventa e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 07 de Abril de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio de Sousa Costa, CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 07 de Abril de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 26467e35bc391714feceba62e1be8d42*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/PP/18/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e EMPRESA J. A. SOUSA DA COSTA - ME; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 204.298,00 (Duzentos e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 07 de Abril de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO

FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio de Sousa Costa, CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 07 de Abril de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 881c5770c23488d9d8ba0abe5759c217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PP/18/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e EMPRESA J. A. SOUSA DA COSTA - ME; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 122.592,50 (Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 07 de Abril de 202; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio de Sousa Costa, CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 07 de Abril de 2021. Fernando Celso de Oliveira e Silva. OAB/MA 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 307b88c99936e03f813e7c42ab2fc759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021- SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ABERTURA:** 29 de abril de 2021, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São

Vicente Ferrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no Portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de abril de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 042d232a17ec712746301cbd7d919ee6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021- SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ABERTURA:** 29 de abril de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no Portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de abril de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 1cf3df65aa007639ee6e4ad9b007033d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021. OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral de forma continua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Satubinha - MA. CONTRATADA: A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADÓ DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 78.584,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021000-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho- Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021. OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral de forma continua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Satubinha - MA.

CONTRATADA: **A B DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 129.640,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021. ASSINAM: Leda Regina Franklin de Melo - Secretária de Educação - **Contratante** e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021. OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **A B DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob os nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 46.148,00 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - **Contratada**.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3f75c9546856b25526970375c43235c5*

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021. OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.39.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.39.00. 02.07.00-10.301.0004.2054.0000-33.90.39.00. 020900-08.244.0008.2071.0000-33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Wanderley Vieira de Sousa - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021 -

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 97.759,92 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Wanderley Vieira de Sousa - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 218.251,50 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. ASSINAM: Leda Regina Franklin de Melo - Secretário de Educação - **Contratante** e Wanderley Vieira de Sousa - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 98.472,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - **Contratante** e Wanderley Vieira de Sousa - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Satubinha - MA. CONTRATADA: WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 69.391.654/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 83.862,34 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretário de Assistência Social - Contratante e Wanderley Vieira de Sousa - Sócio Administrador - Contratada.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: b8b0066f93ba60ee363b05eaeaf3cffa*

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021. OBJETO: Prestação de Serviços funerários, embalsamamento e traslado para atender aos municípios em vulnerabilidade social do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900-08.244.0008.2073.0000-33.90.32.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretário de Assistência Social - **Contratante** e Amarildo Tenório Rolim - Sócio Administrador - **Contratada**.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: fd75fe5dbb1ebc512e05bf649b219d0a*

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2020 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública com fornecimento de material em apoio as atividades da Prefeitura de Satubinha - MA. CONTRATADA: W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.189.635/0001-72. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.216.645,02 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00-15.452.0003.2019.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Wenderson Alves Santos das Mercês - Sócio Administrador -

Contratada.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 78cca6aae71a13f2b85e37deffcf9656*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2021 - CPL. PREGÃO PRESENCIAL: 03/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e NUNES E BASTOS Ltda - ME, CNPJ nº 14.522.082/0001-49. OBJETO: Aquisição de lubrificante para veículos pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR: R\$ 326.599,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 04 122 Administração Geral 04 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretária de Administração, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 09 00 - Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 122 - Administração Geral, 12 122 0007 2048 0000 - Manutenção da Secretária de Educação, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 38 00 - Manutenção do Ensino - MDE, 10 122 Manutenção de Escolas da Educação Básica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 - Manutenção de Escolas da Educação Básica - 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 07 00 - Secretária Municipal de Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 2123 0000 - Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 11 00 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 10 122 - Administração Geral, 04 122 0007 2067 0000 - Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 12 00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08 122 Administração Geral, 08 122 0007 2129 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 30 00 - Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, 04 122 - Administração Geral 20 122 0005 2026 0000 - Manutenção da Secretária de Agricultura, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02 35 00 - Secretária Municipal de Infraestrutura, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2014 0000 - Manutenção da Secretária de Infraestrutura, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021. SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, pela Contratante e Raimundo Benedito Nunes Bastos, pela Contratada.

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 3fbb9979ce945e90b140ba93dcf940b5*

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 (SRP).

Resultado do Pregão Presencial nº 03/2021 (SRP). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viana/MA, torna público que foram vencedoras do Pregão Presencial nº 03/2021, a seguinte empresa:

1. **NUNES E BASTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.522.082/0001-49, vencedora dos itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, no valor total de R\$ 326.599,00 (Trezentos e Vinte e seis mil, quinhentos e nove reais).

A Ata de Registro de Preço advinda desta licitação terá a vigência de 12 (doze) meses. Viana/MA, 25 de fevereiro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: eb0307940f9c201f5e8906f668b939ed

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2021 - CPL. PREGÃO PRESENCIAL: 04/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.509.434/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviços de acesso à rede internet (conectividade IP-internet protocolo) através de linha dedicada (via fibra óptica), com velocidade full duplex, simetria em download, com fornecimento de equipamento manutenção preventiva e corretiva pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR: R\$ 70.992,00 (setenta mil e novecentos e noventa e dois reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 2011 0000 -Manutenção da Secretária de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica; 02 09 00 - Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 122 - Administração Geral, 12 122 0188 2048 0000 - Manutenção da Secretária de Educação, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica, 12 361 0188 2060 0000 - Administração Geral, 12 122 0188 2048 0000 - Manutenção da Secretária de Educação Básica 40%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica; 02 38 - Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 02 38 00 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12 361 0188 2060 0000 - Administração Geral, 12 122 0188 2051 0000 - Manutenção da Secretária de Educação Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 07 00 - Secretária Municipal de Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 38 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 2123 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 11 00 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 2067 0000 - Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 12 00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08 122 Administração Geral, 08 122 0007 2129 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021. SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, pela Contratante e Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho, pela Contratada.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: d9229ab65b9b3782d23c3b9502a9045c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

Processo Administrativo: 22/2021-CPL. Licitação: Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Aquisição de Lubrificante para

Veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021.

EMPRESA: NUNES E BASTOS LTDA-ME
CNPJ: 114.522.082/0001-49
ENDEREÇO: Rod. MA 014, Nº 455 - KM 38, Subestação - Viana/MA;
CEP: 65.216-00
TELEFONE:(98) 3351 1350
E-MAIL: centercarviana@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
CPF Nº 269.253.623-15
RG: 328034940 SSP/MA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------------------------|---|-------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Aditivo para motor a diesel, embalagem de 20 litros, marca ACDELCO. Item exclusivo para ME/EPP/MEI | Galão | 240 | 94,00 | 22.560,00 |
| 2 | Fluido de Freio 500ml, marca BOSCH. Item exclusivo para ME/EPP/MEI | Unid | 430 | 13,80 | 5.934,00 |
| 3 | Graxa, embalagem com 18kg, marca LUBRAX. Item exclusivo para ME/EPP/MEI | Bald | 55 | 290,00 | 15.950,00 |
| 4 | Óleo hidráulico, marca LUBRAX. Item exclusivo para ME/EPP/MEI | Litro | 1.560 | 16,00 | 24.960,00 |
| 5 | Óleo lubrificante para motor a diesel, embalagem de 20 litros, marca LUBRAX. Cota de ampla concorrência | Galão | 323 | 199,00 | 64.277,00 |
| 6 | Óleo lubrificante para motor a diesel, embalagem de 20 litros, marca LUBRAX. Cota reservada para ME/EPP/MEI | Galão | 107 | 199,00 | 21.293,00 |
| 7 | Óleo lubrificante para motor a diesel, embalagem de 4 litros, marca LUBRAX. Cota de ampla concorrência | Galão | 1.219 | 69,00 | 84.111,00 |
| 8 | Óleo lubrificante para motor a diesel, embalagem de 4 litros, marca LUBRAX. Cota reservada para ME/EPP/MEI | Galão | 406 | 69,00 | 28.014,00 |
| 9 | Óleo lubrificante para motor a gasolina Cota de ampla concorrência | Litro | 2.625 | 17,00 | 44.625,00 |
| 10 | Óleo lubrificante para motor a gasolina Cota reservada para ME/EPP/MEI | Litro | 875 | 17,00 | 14.875,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | 326.599,00 |

Viana/MA, 01/04/2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: f872ff5cf98bf1d7a6d3f90b50849386

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo Administrativo: 14/2021-CPL. Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviços de acesso à rede internet (conectividade

IP-internet protocolo) através de linha dedicada (via fibra óptica), com velocidade full duplex, simetria em download, com fornecimento de equipamento manutenção preventiva e corretiva. Vigência: 01/04/2021 á 31/12/2021.

EMPRESA: Wiki Telecomunicação Eireli
CNPJ: 11.509.434/0001-38
ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche nº 20, Edificio Mocelin Tower, sala 102, Garagem 39, pavimento Pilotis, Bairro Vila Vicente Fialho, São Luis/MA, CEP: 65.074-115
TELEFONE:(98) 3133 1300
E-MAIL: comercial@wikitelecom.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO
CPF Nº 003.960.973-16
RG: 192349920010 GEJUSPC/MA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|------|-------|----------------------|-------------|
|------|---------------|------|-------|----------------------|-------------|

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|-------|-------|------------------|
| 1 | contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviços de acesso à rede internet (conectividade IP-internet protocolo) através de linha dedicada (via fibra óptica), com velocidade full duplex, simetria em download, com fornecimento de equipamento manutenção preventiva e corretiva | Mbps | 6.960 | 10,20 | 70.992,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | 70.992,00 |

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 18956091b820bb6fa38f2f8a51054d0c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br